



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 17 de julho de 2023

Edição 133

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 14 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2023, ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0039989336

Decreto de 14 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2023, FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0039989430

Decreto de 14 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2023, MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0039992235

Decreto de 14 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, LIL JÔNES DUARTE PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0039997039

---

Decreto de 14 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2023, PABLO SOUZA VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0039996711

---

Decreto de 14 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2023, VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0039999408

---

Decreto de 14 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2023, PAULO FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040001037

---

Decreto de 14 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040001156

---

Decreto de 14 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, PAULO SERGIO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040001200

---

Decreto de 14 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de julho de 2023, ELIAS FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040000786

---

Decreto de 14 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de julho de 2023, ELIAS FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040001897

---

Decreto de 14 de julho de 2023.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 21 de junho de 2023, publicado no diário oficial nº 116 de 22 de junho de 2023, que exonerou a contar de 18 de maio de 2023, GLEISSON RIBEIRO ONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

**Onde se Lê**

a contar de 18 de Maio de 2023

**Leia-se**

a contar de 26 de Maio de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040000014

Decreto de 14 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de maio de 2023, LUCAS GABRIEL SANTIAGO AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040000974

Decreto de 14 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2023, GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0040002280

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**

Portaria nº 412 de 03 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário de Bens de Consumo e Materiais em Almoxarifado** da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no exercício de 2023 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 19-A da Lei Complementar nº 620/2011, acrescida pela Lei Complementar nº 1.106 de 12.11.2021, designada através da Portaria 419 de 05.07.2023;

Considerando a necessidade de fazer o levantamento dos Bens de Consumo e Materiais em Almoxarifado, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, em seu art.106, inciso III, que trata especificamente sobre a Avaliação dos elementos patrimoniais;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, Seção II do art. 7º, inciso III, alínea "e", Inventário físico-financeiro do Almoxarifado, Anexo-TC-13, que determina que seja demonstrado os bens de consumo analiticamente

com valores, unidades e quantidade.

Considerando a necessidade de disciplinar procedimentos e responsabilidades para a realização do inventário dos bens de consumo e materiais em almoxarifado, do exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1 Instituir a Comissão de Inventário físico-financeiro do Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado-PGE, para o Exercício Financeiro de 2023;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

Servidores	Matrícula	Função
Jairo Lopes da Costa	300155542	Presidente
Leandro Rodrigues da Silva	300173987	Membro
Audisete de Souza Queiroz Rocha	300033634	Membro
Franklin Vidal Nogueira	3000016270	Membro

Art. 3º Inventário Físico - Financeiro é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoque nos almoxarifados e depósitos;

Art. 4º A Comissão de Inventário Físico - Financeiro do Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado - PGE terá a finalidade a realização de Inventário Físico -Financeiro anual, a fim de comprovar a quantidade e o valor do material de consumo do acervo do Almoxarifado da PGE;

Art. 5º Compete aos membros da Comissão de Inventário Físico - Financeiro do Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado, realizar o Inventário Físico - Financeiro dos bens de consumo do Almoxarifado até o dia 30.01.2024. Identificar se os materiais armazenados encontram-se dentro da data de validade; Identificar se estão sendo observados as condições de armazenagem e de segurança dos materiais; Identificar se os bens inservíveis, danificados, fora de uso e extraviados; Identificar se as quantidades estocadas são adequadas à demanda.

Art. 6º A Comissão de Inventário Físico - Financeiro do Almoxarifado da Procuradoria Geral do Estado - PGE, realizará reuniões periódicas, conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente;

Art. 7º Toda documentação relativa aos inventários Físico - Financeiro realizados, ficarão sob a guarda dos Almoxarifados e estará à disposição dos interessados e dos Órgãos de Controle interno e externo;

Art. 8º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público;

Art. 9º Elaborar Relatório Final de Levantamento do Almoxarifado até 30.01.2024 e apresentar à Diretoria de Administração e Logística/PGE-DAL, para validação do mesmo.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS**

Secretária-Geral da PGE/RO

Portaria 419, de 05.07.2023

Protocolo 0039610455

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT/0540/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.457.238/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 49.412,48. Fica autorizada a supressão contratual no montante de R\$ 28.780,07. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 03180000000318 - Natureza da Despesa: 44905103 **6-PROCESSO:** 0029.548634/2021-63 **7-DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023.

Protocolo 0040011092

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0518/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI  
**3-CONTRATADA:** E L N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 35.576.389/0001-00 **4-OBJETO:** Fornecimento de 06 distribuidores rotativos de calcário (ATA/ITEM 1). **5-VALOR:** R\$ 56.994,36 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00002500100001, 00001700003110 - Natureza da Despesa: 40905240 **7-PROCESSO:** 0025.070896/2022-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/309/2021 - ARP/186/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, e prolonga-se até o final do prazo de garantia dos bens entregues. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023.

Protocolo 0040011171

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0519/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI  
**3-CONTRATADA:** E L N COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 35.576.389/0001-00 **4-OBJETO:** Fornecimento de 02 sulcadores com disco (ATA/ITEM 2). **5-VALOR:** R\$ 44.516,14 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001700003110, 00002500100001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.070896/2022-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/309/2021 - ARP/204/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses e prolonga-se até o final do prazo de garantia dos bens entregues. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023.

Protocolo 0040011241

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0520/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI  
**3-CONTRATADA:** CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.552.842/0001-44 **4-OBJETO:** Fornecimento de 02 ensiladeiras (ATA/ITEM 1). **5-VALOR:** R\$ 50.767,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001700003110, 00002500100001 - Natureza da Despesa: 40905240, 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.070896/2022-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/309/2021 - ARP/204/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses e prolonga-se até o final do prazo de garantia dos bens entregues. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023.

Protocolo 0040011242

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0521/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI  
**3-CONTRATADA:** P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº: 28.737.608/0001-12 **4-OBJETO:** Fornecimento de 04 perfuradores de solo (ATA/ITEM 10). **5-VALOR:** R\$ 38.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001700003110, 00002500100001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.070896/2022-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/309/2021 - ARP/186/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses e prolonga-se até o final do prazo de garantia dos bens entregues. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023.

Protocolo 0040011412

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0522/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI  
**3-CONTRATADA:** AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 20.963.380/0001-77 **4-OBJETO:** Fornecimento de 17 plantadeiras adubadeiras (ATA/ITEM 3). **5-VALOR:** R\$ 824.670,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001700003110, 00002500100001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.070896/2022-20 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/309/2021 - ARP/186/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses e prolonga-se até o final do prazo de garantia dos bens entregues. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023.

Protocolo 0040011496

---

**EXTRATO**



**1-EXTRATO:** CNT/0507/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI  
**3-CONTRATADA:** P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº: 28.737.608/0001-12 **4-OBJETO:** Fornecimento pela Contratada, de 05 carretas agrícolas (ATA/ITEM 5). **5-VALOR:** R\$ 75.957,75 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001700003110, 00002500100001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.071262/2022-94 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/309/2021 - ARP/186/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses e prolonga-se até o final do prazo de garantia dos bens entregues. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023.

Protocolo 0040011639

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0508/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI  
**3-CONTRATADA:** AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 20.963.380/0001-77 **4-OBJETO:** Fornecimento de 10 arados (ATA/ITEM 7). **5-VALOR:** R\$ 169.194,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112021202101 - Fonte de Recurso: 00001700003110, 00002500100001 - Natureza da Despesa: 44905240 **7-PROCESSO:** 0025.071262/2022-94 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/309/2021 - ARP/186/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses e prolonga-se até o final do prazo de garantia dos bens entregues. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023.

Protocolo 0040011640

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TERMO DE APOSTIALMENTO AO CONTRATO Nº 098/2022/PGE/DER-RO **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA **4-OBJETO:** INCLUSÃO DA FONTE DE RECURSO **2.500.0.0000.** **5-PROCESSO:** 0009.079363/2022-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/7/2023.

Protocolo 0040014444

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNV Nº 118/2020/PJ/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40. **4-ADEQUAÇÃO DO PROJETO:** **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizado a adequação de projeto para alteração da descrição dos locais de pontos de instalação dos tubos (pontos P-01, P-02,P-03 e P-04 da planilha), conforme indicado no Plano de Trabalho de Id. 0039018313 e Planilha Orçamentária de Id. 0038826112 **CLÁUSULA SEGUNDA** -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas. **5-PROCESSO:** 0009.308702/2020-19. **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2023.

Protocolo 0039709671

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO DO 2º TACNV Nº 086/2022/PGE/DER-RO.** **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.183/0001-60. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e vigência do **Convênio nº 086/2022/PGE/DER-RO**, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 29.07.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **6-PROCESSO:** 0009.073767/2022-91. **7-ASSINATURA:** 26/06/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0040001576

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO DO 1º TACNV Nº 274/2022/PGE/DER-RO.** **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 274/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 274/2022/PGE/DER-RO, por mais 180

(cento e oitenta) dias, a contar de 19.09.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **7-CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.082662/2022-23. **9-ASSINATURA:** 15/06/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.  
Protocolo 0039996516

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 007/2021/PJ-DER **2-CONTRATANTE:** DER **3-CONTRATADA:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna, nas dependências dos aeroportos nos municípios de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses **5-VALOR** apostila-se o valor de R\$ 99.227,52 **6-DESPESA:** Fonte de Recurso 1.500.0.00001 / 2.500.00001 / 1.501.0.00001/ 1.704.0.00001/ 1.753.0.00001 Natureza da Despesa 33.90.39 Programa de Trabalho 26.781.2106.1318 **7-PROCESSO:** 0009.004182/2023-11 **8-VIGÊNCIA:** 26 de Fevereiro de 2024 **9-DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2023.

Protocolo 0040019231

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO DO 1º TACNV Nº 134/2022/PGE/DER-RO. 2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.884.109/0001-06. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência do **Convênio Nº 134/2022/PGE/DER-RO**, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01.07.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **6-PROCESSO:** 0009.073793/2022-10 **7-ASSINATURA:** 26/06/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.  
Protocolo 0040028092

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO DO 2º TACNV Nº 237/2022/PGE/DER-RO. 2-CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-70. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 237/2022/PGE/DER-RO**, por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, a contar de 24.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.068835/2022-09. **8-ASSINATURA:** 22/06/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.  
Protocolo 0039363795

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO DO 1º TACNV Nº 136/2022/PGE/DER-RO. 2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001-50. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e de vigência do **Convênio Nº 136/2022/PGE/DER-RO**, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01.07.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.073781/2022-95 . **8-ASSINATURA:** 30/06/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.  
Protocolo 0039626839

---

**EXTRATO**



**1-EXTRATO:** 4º TACNV Nº 116/2021/PJ/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** NOVA UNIÃO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.699.197/0001-07. **4-ADEQUAÇÃO DO PROJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a alteração da forma de execução que gerou a necessidade de redução de metas (supressão de 4,599Km), conforme indicado no Plano de Trabalho de Id. 0039061385 e na Justificativa Técnica de Id. 0039061689 passando: **§ 1º** - a descrição do objeto a ser: *recuperação 21,401Km de estradas vicinais - Linha 24 (10,285Km) e Linha 28 (11,115Km) da Zona Rural do Município;* **§ 2º** - a forma de execução a ser: **direta**. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **5-PROCESSO:** 0009.334467/2021-11. **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023.

Protocolo 0039393830

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO DO 6º TACNV Nº 045/2021/FITHA. 2-CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JARU/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 045/2021/FITHA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **6-PROCESSO:** 0009.277290/2021-31. **7-ASSINATURA:** 15/06/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0039227857

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 5º TACNV Nº 025/2021/FITHA. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94. **4-ADEQUAÇÃO DO PROJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizado a ampliação de metas indicada no Plano de Trabalho de Id. 0038343060 (*execução de revestimento primário na Linha 37, com extensão de 5.000,00 metros*), a ser custeada com o saldo financeiro remanescente dos recursos repassados, no importe de R\$34.266,94 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), bem como com o valor dos rendimentos da aplicação financeira realizada, no importe de R\$19.175,11 (dezenove mil, cento e setenta e cinco reais e onze centavos), com valor total de R\$53.442,05 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **5-PROCESSO:** 0009.195239/2021-10. **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

Protocolo 0039718965

---

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 041/2021/FITHA. 2- CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 041/2021/FITHA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **6-PROCESSO:** 0009.302225/2021-51. **7- ASSINATURA:** 19/06/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0039174476

---

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 055/2021/FITHA. 2- CONCEDENTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.834.732/0001-54. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 055/2021/FITHA, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a

contar de 24.05.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **6-PROCESSO:** 0009.213743/2021-09 .**7- ASSINATURA:** 26/05/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.  
Protocolo 0039179346

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 6011 de 14 de julho de 2023.

**O(A) Diretor Executivo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO MARADONA MELO DA SILVA**, GOV - Assessor XII - CDS-12 \*, matrícula 300184378, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2023 a 30/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/10/2023 a 13/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2023.

**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**  
Diretor Executivo

Protocolo DOC14708

Portaria nº 244 de 11 de julho de 2023

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 168/2023/SUGESP-COMAP (0039740488) e Adendo SUGESP-COMAP(0039806043), Processo Administrativo n.º 0042.000304/2023-85.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados na tabela constante no Parágrafo Primeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo referente ao objeto do Contrato indicado no Parágrafo Primeiro e especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Parágrafo Primeiro** - Servidores designados:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CARGO	CONTRATO
RINALDA RIBEIRO REIS	FISCAL DE CONTRATO	XXX.XXX.419	ASSESSORA II	045/ PGE-2015
MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	SUBSTITUTO	XXX.XXX.656	ASSESSOR II	
RINALDA RIBEIRO REIS	FISCAL DE CONTRATO	XXX.XXX.419	ASSESSORA II	136/ PGE-2017
MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	SUBSTITUTO	XXX.XXX.656	ASSESSOR II	
RINALDA RIBEIRO REIS	FISCAL DE CONTRATO	XXX.XXX.419	ASSESSORA II	0733/ PGE-2022
MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	SUBSTITUTO	XXX.XXX.656	ASSESSOR II	
RINALDA RIBEIRO REIS	FISCAL DE CONTRATO	XXX.XXX.419	ASSESSORA II	480/ PGE-2019
MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	SUBSTITUTO	XXX.XXX.656	ASSESSOR II	
QUEITIANE CASTRO COSTA	FISCAL DE CONTRATO	XXX.XXX.580	ASSESSOR IX	575/ PGE-2020
WILLIAM GOMES MACHADO	SUBSTITUTO	XXX.XXX.682	ASSESSOR IV	
QUEITIANE CASTRO COSTA	FISCAL DE CONTRATO	XXX.XXX.580	ASSESSOR IX	167/ PGE-2013 099/ PGE-2019 518/ PGE-2019
WILLIAM GOMES MACHADO	SUBSTITUTO	XXX.XXX.682	ASSESSOR IV	259/ PGE-2020
QUEITIANE CASTRO COSTA	FISCAL DE CONTRATO	XXX.XXX.580	ASSESSOR IX	163/ PGE-2021-Apenas LOTE I PALÁCIO RIO MADEIRA
EUDINÉIA COELHO GALVÃO	SUBSTITUTO	XXX.XXX.688	ASSESSOR X	
RINALDA RIBEIRO REIS	FISCAL DE CONTRATO	XXX.XXX.419	ASSESSORA II	415/ SUGESP/PGE-2020
MIGUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	SUBSTITUTO	XXX.XXX.656	ASSESSOR II	
RAUL ROBERTO REYES ORTIZ LA VEJA	FISCAL DE CONTRATO	XXX.XXX.063	Gerente VIII	0034/ SUGESP/PGE-2023
MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE	SUBSTITUTO	XXX.XXX.444	Assessor III	
DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	FISCAL DE CONTRATO	XXX.XXX.294	Assessor VIII	0033/ SUGESP/PGE-2023
MATHEUS FELIPE MARTINS GELPKE	SUBSTITUTO	XXX.XXX.444	Assessor III	
HELENA BARBOZA DE AMORIM DE OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATO	XXX.XXX.872	Gerente VIII	299/ SUGESP/PGE-2023
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA	SUBSTITUTO	XXX.XXX.244	Assessor V	
EUDINÉIA COELHO GALVÃO	FISCAL DO CONTRATO	XXX.XXX.688	ASSESSOR X	CNT/ 0424/SUGESP/PGE/2023
HANNAH DAS NEVES M. RODRIGUES	SUBSTITUTO	XXX.XXX.346	Gerente VIII	

**Parágrafo Segundo** - Contratos:

- **Contrato n.º 0733/SUGESP/PGE-2022** - Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades das unidades do Tudo Aqui, Secretarias Executivas Regionais, Palácio Rio Madeira e seus anexos;

- **Contrato n.º 163/PGE/2021** - Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio Rio Madeira (PRM - Porto Velho) e do Tudo Aqui - Unidade 07 de Setembro (Central de Atendimento ao Cidadão Sete de Setembro) - LOTE I E II;

- **Contrato n.º 575/PGE-2020** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos 31 (trinta e um) elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM e Órgãos vinculados (Reto 1 e 4, Curvo 2 e 3, Palácio);

- **Contrato n.º 415/PGE/2020** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações das Subestações Rebaixadoras, Sistema de Gestão própria de Energia Elétrica;

- **Contrato n.º 480/PGE-2019** - Locação do imóvel urbano localizado no município de Porto Velho-RO, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para servir como Residência Oficial ao Chefe do Poder Executivo Estadual e seus familiares;

- **Contrato n.º 0299/SUGESP/PGE-2023** - Contratação de serviço terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a SUGESP;

- **Contrato n.º 045/PGE-2015** - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impermeabilização de lajes com materiais para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos -SUGESP;

- **Contrato n.º 0033/SUGESP/PGE-2023** - Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados e em funcionamento no Palácio Rio Madeira;

- **Contrato n.º 0034/SUGESP/PGE-2023** - Contratação de empresa especializada em Dedetização e Controle de Pragas para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira e seus anexos, FROTA ÚNICA, Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Tudo Aqui (UNIDADE 7 DE SETEMBRO) e HANGAR, por um período de 12 (doze) meses.

- **Contrato n.º 518/PGE-2020** - Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva para elevadores do Reto 1 e Curvo e 3 no Palácio Rio Madeira - PRM;

- **Contrato n.º 099/PGE-2020** - Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva para elevadores dos prédios Rio Machado - Prédio Reto 4 e Rio Cautário - Prédio Curvo 2, no Palácio Rio Madeira - PRM;

- **Contrato n.º 259/PGE-2020** - Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva para elevadores do Reto 1 e Curvo 3 do Palácio Rio Madeira - PRM;

- **Contrato n.º 136/PGE-2017** - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de retirada de detritos, esgotamento, esgotadura, hidrojateamento e desentupimento de estação de tratamento de esgoto;

- **Contrato n.º 167/PGE-2013** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos 31 (trinta e um) elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM e Órgãos vinculados (Reto 1 e 4, Curvo 2 e 3, Palácio).

- **Contrato n.º CNT/0424/SUGESP/PGE/2023** - Contratação de empresa especializada para adequação da Edificação, incluindo a elaboração de projetos executivos e a execução da infraestrutura elétrica, lógica, hidrossanitária e ar-condicionado, bem como sua manutenção durante o prazo de vigência contratual, além do fornecimento de todos os equipamentos necessários à operação, para as UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TUDO AQUI, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Parágrafo Terceiro** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização

das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 2º** - O Fiscal do Contrato será responsável por coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

**Art. 3º** - O Fiscal do Contrato deverá disponibilizar essas informações à equipe de planejamento da contratação quando solicitado, contribuindo para embasar decisões e subsidiar a elaboração de futuras licitações ou contratações.

**Art. 4º** - É de responsabilidade do Fiscal do Contrato manter a confidencialidade e a integridade das informações armazenadas, garantindo o cumprimento das políticas de segurança da informação estabelecidas pelo órgão.

**Art. 5º** - A designação dos servidores mencionados no Art. 1º terá vigência durante dos respectivos contrato supramencionados, e poderá ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2023.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0039870116

Portaria nº 245 de 11 de julho de 2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

**CONSIDERANDO** o Memorando n.º 168/2023/SUGESP-COMAP (0039740488), Processo Administrativo n.º 0042.000304/2023-85.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores relacionados na tabela constante no Parágrafo Primeiro para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Gestores do Contrato, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à Contratação, Supervisão e Acompanhamento dos contratos indicados. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

**Parágrafo Primeiro** - Servidores designados:

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	Gestor do Contrato Substituto	Matrícula	Cargo	Contrato
JOSÉ	XXX.XXX.994		EUDINÉIA	XXX.XXX.688	ASSESSOR	045/ PGE-2015
AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR		COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ENGENHARIA	COELHO GALVÃO		X	136/ PGE-2017 0733/ PGE-2022 480/ PGE-2019 575/ PGE-2020 167/ PGE-2013 099/ PGE-2019

			518/ PGE-2019
			259/ PGE-2020
			63/ PGE-2021-Apenas LOTE I PRM
			415/ SUGESP/PGE-2020
			0034/ SUGESP/PGE- 2023
			0033/ SUGESP/PGE- 2023
ANDRESSA		GERENTE	
CARLA RIBEIRO	XXX.XXX.115	VIII	299/ SUGESP/PGE-2023
DAVID			
GUILLERMO		Assessor	CNT/
VALDEZ	XXX.XXX.294	VIII	0424/SUGESP/PGE/2023
PANDURO			

**Parágrafo Segundo - Contratos:**

- **Contrato n.º 0733/SUGESP/PGE-2022** - Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores, para atender as necessidades das unidades do Tudo Aqui, Secretarias Executivas Regionais, Palácio Rio Madeira e seus anexos;
- **Contrato n.º 163/PGE/2021** - Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio Rio Madeira (PRM - Porto Velho) e do Tudo Aqui - Unidade 07 de Setembro (Central de Atendimento ao Cidadão Sete de Setembro) - LOTE I E II;
- **Contrato n.º 575/PGE-2020** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos 31 (trinta e um) elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM e Órgãos vinculados (Reto 1 e 4, Curvo 2 e 3, Palácio);
- **Contrato n.º 415/PGE/2020** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações das Subestações Rebaixadoras, Sistema de Gestão própria de Energia Elétrica;
- **Contrato n.º 480/PGE-2019** - Locação do imóvel urbano localizado no município de Porto Velho-RO, em favor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, para servir como Residência Oficial ao Chefe do Poder Executivo Estadual e seus familiares;
- **Contrato n.º 0299/SUGESP/PGE-2023** - Contratação de serviço terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a SUGESP;
- **Contrato n.º 045/PGE-2015** - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de impermeabilização de lajes com materiais para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos -SUGESP;
- **Contrato n.º 0033/SUGESP/PGE-2023** - Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados e em funcionamento no Palácio Rio Madeira;
- **Contrato n.º 0034/SUGESP/PGE-2023** - Contratação de empresa especializada em Dedetização e Controle de Pragas para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira e seus anexos, FROTA ÚNICA, Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Tudo Aqui (UNIDADE 7 DE SETEMBRO) e HANGAR, por um período de 12 (doze) meses.
- **Contrato n.º 518/PGE-2020** - Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva para elevadores do Reto 1 e Curvo e 3 no Palácio Rio Madeira - PRM;
- **Contrato n.º 099/PGE-2020** - Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva para elevadores dos prédios Rio Machado - Prédio Reto 4 e Rio Cautário - Prédio Curvo 2, no Palácio Rio Madeira - PRM;



- **Contrato n.º 259/PGE-2020** - Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva para elevadores do Reto 1 e Curvo 3 do Palácio Rio Madeira - PRM;

- **Contrato n.º 136/PGE-2017** - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de retirada de detritos, esgotamento, esgotadura, hidrojateamento e desentupimento de estação de tratamento de esgoto;

- **Contrato n.º 167/PGE-2013** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica, para manutenção preventiva e corretiva dos 31 (trinta e um) elevadores do Palácio Rio Madeira - PRM e Órgãos vinculados (Reto 1 e 4, Curvo 2 e 3, Palácio).

- **Contrato n.º CNT/0424/SUGESP/PGE/2023** - Contratação de empresa especializada para adequação da Edificação, incluindo a elaboração de projetos executivos e a execução da infraestrutura elétrica, lógica, hidrossanitária e ar-condicionado, bem como sua manutenção durante o prazo de vigência contratual, além do fornecimento de todos os equipamentos necessários à operação, para as UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TUDO AQUI, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 3º** - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

**Art. 4º** - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 6º da Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616). Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

**Art. 5º** - A designação dos servidores mencionados no Art. 1º terá vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2023.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0039883797

Portaria de férias nº 6040 de 17 de julho de 2023.

**O(A) Diretor Executivo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO**, SUGESP - Superintendente de Gestão do Gastos Públicos Administrativos - SUBSÍDIO II \*, matrícula 300156071, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 20/09/2023) e (21/09/2023 a 30/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/07/2023.**

**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Protocolo DOC14728

Portaria de férias nº 6041 de 17 de julho de 2023.

**O(A) Diretor Executivo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 17/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDA SODRE GUIMARAES, SUGESP - Gerente - CDS-08**, matrícula 300116849, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 26/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/07/2023.**

**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Protocolo DOC14729

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**

Portaria nº 103 de 13 de julho de 2023

Dispõe sobre substituição imediata e automática de servidor na atuação da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC junto a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30/12/2022, publicado no Ed. 251 de 31/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CATRINE DE BRITO FELIX**, lotada nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para atuar junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE, no âmbito da setorial PGE-SETIC.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **MARIA GABRIELA DOS SANTOS GALVÃO**, para exercer a substituição imediata e automática da servidora **CATRINE DE BRITO FELIX** em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, revogando a Portaria nº 69 de 27 de julho de 2022 (0030776741).

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0039960658

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP****EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.001877/2022-24, bem como consta no Processo SEI n. 0031.004001/2023-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 655, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 17, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4337, de 28 de junho de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039512742

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 016/SAI/SEDUC/2023, Processo SEI n. 0031.003412/2023-39, bem como consta no Processo SEI n. 0031.004168/2023-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional das servidoras, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 655, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 17, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 4493 de 06 de julho de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039754061

Portaria nº 4672 de 14 de julho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JP II-NS (0039561274), Despacho SESAU NOP (0039726582), que consta nos autos do Processo n. 0050.534095/2021-16,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7176R/SEGEP/NCSR, de 11.8.2022, à servidora **ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA**, Assistente Social, Matrícula n. \*\*\*\*\*241, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2022 a 31.05.2022, **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2015 a 16.4.2020 .

LEIA-SE:

no período de 1.5.2022 a 31.05.2022, **1.8.2024 a 31.8.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2015 a 16.4.2020 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040005160

Portaria nº 4664 de 14 de julho de 2023

### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS- CRUDG (0039682293), que consta no Processo n. 0033.092638/2022-03 ,

### **R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.783/SEGEP/NCSR, de 30.01.2023, ao servidor **ELESSANDRO COSTA EUFRASIO**, Policial Penal, Matrícula n. \*\*\*\*\*120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS// Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2023 a 28.2.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 28.3.2016 a 27.4.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2023 a 28.2.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.09.2024 a 30.09.2024**, referente ao 1º quinquênio de 28.3.2016 a 27.4.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039997850

Portaria nº 4661 de 14 de julho de 2023

### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON-NENF (0038255701), Despacho SESAU-NOP (0039350571), que consta no Processo n. 0053.001511/2023-28,

### **R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCILEIA DIAS CAMARAO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de

Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 3º quinquênio de 02/3/2008 a 01/03/2013.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039994086

Portaria nº 4665 de 14 de julho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039585666) FHEMERON-ADMHEMOVIL, Despacho 0039632460 FHEMERON-PRES, que consta no Processo n.0052.002302/2023-10,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SALES LUIZ ALVES**, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. xxxxxx564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Vilhena, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 7º quinquênio de 16.6.2018 a 15.6.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039998316

Portaria nº 4670 de 14 de julho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0039888988 CDA-NRH, Desp. 0039893074 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.022666/2023-14,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4536/SEGEP-NCSR, de 7.7.2023, à servidora **KATIA REGINA MROCZKOSKI**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. \*\*\*\*\*878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/CDA/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 3º quinquênio de 1.1.1994 a 31.12.1998.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 1.1.1994 a 31.12.1998.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040002383

Portaria nº 4667 de 14 de julho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 00385949923 JPII-GENF, Desp. 0039944430 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0050.001453/2023/62,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3268/SEGEP-NCSR, de 10.5.2023, à servidora **MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

## ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2023 a 30.6.2023**, 1.8.2023 a 31.8.2023, referente ao 2º quinquênio de 27.9.2015 a 26.9.2020.

## LEIA-SE:

no período de 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 27.9.2015 a 26.9.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039998781

Portaria nº 4668 de 14 de julho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039827065 CEPEN-GA, Despacho 0039917214 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0045.547535/2019-41,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2335/SEGEP-NCSR, de 21.2.2020, à servidora **MARIA GONZATO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. \*\*\*\*\*619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

## ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.5.2020 a 1.5.2020, **1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2011 a 31.8.2016.

## LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.5.2020 a 1.5.2020, **14.8.2023 a 12.9.2021**, referente ao 6º quinquênio de 1.9.2011 a 31.8.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040000317

Portaria nº 4671 de 14 de julho de 2023



**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039731114) HRC-NRH, Despacho 0039733204 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0051.480463/2018-85,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5817/SEGEP-NCSR, de 14.7.2023, à servidora **CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. \*\*\*\*\*442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 a 18.8.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2010 a 18.8.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040004160

---

Portaria nº 4663 de 14 de julho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (0039586298) SEGEP-NAPF, Justificativa 0039895630 SEGEP-NAPF, Planilha 0039944942 SEGEP-NC, Desp. 0039968641 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.004040/2023-68,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, a servidora **ESTER PEREIRA DOS ANJOS**, Auxiliar Ativ. Administrativa LC 1117, Matrícula n. \*\*\*\*\*053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 3.6.2008 a 2.6.2013.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039997814

---

Portaria nº 4678 de 17 de julho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP -NCP (0039987357), que consta nos autos do Processo n. 0031.352796/2021-59,

**R E S O L V E**

**Retificar**, os termos da Portaria n.4309/SEGEP/NCSR, de 13.5.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, Auxiliar Ativ Administrativa LC 1117, Matrícula n.

\*\*\*\*\*519, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao 4º quinquênio de 12.2.2005 a 11.2.2010.

LEIA-SE:

referente ao 4º quinquênio de 01.04.2001 a 31.3.2006

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040028685

---

Portaria nº 4683 de 17 de julho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-NCP (0039894323), que consta nos autos do Processo n. 0033.011988/2023-50,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 4208/SEGEP/NCSR, de 23.06.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ELIEL DE CARVALHO**, Técnico em enfermagem, Matrícula n. \*\*\*\*\*580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**,

ONDE SE LÊ:

referente ao **2º quinquênio de 23.10.2015 a 22.5.2021. .**

LEIA-SE:

referente ao **1º quinquênio de 23.10.2015 a 22.5.2021. .**

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040037769

---

Portaria nº 4679 de 17 de julho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NENF (0038378877), Despacho SESAU-NOP (0038849510), que consta no Processo n. 0053.001549/2023-09,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE**, Enfermeiro, Matrícula n. \*\*\*\*\*899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.12.2023, a 31.12.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 1º quinquênio de 29.9.2015 a 28.10.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040033808

Portaria nº 4662 de 14 de julho de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039496532) HEURO-NRH, Despacho 0039497760 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0036.029753/2023-94,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 1º quinquênio de 28.3.2016 a 27.3.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039995366

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 322/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0036.012352/2023-03**Objeto:** Contratação de Material de consumo (Medicamentos) para a Farmácia/CEAF (COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA) - PORTARIA GM/MS Nº 1.554 DE 30 DE JULHO DE 2013 - MEDICAMENTOS DO GRUPO 2 - FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO N. 633/2022 EXERCÍCIO 2023.**Tipo:** **MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM.** (AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota à ME/EPP)**Método De Disputa:** **ABERTA.****Valor Estimado:** **R\$ 1.669.626,14****Data de Abertura:** **01/08/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2023.

**Ivanir Barreira de Jesus**

Pregoeira-Supel

Matrícula: 300138122

Protocolo 0039355348

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 250/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** **0026.072281/2022-28****Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição dos materiais de consumo, sendo uniformes, EPI's, descartáveis, materiais de enfermagem, higiene pessoal, cama e banho e suplementos alimentares, destinados a atender as necessidades da Instituição de longa permanência para pessoas idosas São Vicente de Paula, para o exercício 2023/2024, pelo período de 12 meses.

**Tipo: MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM**. (Para o item 46, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas)

**Método De Disputa: ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 933.100,05**

Data de Abertura: **28 de julho de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2023.

**Maria do Carmo do Prado**

Pregoeira/SUPEL/RO

Protocolo 0039288530

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº. 324/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo:** 0028.005681/2023-99

**Objeto: Aquisição de equipamentos de Laboratório**, bem como (Medidor de DBO, PH metro de Bancada.. etc.), visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.**

**Tipo: PARA ITEM 01**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP, PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME.**

**Método De Disputa: ABERTA.**

Valor Estimado: **R\$ 281.521,90**

Data de Abertura: **31/07/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2023.

**Bruna Karen Borges Rodrigues**

Pregoeira-SUPEL/RO

Matrícula: 3001768695

Protocolo 0039666872

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **0069.205955/2021-08**. Valor Estimado: R\$ **1.417.594,15**. OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de processamento de dados, com a entrega dos bens permanentes a serem incorporadas no patrimônio da Secretaria, devendo ser de primeiro uso e novos, sendo objeto da pretensa aquisição: Notebook, Monitor Tipo II, Base de Monitor, Nobreak, Tablets, Fragmentadora, Terminal de Vídeo Conferência do Tipo studio, "All-in One", com Microfone e Câmeras Embutidos, Tv 65" Polegadas 4K, visando atender as necessidades da SEOSP. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na **Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de **Esclarecimento/Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo

inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 31 de julho de 2023, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 17 de julho de 2023. Publique-se.

**Aline Lopes Espíndola**

Pregoeira em Substituição da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0040007723

**AVISO  
DE REABERTURA**

**Pregão Eletrônico nº 012/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo:** 0004.073425/2022-11

**Objeto:** Aquisição de viatura tipo caminhonete 4x4 para transporte de cães da Seção de Busca, Resgate e Salvamento com Cães, do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS/CBMRO.

**Tipo:** **MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM. (AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)**

**Método De Disputa:** **ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 424.666,67**

Data de Abertura: **03 de agosto de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2023.

**ANA VIANA DE SOUZA**

Pregoeira Substituta - SUPEL/RO

Protocolo 0040033301

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 328/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo:** **0036.011859/2023-31**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de "Materiais para especialidade de cirurgias vasculares" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso prótese Dracon Bifurcada, prótese dracon reta, shunt de carótida, cadarço vascular, patch de pericárdio bovino).Tipo: **MENOR PREÇO**, adjudicação, **POR ITEM.** (Para todos os itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas)**Método De Disputa:** **ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 254.793,91** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)

Data de Abertura: **28 de julho de 2023 às 09h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2023.

**Bianca Matias Souza**

Pregoeira Substituta/SUPEL/RO

Protocolo 0039697010

Portaria de férias nº 6037 de 17 de julho de 2023.

**O(A) Superintendente Estadual de Licitações**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/01/2021, publicada no DOE n.20, de 28/01/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA NAYANNE BATISTA LEMOS**, SUPEL - Assessor III - CDS-03 \*, matrícula 300182137, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023) e (10/10/2023 a 19/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 02/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/07/2023.**

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Licitações

Protocolo DOC14727

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 178 de 12 de julho de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 22/2023/SEPAT-NURH (0038334248) constante no Processo 0064.001475/2023-73

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o perfil de acesso de "técnico" ao e-Estado e perfil no sistema SIF - Sistema Integrado de Frequência a chefia imediata e assessor ou gerente da chefia imediata. Cabendo ao chefe acompanhar, fiscalizar e ao final do mês homologar as frequências dos seus servidores diretamente no Sistema Integrado de Frequência - SIF. As homologações das frequências somente pela chefia imediata.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERFIL	LOTAÇÃO	ASSESSOR DA CHEFIA IMEDIATA	PERFIL	SITEMA
300191612	Aurea Célia Rocha Cavalcante	Chefe de Gabinete	CHEFE DE SETOR	GAB	Ellen Cristiane Souza da Costa, MAT: 300134319	GERENTE	SIF- Sistema Integrado de Frequência e E-ESTADO

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**  
Diretor Executivo - SEPAT  
Matr. 100094656  
Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0039915459



Portaria nº 185 de 14 de julho de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho SEPAT-GAB 0039134473 constante no Processo 0064.001699/2023-85

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **SIVONE PINTO SA**, cargo Gerente VIII, matrícula xxxxx306, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito desta Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

**Art. 2º - A Ouvidora/Interlocutora** da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípua, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

**I** - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

**II** - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

**III** - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

**IV** - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

**V** - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

**VI** - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

**VII** - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

**Art. 3º** - Com vistas à realização de seus objetivos, a **Ouvidora/Interlocutora** deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

**Art. 4º - A Ouvidora/Interlocutora** encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

**Parágrafo único.** Respeitado o prazo previsto no *caput*, a **Ouvidora/Interlocutora** da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

**Art. 5º - A Ouvidora/Interlocutora** da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor de Ouvidoria desta Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0040001889

Portaria nº 186 de 14 de julho de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 70/2023/SEPAT-COOAF (0039804881) constante no Processo 0064.001977/2023-02

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE, Analista Contábil, matrícula n.º xxxxxx743, pertencente ao quadro de pessoal desta Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF, do período de 10/07/2023 até 29/07/2023 (20 dias), para o período de 11/09/2023 a 30/09/2023 (20 dias), mantendo-se o período do Abono Pecuniário em 03/01/2023 à 12/01/2023 (10 dias), referente ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0040004252

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

### AVISO

#### REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, tendo em vista a oportunidade de conveniência da Secretaria de Estado de Finanças, a revogação da dispensa de licitação do processo n.º 0030.003733/2023-43, referente ao item 02 da contratação - Certificado A1, com Certificado Digital do tipo A1 pessoa jurídica -, que havia resultado na contratação da empresa Online Soluções Digitais Ltda., CNPJ n.º 11.587.975/0001-84, no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho - RO, 13 de julho de 2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039975000

### AVISO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexistência de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.007024/2023-37, objetivando a contratação da Empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.755.309/0001-24**, para participação de quatro servidores no: "**CURSO DE ESTUDO/ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS; REACTUAÇÃO/REAJUSTE E ANÁLISE/JULGAMENTO DA EXEQUIBILIDADE DA PLANILHA NO PREGÃO**", visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de **R\$ 11.560,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0039945647

Portaria nº 693 de 11 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando nº 137/2023/SEFIN-CRE (0039745968), constante no processo SEI nº 0030.007773/2023-64, o Ofício nº 1700/2023/SEFIN-NGP (0036472111), constante no Processo SEI nº 0031.001342/2023-84.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de 08 de março de 2023, a servidora **ERIKA JUDITH TABOSA GOMES PINTO VIEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de julho de 2023, a servidora da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE para a 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - Ariquemes/CRE.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 08/03/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039885164

Portaria nº 694 de 11 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 137/2023/SEFIN-CRE (0039745968), constante no processo SEI nº 0030.007773/2023-64.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de julho de 2023, o servidor **SÉRGIO PEDRO PAIVA FURTADO FILHO**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da Gerência de Operações e Programação Financeira - GEOP para 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - Porto Velho/CRE.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 01/07/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039887145

Portaria nº 696 de 12 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando nº 134/2023/SEFIN-CRE (0039662458), constante no processo SEI nº 0030.002462/2023-17, o Ofício nº 4522/2023/SEFIN-NGP (0038938004) e Folha de Frequência (0038937817), constante no Processo SEI nº 0031.003531/2023-91.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de 06 de junho de 2023, a servidora **CAMILA ARNUTI COELHO LARA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de julho de 2023, a servidora da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos/GITEC/CRE.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 06/06/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039928327

Portaria nº 697 de 12 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando nº 134/2023/SEFIN-CRE (0039662458), constante no processo SEI nº 0030.002462/2023-17, o Ofício nº 4997/2023/SEFIN-NGP (0039427001) e Folha de Frequência (0039426795), constante no Processo SEI nº 0031.003858/2023-63.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de 21 de junho de 2023, o servidor **CLAUDINEI DE FREITAS TOLEDO**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- RELOTAR ex-officio, a contar de 01 de agosto de 2023, o servidor da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a Agência de Rendas de Guajará-Mirim/AGGUM/CRE.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 21/06/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039929362

Portaria nº 699 de 12 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando nº 134/2023/SEFIN-CRE (0039662458), constante no processo SEI nº 0030.002462/2023-17, o Ofício nº 4999/2023/SEFIN-NGP (0039427310) e Folha de Frequência (0039278717), constante no Processo SEI nº 0031.003698/2023-52.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de 15 de junho de 2023, o servidor **CLEVERSON DAVI SCHIO**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- RELOTAR ex-officio, a contar de 01 de julho de 2023, o servidor da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a Agência de Rendas de Guajará-Mirim/AGGUM/CRE.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 15/06/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039930216

Portaria nº 700 de 12 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando nº 134/2023/SEFIN-CRE (0039662458), constante no processo SEI nº 0030.002462/2023-17, o Ofício nº 5001/2023/SEFIN-NGP (0039427851) e Folha de Frequência (0039279060), constante no Processo SEI nº 0031.003607/2023-89.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de 12 de junho de 2023, o servidor **DIEGO DE ALBUQUERQUE BRAGA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- RELOTAR ex-officio, a contar de 01 de julho de 2023, o servidor da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a Gerência de Arrecadação/GEAR/CRE.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 12/06/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039930921

Portaria nº 701 de 12 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09

Considerando o teor do Memorando nº 134/2023/SEFIN-CRE (0039662458), constante no processo SEI nº 0030.002462/2023-17, o Ofício nº 4998/2023/SEFIN-NGP (0039427230) e Folha de Frequência (0039278537), constante no Processo SEI nº 0031.003700/2023-93.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de 15 de junho de 2023, o servidor **RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de julho de 2023, o servidor da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a Gerência de Operações e Programação Financeira/GEOP/COTES.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 15/06/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039931946

Portaria nº 702 de 12 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando nº 134/2023/SEFIN-CRE (0039662458), constante no processo SEI nº 0030.002462/2023-17, o Ofício nº 5365/2023/SEFIN-NGP (0039767255) e Folha de Frequência (0039767086), constante no Processo SEI nº 0031.003748/2023-00.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de 28 de junho de 2023, o servidor **REINALDO OKADA ARAUJO**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de agosto de 2023, o servidor da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a Agência de Rendas de Ji-Paraná/AGJIP/CRE.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 28/06/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039932613

Portaria nº 703 de 12 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando nº 134/2023/SEFIN-CRE (0039662458), constante no processo SEI nº 0030.002462/2023-17, o Ofício nº 5000/2023/SEFIN-NGP (0039427371) e Folha de Frequência (0039278875), constante no Processo SEI nº 0031.003620/2023-38.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de 13 de junho de 2023, o servidor **UELIE CABRAL PRESTES**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- RELOTAR ex-officio, a contar de 01 de julho de 2023, o servidor da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a Agência de Rendas de Guajará-Mirim/AGGUM/CRE.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 13/06/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039933760

Portaria nº 704 de 12 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando nº 134/2023/SEFIN-CRE (0039662458), constante no processo SEI nº 0030.002462/2023-17, o Ofício nº 5002/2023/SEFIN-NGP (0039427900) e Folha de Frequência (0039279637), constante no Processo SEI nº 0031.003595/2023-92.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de 07 de junho de 2023, o servidor **FABRICIO BATISTA BARBOSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- RELOTAR ex-officio, a contar de 01 de julho de 2023, o servidor da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Rolim de Moura/5ªDRRE/CRE.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 07/06/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039934388

Portaria nº 705 de 12 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando nº 134/2023/SEFIN-CRE (0039662458), constante no processo SEI nº 0030.002462/2023-17, o Ofício nº 5003/2023/SEFIN-NGP (0039427994) e Folha de Frequência (0039279914), constante no Processo SEI nº 0031.003599/2023-71.

RESOLVE:

I - **LOTAR**, a contar de 07 de junho de 2023, o servidor **DIEGO DOPIATE BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- RELOTAR ex-officio, a contar de 01 de julho de 2023, o servidor da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual/Rolim de Moura/5ªDRRE/CRE.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 07/06/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039935544

Portaria nº 706 de 12 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando nº 134/2023/SEFIN-CRE (0039662458), constante no processo SEI nº 0030.002462/2023-17, o Ofício nº 5004/2023/SEFIN-NGP (0039428039) e Folha de Frequência (0039408094), constante no Processo SEI nº 0031.003601/2023-10.



**RESOLVE:**

I - **LOTAR**, a contar de 22 de junho de 2023, o servidor **WELLINGTON PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

II- **RELOTAR** ex-officio, a contar de 01 de julho de 2023, o servidor da Coordenadoria da Receita Estadual/CRE para a Gerência de Fiscalização/GEFIS/CRE.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 22/06/2023.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039935739

Portaria nº 707 de 13 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0039842086), constante no Processo Sei nº 0030.266922/2021-63.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **ALVARO DANTAS DE FARIA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3ªDRRE/CRE, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **21/07/2023, 24/07/2023 a 28/07/2023, 31/07/2023 a 04/08/2023 e 07/08/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de análise dos processos de prestação de contas de Partidos Políticos e Candidatos, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039952773

Portaria nº 708 de 13 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GITEC (0039874462), constante no Processo Sei nº 0030.007922/2023-95.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **27/07/2023 a 03/08/2023**, por ter realizado 04 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **28/04/2020, 11/07/2020, 06/11/2020 e 16/02/2021** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039959541

Portaria nº 709 de 13 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GITEC (0039877529), constante no Processo Sei nº 0030.007925/2023-29.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **04/08/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039966362

Portaria nº 710 de 14 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GETRI (0039960672), constante no Processo Sei nº 0030.005755/2023-48.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **ALEXIS CARA CASSULA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **11/08/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Secretário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Rio de Janeiro/RJ, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039986919

Portaria nº 711 de 14 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-3DRVHA (0039869305), constante no Processo Sei nº 0030.482163/2021-84.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **SIVERLO MEIRELES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Vilhena - 3ªDRRE/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **24/08/2023, 25/08/2023 e 08/09/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Urna, referente às Eleições Municipais de 2020 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039993611

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1103 de 13 de julho de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria de férias nº 5885 (0039985623) do Processo Sei nº 0037.548615/2019-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, no período de **13.07 a 01.08.2023**, o (a) servidor (a) **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, Assessora IX, matrícula nº 300126269, para exercer o Cargo de Gerente de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, em substituição da titular **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098648, em razão dessa está em fruição de férias no mencionado período.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 13.07.2023.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039952523

## POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4862 de 14 de julho de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4704, de 12 de julho de 2023 (0039909393), inserta no Processo SEI nº 0021.047106/2023-23 e Processo SEI nº 0021.016366/2023-57,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM RE \*\*\*\*\*389 JEFERSON RAFAEL LIMA DE ASSIS**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do Batalhão de Polícia de Choque - **BPChoque** (Porto Velho/RO), a contar de **23 de abril de 2023**, por **não** apresentar o **Certificado de Atualização de Condutor de Veículos de Emergência**, conforme estabelecido no inciso VIII do item 6 do Anexo II da [Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020](#), do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, a qual estabelece que os cursos especializados têm validade de 05 (cinco) anos, concomitante com os artigos 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de abril de 2023.

**JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040001545

Portaria nº 4843 de 14 de julho de 2023

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em abono pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para setembro de 2023 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do

Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2022, programadas para setembro de 2023, deferidos por seus respectivos comandantes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para setembro de 2023:

Nº ordem	Matricula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período Convertido: Início	Período Convertido: Fim
1	*****161	CB PM	ADAO GOMES PASCOAL	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
2	*****188	3º SGT PM	ADEMAR JANES DANELUZ	PM / BPA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
3	*****986	3º SGT PM	ADRIANO ANDRADE SILVA	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
4	*****190	2º SGT PM	ADRIANO ARROYO DA ROCHA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
5	*****275	2º SGT PM	ADRIANO DOS REIS DIAS	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
6	*****613	3º SGT PM	ADRIANO JERÔNIMO POLICARPO	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
7	*****191	CB PM	ADRIEL BISPO DE AMORIM	PM / 9º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
8	*****116	CB PM	ADSON ARIKAPÚ BARBOSA	PM / 8º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
9	*****205	2º SGT PM	AGNALDO OLIVEIRA FRANCO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
10	*****346	SD PM	ALAIR RUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
11	*****900	CB PM	ALCIMAR DOS SANTOS TORRES	PM / CIPO	01/ 09/2023	10/ 09/2023
12	*****100	CB PM	ALEX DO NASCIMENTO BATISTA	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
13	*****411	3º SGT PM	ALEX MOREIRA DOS SANTOS	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
14	*****108	3º SGT PM	ALEXANDRE DINIZ ROELA DE AGUIAR	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
15	*****904	CB PM	ALEXANDRE MARTINS MACIEL	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
16	*****211	CB PM	ALLAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
17	*****914	CB PM	AMILTON ANTONIO MACHADO	PM / 3º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
18	*****838	2º SGT PM	ANA LÚCIA DE LIMA	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023

19	*****113	3º SGT PM	ANA PAULA ALVES PEREIRA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
20	*****218	CB PM	ANA PAULA LIMA DOS ANJOS	PM / 7º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
21	*****759	3º SGT PM	ANDERSON FARIA DA SILVA	PM / 7º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
22	*****940	CB PM	ANDERSON LUIZ GODOY FERREIRA	PM / 7º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
23	*****949	CB PM	ANDERSON STORCH	PM / 10º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
24	*****360	3º SGT PM	ÂNGELO OLIVEIRA DE SOUZA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
25	*****860	3º SGT PM	ANTONIO GADELHA DE CARVALHO FILHO	PM / BPCoque	01/ 09/2023	10/ 09/2023
26	*****182	ST PM	ANTONIO MARCOS DA SILVA	PM / 6º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
27	*****244	3º SGT PM	APARECIDO MATOS DE LIMA	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
28	*****800	1º TEN PM	ARACELI HAPUKIA NHEIFICI PEIXOTO	PM / 7º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
29	*****541	2º SGT PM	ARILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
30	*****785	2º SGT PM	AUDINÉIA TEIXEIRA DA SILVA QUEIROZ	PM / BPCoque	01/ 09/2023	10/ 09/2023
31	*****719	CAP PM	BISMARCK ALVES DE ARAÚJO	PM / 6º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
32	*****597	3º SGT PM	BRUNO ROBSON DOS SANTOS BENEVIDES	PM / COORDEN / CEPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
33	*****736	2º SGT PM	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	PM / 9º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
34	*****362	SD PM	CAROLAINÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
35	*****911	3º SGT PM	CASSIO FARIAS BARBOZA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
36	*****241	SD PM	CHARLES ALVES DE SOUZA	PM / CIPO	01/ 09/2023	10/ 09/2023
37	*****254	CB PM	CLAUDEMIR SILVA DE QUEIROZ	PM / 7º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
38	*****542	3º SGT PM	CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
39	*****711	1º SGT PM	CLAUDIO MARCIO DE SOUZA	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
40	*****969	CB PM	CLEBER EMMERSON FERNANDES DA SILVA	PM / BPFron	01/ 09/2023	10/ 09/2023
41	*****952	3º SGT PM	CLEDISON COSTA MONTEIRO	PM / BPA	01/ 09/2023	10/ 09/2023

42	*****650	2º SGT PM	CLEDYSON VIDAL DE MELO	PM / BPFロン	01/ 09/2023	10/ 09/2023
43	*****264	3º SGT PM	CLEIDE COITINHO NASCIMENTO	PM / 4º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
44	*****134	CB PM	CLEIDSON PEREIRA LIDÓRIO	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
45	*****517	CB PM	CLEISON SOUZA DA COSTA	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
46	*****557	2º TEN PM	CLEVE ALVES DA SILVA	PM / EMG / CP	01/ 09/2023	10/ 09/2023
47	*****940	CB PM	CLODOALDO CLAIR DOS SANTOS	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
48	*****537	3º SGT PM	CRISTIANO COELHO BURG	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
49	*****090	2º SGT PM	CRISTIANO SANTOS COELHO	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
50	*****244	SD PM	DAIPSON DA SILVA PAGANINI	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
51	*****245	SD PM	DANIEL BARBOSA ROCHA	PM / 9º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
52	*****608	3º SGT PM	DANIEL DO NASCIMENTO MORAIS	PM / 5º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
53	*****366	SD PM	DANNER MARSON BRITO ALVES	PM / 8º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
54	*****799	2º SGT PM	DAVID SILVA RODRIGUES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
55	*****998	CB PM	DAYAN FREITAS SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
56	*****944	CB PM	DEBORA LENY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
57	*****278	CB PM	DEVISOM NONATO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
58	*****508	SD PM	DEMILSON PEREIRA STREY	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
59	*****852	2º SGT PM	DEUZA MARIA DE JESUS NOBRE	PM / 6º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
60	*****112	CB PM	DIDERSOM GIMAS BARROS	PM / BPTRAN	01/ 09/2023	10/ 09/2023
61	*****288	CB PM	DIEGO SANTOS LIMA	PM / BPTRAN	01/ 09/2023	10/ 09/2023
62	*****021	CB PM	DIOGO GOMES DA SILVA LOURENÇO	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
63	*****026	CB PM	DIONATAN SCHEER DA ROSA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
64	*****926	3º SGT PM	DIOVANDRES ROBERTO PAGUNG	PM / 4º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
65	*****035	CB PM	DOUGLAS SILVEIRA DA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023



66	*****744	3º SGT PM	EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
67	*****871	2º SGT PM	EDIVAN DIAS MARIA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM / 3º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
68	*****518	SD PM	EDMILSON GOMES PINTO	PM / 7º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
69	*****459	ST PM	EDSON ALVES DE SOUZA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
70	*****051	CB PM	EDSON ARAÚJO DE LIMA	PM / 3º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
71	*****798	2º SGT PM	EDSON SOARES VITERBO NETO	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
72	*****306	CB PM	EDUARDO SOARES DE BRITO	PM / BPA / 2º CIA PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
73	*****381	SD PM	EDVALDO DE SOUZA FARIAS	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
74	*****632	2º SGT PM	EDY CARLOS NERY LOBO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
75	*****300	3º SGT PM	ELI APARECIDO ALVES DA COSTA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 1º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
76	*****070	CB PM	ELIBÉRCIO FELÍCIO FERREIRA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
77	*****037	3º SGT PM	ELILSON MARCOS RUFATTO	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
78	*****537	3º SGT PM	ELIOENAI PEREIRA DE ALMEIDA	PM / 6º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
79	*****088	2º SGT PM	ELIOMAR PEREIRA LIMA	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
80	*****310	CB PM	ELVIO SILVA SIQUEIRA	PM / 5º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
81	*****125	CAP PM	ÉLVIS JÁCQSON RAMOS	PM / BOPE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
82	*****890	3º SGT PM	ELVIS SANTOS DE ARAÚJO	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
83	*****222	2º SGT PM	EPENITO EVANGELISTA DOS SANTOS	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
84	*****082	CB PM	ERIVALDO VIEIRA DA COSTA	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
85	*****056	CB PM	EUCLIDES DA COSTA RODRIGUES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
86	*****323	CB PM	EUDES JÚNIOR ARRUDA DA SILVA	PM / BPCoque	01/ 09/2023	10/ 09/2023
87	*****969	CB PM	EUDINEY DOS SANTOS MERCADO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
88	*****388	SD PM	EVE CAROLINE KINAPP ESTALHER LAURINDO	PM / 11º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
89	*****562	2º TEN PM	EVERSON MARCIO DELFINO	PM / 11º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023

90	*****562	3º SGT PM	EVERTON DIOGENES DE SOUZA DE ALBUQUERQUE	PM / 5º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
91	*****389	SD PM	EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
92	*****759	3º SGT PM	EZEQUIAS PARENTE MENDES	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
93	*****525	SD PM	FABIO AGUIAR DE CARVALHO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
94	*****101	CB PM	FABIO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
95	*****300	3º SGT PM	FÁBIO CABRAL DA SILVA	PM / BPFロン	01/ 09/2023	10/ 09/2023
96	*****106	CB PM	FABIO HENRIQUE DUTRA BERNARDI	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
97	*****110	CB PM	FÁBIO OLIVEIRA MONTEIRO	PM / BPFロン	01/ 09/2023	10/ 09/2023
98	*****149	CB PM	FABIO PEREIRA DA SILVA	PM / CIPO	01/ 09/2023	10/ 09/2023
99	*****180	CB PM	FAGNER BASTOS DA SILVA	PM / 11º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
100	*****130	CB PM	FERNANDO DE OLIVEIRA PIETROBELLI	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
101	*****557	3º SGT PM	FERNANDO FUJITA	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
102	*****134	CB PM	FERNANDO RIBEIRO SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
103	*****393	3º SGT PM	FLAVIO KESTER WERKAUSER	PM / 3º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
104	*****136	CB PM	FLÁVIO PEREIRA GONÇALVES	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
105	*****269	SD PM	FRANCIANE CASTANHA ROQUE	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
106	*****777	2º SGT PM	FRANCINEI OLIVEIRA SILVA	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
107	*****143	1º SGT PM	FRANCISCO CRISONALDO DA SILVA	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 3º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
108	*****835	3º SGT PM	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
109	*****342	CB PM	FRANCISCO VITOR DE MOURA MELO	PM / 8º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
110	*****022	CB PM	GEDERSON BELARMINO BESERRA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 5º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
111	*****014	CB PM	GIGLIANE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
112	*****167	CB PM	GILMAR BEZERRA PEREIRA	PM / 5º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
113	*****360	CB PM	GILSON DA COSTA RIBEIRO	PM / 4º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023

114	*****986	3º SGT PM	GILSON DOMINGOS FERREIRA	PM / 4º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
115	*****535	SD PM	GIOVANE BOGORNI OLIVEIRA	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
116	*****175	CB PM	GLAUBER OTAVIO TABALIPA	PM / 10º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
117	*****179	CB PM	GREGORI NANDO UCHOA PEREIRA	PM / BPTRAN	01/ 09/2023	10/ 09/2023
118	*****130	CB PM	GUILHERME FREITAS DE AGUIAR	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
119	*****909	2º SGT PM	GUILHERME HILÁRIO DE ABREU NETO	PM / 6º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
120	*****181	CB PM	GUILHERME PATRICK CARDOSO SILVA	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
121	*****273	SD PM	GUSTAVO FONTINELI	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
122	*****397	SD PM	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	PM / CIPO / 3º PEL PO	01/ 09/2023	10/ 09/2023
123	*****522	3º SGT PM	HAERIK DE LIMA MONTEIRO	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
124	*****204	3º SGT PM	HAROLDO ARAGÃO GOMES	PM / 9º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
125	*****440	3º SGT PM	HÉLIS SILVA MARQUES PIRES	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
126	*****860	2º SGT PM	HEMERSON DOS SANTOS DE ANDRADE	PM / 6º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
127	*****192	CB PM	HENRIQUE JOSÉ DE SANTANA	PM / BPA / 3º CIA PA / 3º PEL PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
128	*****279	3º SGT PM	HERÁCLITO RODRIGUES NETO	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
129	*****196	CB PM	HORÁCIO LOPES DA SILVA FILHO	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
130	*****471	CB PM	IRISVANIEL DA SILVA MOURA	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
131	*****204	CB PM	ISRAEL ALBUQUERQUE NETTO	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
132	*****188	3º SGT PM	JADILSON ZARCO DE OLIVEIRA	PM / 5º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
133	*****543	SD PM	JAMISSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
134	*****082	2º SGT PM	JANAÍNA CORREIA OLIVEIRA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/ 09/2023	10/ 09/2023
135	*****466	3º SGT PM	JANIEL ALVES DE FREITAS	PM / 11º BPM / 2º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
136	*****222	CB PM	JAQUELINE COSTA MOREIRA	PM / 11º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023

137	*****081	CB PM	JEAN CARLOS ALVES LUZ	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
138	*****389	CB PM	JEFERSON RAFAEL LIMA DE ASSIS	PM / BPCoque	01/ 09/2023	10/ 09/2023
139	*****540	3º SGT PM	JESUS RAMOS ESCOFIEL	PM / 3º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
140	*****109	CB PM	JHONATAN GOMES DE SOUZA	PM / 10º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
141	*****489	3º SGT PM	JOABE LOPES PETERSEN	PM / 10º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
142	*****254	CB PM	JOÃO ADONIS LIMA ROCA	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
143	*****255	CB PM	JOÃO ADRIANO DA SILVA ANTUNES	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
144	*****907	1º SGT PM	JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA	PM / 6º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
145	*****405	CB PM	JOÃO PAULO DA ROCHA ANDRADE	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
146	*****219	3º SGT PM	JOÃO SOUZA ULRICH	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
147	*****418	SD PM	JOÁS ADRIANO RODRIGUES	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
148	*****271	CB PM	JOHN KENNEDY CONTE	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
149	*****552	CB PM	JONAS PANTOJA BARROS	PM / 5º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
150	*****415	CB PM	JORDAN MARINHO FERREIRA GAMA	PM / EMG / DCOMS	01/ 09/2023	10/ 09/2023
151	*****481	3º SGT PM	JORGE PAULO DA CRUZ	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
152	*****517	3º SGT PM	JOSÉ EDVINO DA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
153	*****911	3º SGT PM	JOSÉ REINALDO JUNIOR DE SOUZA FRAZÃO	PM / BPCoque	01/ 09/2023	10/ 09/2023
154	*****574	3º SGT PM	JOSIMAR ANTONIO DA SILVA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
155	*****294	CB PM	JOSIMAR PASTORE AVELINO	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
156	*****424	SD PM	JOWELBER WANDREY BARROS PAIXÃO	PM / BPA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
157	*****799	3º SGT PM	JUAREZ RAMOS DA SILVA FILHO	PM / BPA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
158	*****946	3º SGT PM	JULIO RODRIGUES CALMONT	PM / BPA / 1º CIA PA / 3º PEL PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
159	*****724	3º SGT PM	JUNIOR BATISTA DOS SANTOS	PM / 4º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023

160	*****429	SD PM	JURANDY SOUSA ARAÚJO JUNIOR	PM / 7º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
161	*****579	3º SGT PM	KATIA CAETANO DA SILVA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
162	*****299	3º SGT PM	KATIELLE PEREIRA MARTINS DA SILVA	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
163	*****945	CB PM	KAYO BRUNELLY DA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
164	*****556	SD PM	KIM ALVES DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
165	*****582	3º SGT PM	KLEBER RIZO PEREIRA SOUZA	PM / 3º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
166	*****926	3º SGT PM	KLEBES RAMOS GOMES	PM / 6º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
167	*****314	CB PM	KRISOFFERSON DOS SANTOS MARINI	PM / EMG / DINFO	01/ 09/2023	10/ 09/2023
168	*****144	3º SGT PM	LAILDSONEI ASSUNCAO DE MORAES	PM / 6º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
169	*****911	3º SGT PM	LEANDRO CARRIEL DE LIMA	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
170	*****395	3º SGT PM	LEANDRO DO NASCIMENTO QUEIROZ	PM / BPCoque	01/ 09/2023	10/ 09/2023
171	*****559	SD PM	LEONARDO NEIVA BISCAIA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
172	*****915	3º SGT PM	LEWINSTONE SILVA ROCHA	PM / 5º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
173	*****339	CB PM	LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA FREITAS	PM / BPA / 3º CIA PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
174	*****562	SD PM	LUCAS DA SILVA NEVES	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
175	*****563	SD PM	LUCAS RODRIGO PERONE ORLANDI	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 3º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
176	*****564	SD PM	LUCAS RUIZ CAVALCANTE	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 4º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
177	*****340	3º SGT PM	LUCIANO GONÇALVES DE LIMA	PM / BPTRAN	01/ 09/2023	10/ 09/2023
178	*****024	CB PM	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	PM / 9º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
179	*****411	3º SGT PM	LUCIVALDO DOS SANTOS LEMOS	PM / BPTRAN	01/ 09/2023	10/ 09/2023
180	*****446	3º SGT PM	LUIZ ANTONIO DE LIMA	PM / 9º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
181	*****502	3º SGT PM	LUIZ ANTONIO MORAES MACARO	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023

182	*****358	CB PM	LUSIEL HENRIQUE SANTOS FERNANDES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
183	*****439	1º SGT PM	LUZINALDO NUNES MONTEIRO	PM / 4º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
184	*****170	2º SGT PM	MÁRCIO LEANDRO BEZERRA SALTON	PM / 7º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
185	*****005	CB PM	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA	PM / 4º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
186	*****911	3º SGT PM	MARCOS HOLANDER DA SILVA	PM / 3º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
187	*****385	CB PM	MARCOS MOREIRA DIAS	PM / 7º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
188	*****173	3º SGT PM	MARCUS VINICIUS SANTOS MEDEIROS	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/ 09/2023	10/ 09/2023
189	*****512	2º SGT PM	MARINALVA HELLMANN	PM / 10º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
190	*****668	3º SGT PM	MÁRIO ASSIS LIMA DOS SANTOS	PM / EMG / CP	01/ 09/2023	10/ 09/2023
191	*****643	3º SGT PM	MÁRIO LIMA DA FONSECA	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
192	*****392	CB PM	MARISVALDO LUCINDO DE ALMEIDA	PM / 7º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
193	*****318	2º SGT PM	MASSILON MARQUES DE CASTRO	PM / DAAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
194	*****895	3º SGT PM	MATIAS BERNARDES DA SILVA	PM / 3º BPM / 1º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
195	*****680	3º SGT PM	MAURICIO MARTINS DA SILVA NETO	PM / 8º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
196	*****744	3º SGT PM	MAXZALEM JOSÉ ALVES ROCHA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
197	*****925	CB PM	MESSIAS JOSÉ DE SOUZA SILVA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
198	*****311	SD PM	MIKAEL JUDÁ FERREIRA ALVES	PM / BPTRAN	01/ 09/2023	10/ 09/2023
199	*****447	SD PM	MÍLON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
200	*****486	CB PM	MOISES MOTA DE BRITO	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
201	*****487	CB PM	MONICA PAIVA MEDEIROS	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
202	*****971	3º SGT PM	NADYJANARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	PM / EMG / CP	01/ 09/2023	10/ 09/2023
203	*****698	CB PM	NEI DE SOUZA PRIMO	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/ 09/2023	10/ 09/2023
204	*****710	3º SGT PM	NIELSEN TEODORO DOS REIS	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023



205	*****563	2º SGT PM	ODAIR ALVES	PM / 3º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
206	*****026	CB PM	ODENILSON DA SILVA SANTOS	PM / 9º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
207	*****448	SD PM	OLENY SAUCEDO LEITE	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
208	*****044	CB PM	OZIEL GOMES DE OLIVEIRA	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
209	*****424	CB PM	PÁBOLA CRISTINE DE ARAÚJO E SILVA	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
210	*****497	CB PM	PATRIC DA CRUZ PEDROSA	PM / EMG / CP	01/ 09/2023	10/ 09/2023
211	*****457	1º TEN PM	PATRÍCIA RAFAELA LOPES DE MELO	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
212	*****429	CB PM	PAULO DANIEL IZIDORO	PM / 11º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
213	*****179	CB PM	PAULO LISBOA VERGOTTI	PM / 9º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
214	*****504	CB PM	PAULO LOURENÇO SANTANA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
215	*****061	CB PM	RAFAEL DOS SANTOS SOARES	PM / BPA / 2º CIA PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
216	*****449	CB PM	RAFAEL NOBRE LUZ	PM / EMG / CP	01/ 09/2023	10/ 09/2023
217	*****456	SD PM	RAFAEL OLIVEIRA SOARES	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 2º PEL PO	01/ 09/2023	10/ 09/2023
218	*****585	SD PM	RAÍSSA RODRIGUES DE MEDEIROS	PM / CS / DS	01/ 09/2023	10/ 09/2023
219	*****108	3º SGT PM	RENAN PEREIRA DE CARVALHO	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
220	*****106	CB PM	RENAN PIRES CARNEIRO	PM / 9º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
221	*****524	CB PM	RENATO DA SILVA SIMOES	PM / 7º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
222	*****525	CB PM	RENATO PAULO DE OLIVEIRA	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
223	*****526	CB PM	RENE RAFAEL PIRES CARDOSO	PM / 8º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
224	*****109	CB PM	RENIO APARECIDO SANTOS MIRANDA	PM / 3º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
225	*****451	CB PM	RIBAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
226	*****782	CB PM	RICARDO CALDEIRA DOS SANTOS	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 4º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
227	*****000	CB PM	RICARDO FEITOSA GONCALVES	PM / 4º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
228	*****016	CB PM	RICARDO PERES DE LIMA	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
229	*****306	2º SGT PM	RICARDO PRATES FERNANDES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
230	*****316	2º SGT PM	RICHARDSON PABLO ARCANJO DAS NEVES	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023

231	*****461	SD PM	ROBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO	01/ 09/2023	10/ 09/2023
232	*****796	3º SGT PM	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
233	*****113	1º SGT PM	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	PM / CPO / CRP III	01/ 09/2023	10/ 09/2023
234	*****537	CB PM	RODRIGO VIANA DE MEDEIROS	PM / BPCoque	01/ 09/2023	10/ 09/2023
235	*****464	SD PM	ROMÁRIO SILVA DE JESUS	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO IN	01/ 09/2023	10/ 09/2023
236	*****544	CB PM	RONALD GALVAO QUEIROZ	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/ 09/2023	10/ 09/2023
237	*****545	CB PM	RONALDO ZERI DOS SANTOS	PM / 7º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
238	*****060	CB PM	RONDINELE MOREIRA CRUZ	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
239	*****115	CB PM	RONEI JEAN CÂNDIDO DE MOURA FÉ	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/ 09/2023	10/ 09/2023
240	*****547	CB PM	RONILSON DO AMARAL MELO	PM / 1º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
241	*****549	CB PM	ROSIEL FRANCISCO DA SILVA	PM / 4º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
242	*****315	3º SGT PM	RUYMAR ALEXANDRE RODRIGUES	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
243	*****648	3º SGT PM	SAIDI APARECIDO LEMES DE OLIVEIRA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
244	*****800	1º SGT PM	SAMIRG CORDEIRO BARBOSA	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
245	*****555	CB PM	SAMUEL DINIZ TORRES	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
246	*****935	CB PM	SÁVILA PEREIRA DE OLIVEIRA	PM / 7º BPM / 3º CIA PO / 1º PEL PO / 3º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
247	*****688	3º SGT PM	SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
248	*****977	2º SGT PM	SIDNEI JOÃO DA SILVA	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
249	*****984	CB PM	TANIA TAMARA MENDES NERY RODRIGUES	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
250	*****759	3º SGT PM	TEIDE BARBOSA GOMES LEONARDELI	PM / 5º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
251	*****609	SD PM	TIAGO LACERDA MONTEIRO	PM / BPA / 1º CIA PA / 2º PEL PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
252	*****861	CB PM	UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA	PM / DAAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
253	*****578	CB PM	UNILCILENE CAETANO FARIAS REBOUÇAS	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023

254	*****113	CB PM	UVERDEX PATRICIO BASILIO	PM / 11º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
255	*****380	3º SGT PM	VALDECI ERNESTO DA SILVA	PM / 11º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
256	*****879	3º SGT PM	VALDEIR DA SILVA FIRME	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/ 09/2023	10/ 09/2023
257	*****568	CB PM	VALDENIR ARAUJO MARTINS	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
258	*****936	CB PM	VALKIRIA BECK RAMOS	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
259	*****581	CB PM	VANESSA BRAGA LOPES	PM / 1º BPM / 2º CIA PO / 2º PEL PO / 2º GP PO DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
260	*****576	CB PM	VANUSA ROSSOW MACIEL	PM / 10º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
261	*****584	CB PM	VICTOR BARBOSA TAVARES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
262	*****585	CB PM	VICTOR DE MENEZES PEQUENO	PM / 5º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
263	*****881	1º SGT PM	VIRGÍNIA LANGUIDEY ESTERVÃO	PM / 6º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
264	*****855	3º SGT PM	VLADEMIR BOECK	PM / 4º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
265	*****477	SD PM	WALLACE FELIPE THEBALDE	PM / 11º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
266	*****971	CB PM	WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	PM / 10º BPM / 1ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023
267	*****952	2º SGT PM	WANDER BANDEIRA DE OLIVEIRA	PM / AJ. GERAL	01/ 09/2023	10/ 09/2023
268	*****932	CB PM	WEBERSON FERREIRA DE MORAIS	PM / BPTRAN	01/ 09/2023	10/ 09/2023
269	*****070	CB PM	WELLINGTON ALVES DA SILVA	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
270	*****970	CB PM	WENDELL MACAULAY MORAES	PM / 3º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
271	*****605	CB PM	WENDEY DA SILVA DINIZ	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
272	*****611	CB PM	WESLEY JANDRE	PM / 2º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
273	*****616	CB PM	WILLIAM DE FREITAS ALVES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
274	*****144	CB PM	WILLIAM MARINHO BENITES	PM / 7º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
275	*****959	CB PM	WILLIAN LELO FERREIRA	PM / BPTRAN	01/ 09/2023	10/ 09/2023
276	*****340	3º SGT PM	WILSON BUZATI DA SILVA	PM / 9º BPM	01/ 09/2023	10/ 09/2023
277	*****639	2º SGT PM	XERNILSON FERREIRA DA SILVA	PM / BPA	01/ 09/2023	10/ 09/2023

278	*****948	CB PM	YASMIN ARAÚJO DA SILVA CAMPOS DOS SANTOS	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/ 09/2023	10/ 09/2023
279	*****341	SD PM	YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/ 09/2023	10/ 09/2023

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS - **CEL QOPM**  
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039992071

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria de férias nº 6010 de 14 de julho de 2023.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON MARLON FREITAG**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200004460, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 23/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/10/2023 a 28/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/07/2023.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14707

Portaria de férias nº 6013 de 14 de julho de 2023.

**O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSON SOUZA SIMOES**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200008258, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 20/09/2023) e (21/09/2023 a 30/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/07/2023.**

**MARIO VERGOTTI**

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14709

Portaria nº 744 de 13 de julho de 2023

Dispõe sobre Dispensa de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, da viatura anteriormente designada, a militar abaixo relacionado:

PREFIXO	PLACA	MARCA/ MODELO	TOMBAMENTO	CHASSI	
FORD RANGER	PBJ-8352	FORD	37859/ E-ESTADO	8AFAR23LXJJ048847	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ D	SD BM	*****288	MARIELE CARDOSO DIAS	13/ 03/2023

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 13 de março de 2023.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0039964430

Portaria nº 725 de 10 de julho de 2023

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor HIGOR CONTARATO SALVADOR - 1º TEN BM, CPF. nº 855.713.182-87, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 3º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar/Espigão do Oeste, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208737	3390-30	1.500	R\$ 2.200,00
06.122.2103	208737	3390-39	1.500	R\$ 2.200,00

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0039825577

**EDITAL Nº 39/2023/CBM-CP**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE**

**OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE E DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR**

**COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL**

**EDITAL Nº 39 - SESDEC - CBM/RO, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público o **resultado provisório na prova de títulos**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Oficial Bombeiro Militar Combatente e Oficial Bombeiro Militar Complementar - Engenheiro Civil do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia (CBM/RO).

### **1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

1.1.1 CARGO 2: OFICIAL BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR - ENGENHEIRO CIVIL

10000100, Cleidson Bruno de Abreu Coelho Barreto, 1.25 / 10000270, Frederico Bani Maier, 0.00 / 10000432, Mario Martins Ferreira, 0.25.

### **2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **10 horas do dia 17 de julho de 2023** às **18 horas do dia 18 de julho de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_ro\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_ro_22), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 4 - SESDEC - CBM/RO, de 7 de julho de 2022, suas alterações, ou com este edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado final na prova de títulos e de novo resultado final na primeira etapa do concurso público, considerando os candidatos de que trata este edital, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm\\_ro\\_22](http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_ro_22), na data provável de **25 de julho de 2023**.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0040001668

### **AVISO**

O Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, localizada na Avenida Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, Porto Velho/RO - CEP: 76801-246, inscrito no CNPJ, sob o nº 02.603.612/0001-02, torna público que obteve, junto a



Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 14/SOL/DLA**, por meio do PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO Nº 16.00958.00/2023, referente a **CONSTRUÇÃO DO NOVO HANGAR DO GOVERNO NA ÁREA DO AEROPORTO DE PORTO VELHO**, Lote de terras urbano nº 004, localizado na Quadra nº 579, Setor nº 20, Bairro Nacional, na cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 02 de junho de 2023.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0038770751

## POLÍCIA CIVIL - PC

### HOMOLOGAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade(s) Orçamentária(s):

**15.003 - POLÍCIA CIVIL**

**15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC/RO**

**PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 180/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo nº 0019.085470/2022-50**

**Objeto: 'REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **materiais de CONSUMO E PERMANENTE - dos segmentos MATERIAIS DE COZINHA E AÇOUGUE (faca, chaira, caçarola, caixa térmica, concha, escumadeira, arco de serra açougueiro etc.)**, para atender a necessidade de perícias médico-legais realizadas pelo IML na capital e interior do Estado, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos, a fim de atender ao Instituto Médico Legal - IML - desta Capital e Postos do IML nas regionais do interior do Estado, **da POLÍCIA CIVIL/RO.**"

O Ordenador de Despesas da **POLÍCIA CIVIL** e do **Fundo Especial de Reequipamento Policial-FUNRESPOL/PC**, no uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e arts. 6, inc. IX, 8, inc. XVII, e 45, do Decreto Estadual nº 26.182/2021, **torna pública a homologação do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico, objeto e autos em epígrafe**, já Adjudicado pela autoridade competente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, **sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):**

Empresa Vencedora/ CNPJ	Itens	Valor Total
ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 36.298.258/ 0001-63	<b>04, 05, 06, 08, 09, 10, 15, 16, 23, 24, 25 e 30</b>	R\$ 14.035,43
D A DOS REIS, CNPJ: 46.298.926/ 0001-06	<b>07, 11, 12, 14, 17 e 31</b>	R\$ 7.616,00
PABLO LUIS MARTINS, CNPJ: 09.138.326/ 0001-54	<b>20, 21, 22</b>	R\$ 19.421,50
<b>Valor Total Geral Adjudicado:</b>		<b>R\$ 41.072,93</b> (quarenta e um mil e setenta e três reais e vinte e dois centavos)

OBS.: Quanto aos 31 (trinta e um) itens da licitação: A) Restaram FRACASSADOS, na fase de habilitação, os itens: 1. "Caixa Térmica de Isopor Parede Tripla 5,6/ 20L..."; 2. "Caixa Térmica de Isopor Parede Tripla 17/46L..."; 3. "Caixa Térmica de Isopor Parede Tripla 50/80L...". A) Restaram DESERTOS os itens: 13. "Suporte para Pedra de amolar em alumínio para afiação de 20 cm - Morsa de Mesa;..."; 18. "Caixa Térmica de Isopor 20L - Branca;..."; 19. "Caixa Térmica de Isopor 50L - Branca; ..."; 26. "Concha de Nylon Feijão;..."; 27. "Concha de Nylon Molho;..."; 28. "Peneira de Inox 40cm;..."; 29. "Placa de Corte Polietileno 50x30cm - Azul;..."

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 14 de julho de 2023.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL** e Presidente do **FUNRESPOL/PC**  
mat. 300011632

Protocolo 0039892309

Portaria nº 668 de 12 de julho de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 157586 01 55 2023 1 00035 094 0010294 38 (0039820073) do Processo nº 0019.024601/2023-11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **03.07.2023 a 22.07.2023**, ao servidor GLEISSON DOS SANTOS ELIAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*232, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039928263

Portaria nº 672 de 13 de julho de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0039941642) do Processo SEI nº 0019.024537/2023-61;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **10.07.2023**, o servidor **JOSAFÁ DUTRA DO PRADO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*348, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho - 1ª DERCV**, anteriormente lotado no Departamento de Flagrantes no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0039959257

Portaria nº 669 de 12 de julho de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DERCV-VILH (0039655825), a Declaração (0039656319) da Fundação HEMERON de Vilhena e o Despacho PC-DGA (0039778922) do Processo nº 0019.023814/2023-18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **08.09.2023 a 15.09.2023**, à servidora **VANILDE CRISTINA ALEXANDRE**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*396, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Delegacia Especializada na Repressão de Crimes contra a Vida de Vilhena**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 09/10/2020, 01/02/2021 e 27/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0039930265

Portaria nº 664 de 11 de julho de 2023

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOCALIZAR**, a contar de **1º.07.2023**, o servidor **FRANCISCO WALDEMIR RODRIGUES SEIXAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, SIAPE nº \*\*\*\*795, pertencente ao quadro permanente de pessoal federal do Ex-Território de Rondônia, no **Departamento de Polícia Especializada - DPE**, anteriormente localizado na Gerência de Administração e Finanças - GAF no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0039883144

Portaria de férias nº 5906 de 13 de julho de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 10/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **JOSEMAR SILVEIRA BATISTA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300060020, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/07/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14713

Portaria de férias nº 5761 de 11 de julho de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSEMAR SILVEIRA BATISTA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060020, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **10/07/2023 a 29/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/07/2023 a 29/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2023 a 20/10/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 11/07/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14714

Portaria de férias nº 5903 de 13 de julho de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDI CARLOS MARTINS DE MATOS, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300059747, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/07/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14715

Portaria de férias nº 5904 de 13 de julho de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 10/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELISBERTO GOMES TRINDADE, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300012186, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/07/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14716

---

Portaria de férias nº 5905 de 13 de julho de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILVAN FERREIRA SANTOS, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300061329, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/07/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14717

---

Portaria de férias nº 5907 de 13 de julho de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELISBERTO GOMES TRINDADE, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300012186, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **10/07/2023 a 29/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/07/2023 a 29/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/07/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14719

Portaria de férias nº 5908 de 13 de julho de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JÉSSICA PAULA DA SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300104233, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **04/07/2023 a 23/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/07/2023 a 23/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/12/2023 a 25/12/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 13/07/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14720

Portaria de férias nº 5992 de 14 de julho de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 03/04/2023 a 22/04/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300104152, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/04/2023 a 22/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/07/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14721

Portaria de férias nº 5993 de 14 de julho de 2023.



**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGERIO PIMENTA PINTO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300079034, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/07/2023 a 21/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2023 a 01/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/07/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14722

Portaria nº 677 de 17 de julho de 2023

Portaria nº 677/EXTRATO/2023/PC-CORREGEPOL

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

**CONSIDERANDO** considerando o teor do Processos SEI nºs 0019.019521/2023-36 e 0019.019708/2023-30, Despacho datado de 20/06/2023 e, anexos.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - INSTAURAR** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores Andréa Maria Rezende, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300022590, Sávio de Sá Leitão Cruz, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300104183, e Lucinei Vieira dos Santos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300060201, respectivamente, Presidente, 2º membro e 3º Membro da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para a formalização do apuratório, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, com base na Portaria nº 677/2023/GAB/COR/PC/RO, **NOTIFICANDO** de tudo, desde o início o servidor envolvido, primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0040023143

Portaria nº 688 de 17 de julho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1063/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 07 de julho de 2023.

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** a suspensão do prazo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 11/05/2022, por **60 (sessenta)** dias, a partir de **15/07/2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Portaria nº 689 de 17 de julho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1063/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 07 de julho de 2023

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **15/07/2023**, para conclusão dos autos de **Incidente de Insanidade nº 001/2022-1ªCPPAD**, datado de 16/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho**

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0040041929

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 0033.037349/2021-52**

**Pregão Eletrônico:** Nº 549/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de sanitização, desinfecção e controle de vetores e pragas urbanas (englobando desinsetização; desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate a mosquitos e de larvas, em áreas internas e externas) de ambientes nas unidades prisionais da capital e interior visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 549/2021 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

#### LOTE I - SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO: PORTO VELHO

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 11.609.533/ 0001-91	01 - SANITIZAÇÃO	R\$ 69.957,36	R\$ 159.947,60 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
	02 - DESINFECÇÃO	R\$ 89.990,24	

#### LOTE II - SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO: NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 11.609.533/ 0001-91	03 - SANITIZAÇÃO	R\$ 37.893,60	R\$ 66.871,20 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)
	04 - DESINFECÇÃO	R\$ 28.977,60	

#### LOTE III - SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO: ARIQUEMES, MACHADINHO DO OESTE, BURITIS, JARU

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
---------	------	----------------	-------------------------

SPIDER SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 30.858.289/ 0001-45	05 - SANITIZAÇÃO	R\$ 94.924,08	R\$ 201.677,24 (duzentos e um mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
	06 - DESINFECÇÃO	R\$ 106.753,16	

**LOTE IV - SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO: PRESIDENTE MÉDICE, ALVORADA DO OESTE, CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE,OURO PRETO, JI-PARANÁ**

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 11.609.533/ 0001-91	07 - SANITIZAÇÃO	R\$ 55.956,58	R\$ 93.873,10 (noventa e três mil oitocentos e setenta e três reais e dez centavos)
	08 - DESINFECÇÃO	R\$ 37.916,52	

**LOTE V - SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO: ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA , ALTA FLORESTA, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E COSTA MARQUES**

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 11.609.533/ 0001-91	09 - SANITIZAÇÃO	R\$ 42.972,48	R\$ 82.816,68 (oitenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)
	10 - DESINFECÇÃO	R\$ 39.844,20	

**LOTE VI - SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO: PIMENTA BUENO, COLORADO DO OESTE, CEREJEIRAS E VILHENA**

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 11.609.533/ 0001-91	11 - SANITIZAÇÃO	R\$ 114.852,96	R\$ 246.827,88 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)
	12 - DESINFECÇÃO	R\$ 131.974,92	

Publique-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039952399

Portaria nº 2615 de 11 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.091441/2020-87, instaurado por meio da Portaria nº 218, de 29 de janeiro de 2021, DOE nº 143, publicado 16/07/2021 (0015934253).

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho da CPPAD3 (id 0039829573), acerca da necessidade de substituição da servidora Danielle Endlish Rocha - Policial Penal, matrícula nº 300.055.929, membro da 3ª CPPAD, em virtude do

período de suas férias de 11 à 30/07/2023 , conforme Portaria nº 6884 de 18 de novembro de 2022(id 0039830620).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** a servidora Danielle Endlish Rocha - matrícula nº 300.055.929, pelo servidor Henrique Francisco Gonçalves Damasceno - matrícula nº 300.140.289, para compor a 3ª CPPAD.

**Art. 2º - REDESIGNAR** a 3ª CPPAD, composta pelos servidores Aldo de Souza Carvalho - matrícula nº 300.088.183, Anderson Alex Garcia dos Santos - matrícula nº 300.037.958 e Henrique Francisco Gonçalves Damasceno - matrícula nº 300.140.289, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

**Art 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039873668

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para continuidade dos projetos na Fazenda Futuro para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes no processo administrativo nº 0033.007400/2023-63 em epígrafe, realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75,II da Lei Nº 14.133/2021 (Dispensa em razão do valor) c/c Decreto nº 10.922, 30 de dezembro de 2021, Aquisição de tendas para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO, em favor da empresa **PMX COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 43.279.146/0001-20, no valor de R\$49.963,30 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário do Estado de Justiça

Protocolo 0040031875

**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC****EDITAL Nº 17/2023/POLITEC-GAB****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA**

O Superintendente da Polícia Técnico-Científica, tendo em vista uma falha no processamento de dados, torna pública a **inclusão** do candidato Wesley Feitosa Goncalves, inscrição nº 10000148, no **resultado final na avaliação psicológica**, divulgado por meio do subitem **2.1.15** constante do Edital nº 23 - SESDEC - POLITEC, de 26 de junho de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

**2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, PARA TODOS OS CARGOS**

2.1 Relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

**2.1.15 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA**

10000148, Wesley Feitosa Goncalves.

[...]

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica

**EDITAL Nº 18/2023/POLITEC-GAB**

**ADALGISA PATRÍCIA MIRANDA FORTES**, Perita Criminal, Presidente da Comissão do I Curso de Formação Técnico-Profissional de Perito Criminal e Agente de Criminalística, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO o resultado final do processo seletivo para professores titulares e substitutos** do I Curso de Formação Técnico-Profissional de Perito Criminal e Agente de Criminalística, **publicado em Edital nº 12/2023/GAB**. Segue abaixo relacionados por ordem de classificação dos professores titulares e substitutos por disciplina selecionada pelos candidatos que participaram do certame, após a avaliação dos recursos:

**DAS DISCIPLINAS COMUNS A TODOS OS CARGOS:****Disciplina:****Organização, Apresentação e Legislação Organizacional**

Ana Júlia Frazão Paiva

**Disciplina:****Coleta e Preservação de Vestígios Biológicos**

Glauber Simões Silva

Suplente: Daniel Nogueira Lustosa

**DAS DISCIPLINAS DO CARGO DE PERITO CRIMINAL:****Identificação Veicular**

Edison Rigoli Gonçalves

**Oficina prática de Identificação Veicular**

Edison Rigoli Gonçalves

**Genética Forense**

Glauber Simões Silva

Suplente: Daniel Nogueira Lustosa

**Toxicologia Forense**

Carolina Matias Diniz

**Documentoscopia Forense**

Adalgisa Patrícia Miranda Fortes

**Química Forense**

Francisco Clayton Ferreira

**Oficina de Laboratório Forense**

Francisco Clayton Ferreira

**Exames em Local de Morte Violenta**

Adalgisa Patrícia Miranda Fortes

**DAS DISCIPLINAS DO CARGO DE AGENTE DE CRIMINALÍSTICA:****Procedimentos em Identificação Veicular**

Edison Rigoli Gonçalves

**Oficina de Identificação Veicular**

Edison Rigoli Gonçalves

**Procedimentos em Exames em Genética Forense**

Daniel Nogueira Lustosa

Suplente: Ralph da Cruz Catrinck

**Procedimentos em Documentoscopia**

Adalgisa Patrícia Miranda Fortes

**Procedimentos em Locais de Crimes contra Vida e Patrimônio**

Adalgisa Patrícia Miranda Fortes

**Adalgisa Patrícia Miranda Fortes**

Presidente da Comissão

Portaria nº 58 de 19 de abril de 2023

Protocolo 0040011876

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2847 de 06 de julho de 2023

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o DECRETO Nº 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, qual concede aos servidores do Poder Executivo Estadual, recesso administrativo no período de **19 a 30 de dezembro de 2022**,

Considerando que, a liberação para o usufruto do recesso, será de inteira **responsabilidade da chefia imediata**, pois o serviço não poderá sofrer prejuízos nem descontinuidade, considerando que esta SESAU desenvolve atividades essenciais a população;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Estabelecer** o usufruto de 02(Dois)dias referente ao Recesso Administrativo de Final de ano do **Exercício de 2022** no período de **13.07.2023 a 14.07.2023** ao servidor JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, matrícula \*\*\*\*\*983, o qual desempenha a função de Secretário de Estado de Saúde do Governo do Estado de Rondônia, visto que em virtude dos procedimentos de encerramento do exercício de 2022 não foi possível a ausência dos servidor no período marcado para dezembro/2022 conforme **Memorando SEOSP(0039722206)** anexado no processo SEI: 0069.070810/2022-52.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário-Adjunto

Protocolo 0039749117

Portaria nº 2755 de 30 de junho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0002.001486/2023-88, Ofício nº 21409/2023/SESAU-NOP de 29 de Abril de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **29 de Junho de 2023**, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**, o (a) servidor (a) **UILIAN ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº xxxxxx785, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0039587569



**HOMOLOGAÇÃO**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7015317-24.2023.8.22.0001, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0038032249), Justificativa (0039660175), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0039660017), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.019141/2023-93.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CM Hospitalar S/ A	12.420.164/ 0001-57	1	R\$ 8.902,80
VALOR TOTAL			<b>R\$ 8.902,80</b>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 8.902,80 (oito mil novecentos e dois reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 04 de julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039677452

Portaria nº 2986 de 14 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR** o servidor abaixo da **Portaria nº 51 de 5 de janeiro de 2023 (0034924113)** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 - de 05 de janeiro de 2023 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	***.158.442-**	*****692	HPSJPII	GERENTE

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)  
**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0039982364

Portaria nº 2987 de 14 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 51 de 05 de janeiro de 2023 (0034924113)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 de 6 de janeiro de 2023.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
PEDRO PAULO DIAS PANTOJA	***.687.252- ***	*****890	NÚCLEO DE CONTRATOS - HEPSJPII	ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0039982653

## TERMO

### TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Decisão 244 ID. (0039606236)**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.077184/2021-21**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II a Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

**APLICAR** penalidade de MULTA MORATÓRIA de **10% (dez) por cento** à empresa **CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 09.222.411-0001/04** sobre o valor da **Nota de Empenho 2020NE04005 (0014252204)** conforme cláusula 15.1, item 8 da tabela "Descrição da Infração" contida no respectivo Pregão Eletrônico.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de Julho de 2023.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU/RO

Protocolo 0039610644

## TERMO

### TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Decisão 270 Id. (0039836978)**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.023102/2023-91**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa GOLDENPLUS COM DE MED E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ/MF 17.472.278-0001/64 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota fiscal 36414 id.(0038494023).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2023.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039841960

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**

**PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.027523/2023-91**

**Objeto:** Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) ou profissional (Pessoa Física) especializado em **TRATAMENTO PSICOPEDAGÓGICO**, em favor do menor **J. M. A. D. L. D. N. (07 anos)**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial nº **7016116-83.2022.8.22.0007**.

**O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.**

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado conforme instrumento contratual.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

**Katibianca Morosini Afonso**

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

**Michelle Dahiane Dutra**

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039985221

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**

**PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.027408/2023-16**

**Objeto:** Contratação de empresa (Pessoa Jurídica) ou profissional (Pessoa Física) especializado em **TERAPIA OCUPACIONAL**, em favor do menor **A. M. D. O. B. T., 03 (três) anos**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial nº 7002549-63.2023.8.22.0002.

**O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.**

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante

receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado conforme instrumento contratual.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

**Katibianca Morosini Afonso**

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

**Michelle Dahiane Dutra**

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040000411

**TERMO**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Decisão 273 id 0039869352**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.111495/2022-16**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa SUELLEN BEZERRA SILVA- CNPJ: 35.842.972/0001-08 a sanção de **MULTA de 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2023.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039886984

**TERMO**

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Decisão nº 277/2023/SESAU-NAPCP (0039945137)**

**Processo Punitivo SEI nº 0036.102908/2019-68.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar penalidade de multa moratória de **10% (dez) por cento** à empresa **L.R.F BATISTA - ME - CNPJ 19.859.630/0001-44**, sobre o valor da Nota Fiscal nº 1383 (8990700), em razão das boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

**Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2023.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040004331

Decisão nº 272/2023/SESAU-NAPCP

**Processo Administrativo Punitivo nº:** 0036.431168/2020-16.**Assunto:** Infração Contratual.**Interessada: EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ 02.231948-0001/83.****1. RELATÓRIO:**

Versam os p. autos acerca de processo administrativo instaurado pela Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, objetivando a análise do respectivo e posterior manifestação no que tange à aplicabilidade de sanção administrativa seguida de multa estipulada em instrumento jurídico formalizado, em razão do prazo de entrega do objeto contratado.

Ato contínuo, compulsando os autos, verifica-se que o respectivo se deu em razão do processo administrativo nº 0049.184101/2020-20, visando a contratação de empresa especializada no "**forneimento de equipamentos de proteção individual - EPI'S**", especialmente, na liberação de itens e quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 131/2019 (0011442538), referente ao Pregão Eletrônico nº 575/2018, avançado com a empresa **EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ 02.231948-0001/83.**

Desse modo, após formalização de acordo de vontade entre as partes, fora emitida em 22 de maio do exercício de 2020, a Nota de Empenho nº 2020NE01750 (0011672806), a fim de dar cobertura as despesas decorrentes do fornecimento de equipamentos contratados, razão pela qual iniciou-se a execução do presente processo administrativo.

Por oportuno, vale destacar que a Nota de Empenho nº 2020NE01750 (0011672806) fora encaminhada à empresa contratada em 09 de julho do exercício de 2020, para ciência e posterior entrega dos materiais em discurso, conforme e-mail eletrônico anexado aos p. autos (0012391862), a qual confirmou o respectivo recebimento na mesma data.

Em continuidade aos trâmites de praxe, a empresa contratada solicitou esclarecimentos no que tange ao quantitativo do item 03, constante na Nota de Empenho nº 2020NE01750 (0011672806), especificamente em se tratando do que segue:

MARCA: DEGOMASTER  
LUVA NITRÍLICA - LUVA DE  
SEGURANÇA CONFECCIONADA  
EM PVC, SEM PO,SUPERFÍCIE  
EXTERNA LIZA.PROTEÇÃO.

A fim de regularizar os atos administrativos, bem como o quantitativo a ser solicitado para a empresa contratada proceder com a entrega dos equipamentos em discurso, fora apresentada nova palinha com atualização dos quantitativos, em consonância ao assinalado no Despacho HB-SESMT 0012443543 e ainda, no Memorando nº 165/2020/HB-SESMT (0012617993), os quais foram recebidos por e-mail (0012719325).

Ainda na oportunidade, a empresa contratada questionou à Administração Pública acerca da cor dos calçados a serem entregues, tendo em vista que a respectiva solicitada trata-se da cor preta, divergindo da constante em edital, a qual se trata de branco e bege, havendo manifestação no sentido da cor preta, consoante ao assinalado no Despacho HB-SESMT 0013354409.

Ato contínuo, verifica-se que a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, exarou a **1ª Notificação de nº 308/2020/SESAU-CAP (0013057421)**, notificando a empresa contratada para entrega imediata com justificativa pelo motivo de atraso na entrega dos equipamentos, a qual fora encaminhada em 21 de agosto de 2020, tendo como confirmação em 21 de agosto 2020.

Por conseguinte, salienta-se ainda que houve reiteração quanto à notificação para entrega imediata dos equipamentos ora contratados, por meio da **2ª Notificação de nº 330/2020/SESAU-CAP (0013180052)**,

encaminhada em 26 de agosto do ano de 2020, não tendo confirmação da respectiva.

Em razão disso, e da permanência em não entregar os equipamentos contratados por parte da empresa, Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, exarou a **3ª Notificação de nº 340/2020/SESAU-CAP (0013280473)**, a qual fora encaminhada em 02 de setembro de 2020 (0013335258).

Ato contínuo, em 16 de setembro de 2020 (0013649350), solicitou prorrogação de prazo para entrega dos equipamentos, em razão da pandemia da COVID-19, motivo pelo qual ocasionou a entrega dos respectivos, havendo a necessidade de mais 15 (quinze) dias para entrega, tendo deferimento por parte dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - HB/SESMT (0013664393).

Desse modo e em razão dos fatos acima expostos, fora exarada a **Notificação nº 190/2020/SESAU-NAPCP (0014801164)**, encaminhada à empresa ora contratada para conhecimento do presente processo punitivo e posterior apresentação de defesa, atentando-se ao prazo de 05 (cinco) dias úteis, remetida por intermédio do e-mail (0014858055), a qual até a presente data não manifestou-se.

É o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, cumpre informar que a empresa ora contratada fora notificada para apresentar esclarecimentos sobre as razões do atraso da entrega dos materiais de consumo, bem como apresentar defesa prévia, sendo a notificação enviada por meio de e-mail em 25/11/2020 (0014858055), a qual até a presente data não manifestou-se.

Contudo, vale destacar que o atraso na entrega dos equipamentos concorre diretamente para seu desabastecimento e por consequência sua escassez, prejudicando o próprio Estado.

É sabido que a Administração Pública, em seu papel de gestora dos Contratos Administrativos, ao constatar a existência de infrações às licitações e aos contratos de sua titularidade, surge a obrigação de agir no sentido de instaurar procedimentos específicos visando à apuração dos fatos incontroversos.

No mais, cumpre destacar que restou demonstrada a falha na entrega dos equipamentos pela empresa ora interessada, a partir do que fora pactuado com a Administração Pública em contrato administrativo, na medida em que o produto decorrente de processo licitatório não fora entregue dentro dos prazos previstos em Edital (0014349171).

Sendo assim, é inadmissível que uma empresa vencedora de procedimento licitatório, atrase a entrega dos equipamentos, cuja destinação precípua é o atendimento ao Sistema Único de Saúde do Estado de Rondônia.

Destarte, que é o dever do Estado em fiscalizar e controlar as ações voltadas à saúde, conforme previsão no art. 197 da Constituição Federal de 1988, que expressamente engloba as pessoas jurídicas de direito privado que atuam no setor, vejamos:

"Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

O Edital (0014349171), prevê como prazo de entrega 30 (trinta) dias corridos após confirmação de recebimento da respectiva nota por parte da empresa/licitante, senão vejamos:

(...)

6.3. PRAZO DE OBJETO: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

(...)

Sendo assim, comunicamos que o fato do atraso na entrega por parte da empresa gera prejuízo às contas do Estado de Rondônia, passando para análise de qual penalidade, a qual deve ser aplicada à contratada.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87 prevê:

(...)



Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(...)

O Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, em seu art. 18 também dispõe que:

(...)

Art. 18 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto.

(...)

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa poderá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser graduada de acordo com a gravidade da infração contratual.

Diante o exposto, **devido a não entrega** e com base nas normas que balizaram a contratação administrativa, entende-se como medida razoável e proporcional a aplicação da **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ 02.231948-0001/83**, sobre o valor da Nota de Empenho nº 2020NE01750 (0011672806).

Aponta-se ainda que tal fato não é impeditivo de apuração e penalização da contratada no futuro, por outras eventuais irregularidades averiguadas pela Administração durante a execução do contrato.

**3. DISPOSITIVO:**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Aplicar a **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ 02.231948-0001/83**, sobre o valor da Nota de Empenho nº 2020NE01750 (0011672806).

**Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.**

Após, encaminhe-se os p. autos à SESAUCFES, para cálculo da multa, bem como para providências no que tange à dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2023.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAUCFES

Protocolo 0039864377

**TERMO****TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 268 ID. (0039807578)**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.313088/2020-71**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

**APLICAR** penalidade de MULTA MORATÓRIA **10% (dez) por cento** à empresa **NEW MEDICA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. LTDA - ME - CNPJ: 19.769.575-0001/00** sobre o valor da **Nota Fiscal Eletrônica de n.º 000.012.770** (ID 0015367934); com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Pregão Eletrônico de n.º 563/2018** (ID <https://tinyurl.com/PE-563-2018>) em seu item 8.1, letra "C".

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de Julho de 2023.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia  
SESAUCFES

Protocolo 0039860893

**AVISO****AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado de Saúde de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas na LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 e considerando a Súmula 473/STF, que estabelece para a Administração, com fundamento no seu poder de autotutela, o poder de anular seus próprios atos, de modo a adequá-lo aos preceitos legais;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a homologação da RESOLUÇÃO N. 130/2023/SESAU-CIB, pelos fundamentos expressos na Informação 37 (0040012864).

Porto Velho, 17 de julho de 2023.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0040013285

**AVISO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.031283/2023-29**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para contratação através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, referente ao serviço médico hospitalar de realização de cirurgia de correção de hérnia inguinal, para atender o paciente infantil **DAVID HENRIQUE SILVA CARVALHO**, com o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

**SAMS**

Orgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.031262/2023-11
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001, 1.500.0.01002, 2.500.0.01002	Programa Atividade:	4005	Elemento Despesa:	3.3.90.91
Exposição de Motivo:	Contratação emergencial de empresa especializada em realização de cirurgia de correção de hérnia inguinal, através de dispensa de licitação conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93, com objetivo de atender ao paciente infantil DAVID HENRIQUE SILVA CARVALHO, em atendimento a Decisão Judicial em anexo 0039733475.			Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0039791138

**HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de <b>cirurgia de correção de hérnia inguinal</b> .	Serviço	1		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Atenciosamente,

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral - HICD

Protocolo 0039791267

**AVISO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.031251/2023-23**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para contratação através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, referente ao serviço médico hospitalar de realização de cirurgia de **hidrocelectomia comunicante bilateral**, para atender o paciente infantil **VICTOR HUGO NUNES CABRAL**, com o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, no horário das 8h às 18h.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

**SAMS**

Orgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.031251/2023-23
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001, 1.500.0.01002, 2.500.0.01002	Programa Atividade:	4005	Elemento Despesa:	3.3.90.91
Exposição de Motivo:	Contratação emergencial de empresa especializada em realização de cirurgia de hidrocelectomia comunicante bilateral, através de dispensa de licitação conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93, com objetivo de atender ao paciente infantil VICTOR HUGO NUNES CABRAL, em atendimento a Decisão Judicial em anexo 0039732494.			Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0039760357

## HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de <b>cirurgia de hidrocelectomia comunicante bilateral</b> . Paciente portador de hidrocele e espermatocele (CID10: N43).	Serviço	1		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:	Prazo de Entrega:	

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Atenciosamente,

**SERGIO PEREIRA**  
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0039760498

**TERMO**  
**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**Decisão nº 272/2023/SESAU-NAPCP (0039864377)**

**Processo Punitivo SEI nº 0036.431168/2020-16.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Aplicar a **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **EPIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ 02.231948-0001/83**, sobre o valor da Nota de Empenho nº 2020NE01750 (0011672806).

**Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, 14 de julho de 2023.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0039898068

Portaria nº 2992 de 14 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.030295/2023-36, Despacho 0039975145/2023/SESAU-NOP de 13 de julho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **03 de julho de 2023**, na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, o (a) servidor(a) **Regiane da Silva Riojas**, matrícula nºxxxxxx603, ocupante do cargo de Técnico(a) Administrativo Operacional de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado(a) na **unidade de saúde Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0039991374

Portaria nº 2993 de 14 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.001015/2023-55, Despacho 0039929540/2023/SESAU-NOP de 12 de julho de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **13 de julho de 2023**, no **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS/SESAU**, o (a) servidor(a) **AGENELMA CRISTINA PONTES DE MELO**, matrícula nºxxxxxx510, ocupante do cargo de Técnico(a) em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado(a) na **Assistência Médica Intensiva - AMI/JPII /SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde/SESAU-RO

Protocolo 0039994087

Portaria nº 2971 de 13 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0036.380880/2021-12, e Memorando nº 495/2023/CAIS-GPES de 24 de junho de 2023, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando a Portarias nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1356, de 02 de Dezembro de 2013 (0032321539), que identifica Hospital Santa Marcelina, CNES 2807092, como apto a receber o incentivo financeiro destinado ao custeio mensal dos serviços de Oficina Ortopédica para manutenção e adaptação de órteses, próteses e materiais especiais;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017, Arts. 1069, 1070 e 1072 quanto ao incentivo financeiro federal de custeio do Centro Especializado em Reabilitação;

Considerando Portaria SAS/MS nº 790, de 1º de setembro de 2014 (0031026984), que incluiu regra contratual na tabela de Regras Contratuais do CNES e demais portarias relacionadas à área temática;

Considerando o Despacho SESAU-NUCONV (0029628085) que informa a decisão da gestão quanto a adoção de financiamento por meio de ORÇAMENTAÇÃO PARCIAL;

Considerando o Adendo (0032044328) que demonstra a definição pautada no Capítulo IV do Financiamento dos Hospitais, da Portaria de Consolidação nº 2/2017, Arts. 17 e 18 quanto aos valores pré e pós fixados;

Considerando o processo de contratualização de serviços de reabilitação auditiva, física e Oficina Ortopédica para atender as necessidades da pessoa com deficiência do estado de Rondônia nos autos do processo nº 0036.380880/2021-12;

Considerando a necessidade de instituição de Comissão de Acompanhamento da Contratualização das ações e serviços de saúde pactuados, conforme Seção IV, Art. 32 do Capítulo V DA CONTRATUALIZAÇÃO, Anexo 2 do Anexo XXIV Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS da Portaria de Consolidação nº 2/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, para comporem a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, os seguintes membros sem ônus para os servidores abaixo relacionados, que realizará à **Avaliação do desempenho das metas da contratada conforme CONTRATO Nº 0997/SESAU/PGE/2022 e Termo de Referência (0032041414)**.

Membro	Cargo/ Função	Matrícula/ CPF	Representante
Liliane Barbosa Rodrigues	Fonoaudióloga	xxxxxx036	HB-FONO
Izenilda Evangelista de Souza	Terapeuta Ocupacional	xxxxxx988	SESAU
Cris Laine de Sousa Oliveira Nascimento	Gerente Administrativa	xxx.875.842-xx	CER Santa Marcelina

**Art. 2º -** Instituir Comissão de Acompanhamento da Contratualização das ações e serviços de saúde pactuados com o CER Santa Marcelina.

**§ 1º -** A Comissão de que trata o "caput" monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo: (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 32, § 1º)

**I -** avaliar o cumprimento das Metas Qualitativa e Metas Quantitativa físico-financeiras; (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 32, § 1º, I)

**II -** avaliar a capacidade instalada; e (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 32, § 1º, II)

**III -** readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 32, § 1º, III)

**Art. 3º -** A comissão deverá elaborar relatórios trimestrais conforme o item de Avaliação de Metas Quali-quantitativas do Termo de Referência, inserindo no processo de acompanhamento do serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039959291

Portaria nº 2813 de 04 de julho de 2023



**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0036.446919/2021-71, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 02.09.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor (a) **ERICA GREICE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº XXXXXX798, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **24 à 31.12.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.12.2022, 04.05.2022 e 02.09.2022, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039679594

Portaria nº 2875 de 07 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0049.076561/2022-47 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 16.11.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **VALDELICE CONCEIÇÃO CUNHA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº XXXXXX658, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período **28.07.2023, 01, 03, 05, 07 e 09.08.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039800242

Portaria nº 2778 de 03 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0046.000267/2023-75 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 15.05.2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **CYBELLE COSTA DE AMORIM**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº xxxxxx366, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de **15 e 16.06.2023, 21.07.2023 e 17.11.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.10.2020 e 15.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando** a Portaria nº 1927 de 17 de maio de 2023, publicado no DOE nº 96 de 23.05.2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039629718

Portaria nº 2795 de 04 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0050.005424/2023-70 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 27.10.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 14 (quatorze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **DARCIELE SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº xxxxxx846, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **22 e 29.07.2023, 16 e 30.09.2023, 21 e 28.10.2023, 11 e 25.11.2023, 23 e 30.12.2023, 13 e 27.01.2024, 10 e 24.02.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039654188

Portaria nº 2924 de 11 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0053.001726/2023-49, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **EDILUCIA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº xxxxxx945, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **17.05.2023 à 24.05.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039868741

Portaria nº 2982 de 13 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0053.001757/2023-08, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **SADRIANE DE LIMA FERNANDES**, Matrícula nº xxxxxx131, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no **CEMETRON** no período de **02.06.2023 à 09.06.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0039977051

Portaria nº 2990 de 14 de julho de 2023

Estabelecer a composição da Comissão Especial Permanente de Fiscalização (CEPF) dos convênios e instrumentos congêneres firmados entre o Governo do Estado e Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e a entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII, em atendimento ao § 2º do art. 3º da Portaria 4663 de 31 de Outubro de 2022 (SEI nº 0033318610).

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO AS SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos do §2º do inciso XI, do art. 171 da Lei Complementar nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 252, de 23 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria 4663 de 31 de Outubro de 2022 (SEI nº 0033318610), que institui a Comissão Especial Permanente de Fiscalização (CEPF) dos convênios e instrumentos congêneres firmados entre o Governo do Estado e Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e a entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII, e da outras providências.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.288615/2020-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sem prejuízo de suas demais atribuições, para compor a Comissão Especial Permanente de Fiscalização (CEPF) dos convênios e instrumentos congêneres firmados entre o Governo do Estado e Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e a entidade sem fins lucrativos Fundação Pio XII, em atendimento ao § 2º do art. 3º da Portaria 4663 de 31 de Outubro de 2022 (SEI nº 0033318610).

**NOME DO SERVIDOR**

Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva

Floremil Silva Bicalho Júnior

Samia Carolina Reis e Silva

Patrícia Juliana dos Santos Nienow

Tatiane Freitas da Silva Araújo

SETOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios (NAPC)	xxxxxx790	Presidente
Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios (NAPC)	xxxxxx205	Membro
Núcleo de Convênios (NUCONV)	xxxxxx237	Membro
Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde (CAIS)	xxxxxx126	Membro
Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde (CAIS)	xxxxxx938	Membro

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 2706 de 09 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221, de 13 de novembro de 2020.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 2167 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, de 05 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 4664 de 31 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 210, de 01 de novembro de 2022.

Art. 5º - Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0039987465

Portaria nº 2777 de 03 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0049.006930/2023-15, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA**, Matrícula nº xxxxxx253, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/RO**, no período de **11.06.2023 à 18.06.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039621983

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.103606/2022-11**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 154/2023/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor da empresa, **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ: 33.255.787/0001-91**, vencedora do item (06), no valor de R\$ 191.556,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais), totalizando o valor de **R\$ 191.556,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**, conforme CERTIDÃO/NP/SUPEL/RO 0039964965 de 13 de julho de 2023 e DESPACHO/CAP/SUPEL/RO 0039974935, de 15 de julho de 2023.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2023.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0040018745

Portaria nº 2974 de 13 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0049.007918/2023-28, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 05.05.2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor (a) **MARISA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº xxxxxx525, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAB/SESAU** no período de **23 à 30.09.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17.08.2022, 26.12.2022 e 05.05.2023, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039968600

Portaria nº 2793 de 04 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0046.000362/2023-79 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 24.04.2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **FABIANA MOREIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Biomédica, Matrícula nº xxxxxx370, lotado (a) no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de **13, 16, 17, 18, 19 e 20.07.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 25.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039650638

Portaria nº 2811 de 04 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0036.027574/2023-12, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **LUAN FELIPE BOTELHO SOUZA**, matrícula nº xxxxxx383, ocupante do cargo de BioMédico, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital de Retaguarda de Rondônia-HC/SESAU**, no período de **07.06.2023 à 26.06.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039675990

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 120/2006-PGE****Processo Físico:** 01-1712.01523-0000/2006**Concedente:** Estado de Rondônia**Interveniente:** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**Convenente:** Prefeitura Municipal de Jaru**Objeto:** 01 (uma) Ambulância**DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU**

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 120/2006-PGE, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto



Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de contas do convênio em tela, emissão de relatórios técnicos (fls. 174/176 e 234/236), bem como, conforme Informação nº 66/2023/SESAU-NAPC (fls. 474/475, [0039492424](#)).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 120/2006-PGE pela ordenadora de despesa, com base nas normativas pertinentes.

SUELANE DOS SANTOS CORTEZ

**Técnico Administrativo Operacional da Saúde - NAPC/CPOP/SESAU**

**DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU**

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 120/2006-PGE, ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO COM RESSALVAS da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 18/2022/SESAU-NAPC (fls. 451/452) e Informação nº 66/2023/SESAU-NAPC (fls. 474/475, [0039492424](#)).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação da ordenadora de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 120/2006-PGE, com fulcro nas normativas pertinentes.

EMILIANO DELGADO NETO

**Subcoordenador - CPOP/SESAU**

**DA ORDENADORA DE DESPESA**

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 01 de 15.01.97/STN, Lei Federal nº 8.666/93, normas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 120/2006-PGE, bem como, com base no Relatório de Análise de Prestação de Contas nº 31/2021/NAPC/CPOP/SESAU (fls. 147/176), Relatório de Vistoria *In Loco* nº 18/2022/NAPC/CPOP/SESAU (fls. 234/236), Parecer Técnico e Financeiro nº 18/2022/SESAU-NAPC (fls. 451/452) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer da Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU (fls. 454/473), conforme demonstrado na Informação nº 66/2023/SESAU-NAPC (fls. 474/475, [0039492424](#)), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS a Prestação de Contas do Convênio nº 120/2006-PGE**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Jarú.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

**Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU**

Protocolo 0039589444

Portaria nº 2812 de 04 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0059.000482/2023-27, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **PAULO SCHALY**, Matrícula nº xxxxxx985, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, no período de **21.06.2023 à 28.06.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde



SESAU-RO

Protocolo 0039676855

Portaria nº 2840 de 06 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0053.001956/2023-16, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MARCILENE SILVA DA ROCHA MORAES**, Matrícula nº xxxxxx939, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **09.01.2022 à 16.01.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039741402

**AVISO**

"A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas - Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.287.520/0001-88, torna público que **REQUEREU** 14/07/2023 junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, referente a obra de Reforma e Ampliação do Centro de Referência em Prevenção e Atenção a Dependência Química - CREPAD, localizada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3.041 - Bairro Liberdade, Porto Velho/RO".

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

Protocolo 0039990560

Portaria nº 2779 de 03 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0049.006967/2023-43 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 13.06.2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ANA CELIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº xxxxxx033, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, no período de **01, 11, 12 e 16.07.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 12.09.2022 e 02.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039630892

Portaria nº 2844 de 06 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0036.031265/2023-47 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral do ano 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **VERIDIANA MARQUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº xxxxxx360, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **18, 20, 23, 27, 29 e 30.09.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039746230

Portaria nº 2856 de 06 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0049.007079/2023-48 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 04.05.2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **JANE DE OLIVEIRA SALLES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº xxxxxx815, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, no período **01, 04, 06, 08, 11 e 13.09.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 23.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022 .

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039765266

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2022**

**PROCESSO Nº 0036.379760/2020-91**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, BEM COMO LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMAS DE ESGOTOS (TUBULAÇÃO, CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXAS DE GORDURA), DEFORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER AO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON E HOSPITAL MODULAR DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALORES
---------	------	-------	---------

EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA	04.796.496/ 0001-02	01 e 02	R\$ 318.283,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 318.283,00</b>

No valor total de **R\$ 318.283,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e oitenta e três reais)**. Conforme Termo de referência SESAU/GECOMP (0033071391), SAMS SESAU/GECOMP (0023274139), Ata PE 254/2022 (0038325417), Edital PE 254/22 Retificado (0036449473), Relatório FINAL PE 254/2022 (0039836634); Certidão 574 (0039834517); Despacho SUPEL-NP (0039836052); Despacho SUPEL-CAP (0039845555) e Despacho SESAU-GECOMP (0039902161). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0039914683

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2022**

**PROCESSO Nº 0036.078804/2022-21**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA COMPOR A TORRE DE VÍDEO KARL STORZ PERTENCENTE AO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, COM OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA E LAPAROSCOPIA INFANTIL - AQUISIÇÃO DE APARELHO BRONCOSCÓPIO RÍGIDO PEDIÁTRICO PARA ATENDER O HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	41.678.239/ 0001-00	01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 ,11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.	R\$ 1.376.027,37
LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA	32.150.633/ 0001-72	42.	R\$250.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.626.027,37</b>

No valor total de **R\$ 1.626.027,37 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**. Conforme o Termo de Referência HICD-GAF (0033194174), SAMS HICD-GAF (0028754401), Parecer nº 607/2022/PGE-SESAU (0031700843), Edital PE nº 522/2022 (0037520710), Publicação PE nº 522/2022 (0037212490), Ata PE nº 522/2022 (0039683250), Relatório Final PE nº 522/2022 (0039746689), Despacho SUPEL-CAP (0039773958) e Análise nº 322/2023/SESAU-NAP (0039919783). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039919301

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023**

**PROCESSO Nº 0036.110196/2022-56**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **MATERIAIS DE CONSUMO MATERIAIS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "DRENOS" - (MATERIAIS MÉDICO-**

HOSPITALARES/PENSO - DRENO CIRÚRGICO PENROSE Nº 1, DRENO DE SUCCÃO 3,2 MM, DRENO EM T DO TIPO KEHR Nº 8 E OUTROS) - EXERCÍCIO 2023/2024".

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	03.595.984/ 0001-99	2, 3 e 4	R\$ 89.940,90
NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE	05.885.332/ 0001-14	5, 6, 7, 8, e 11	R\$ 94.656,90
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.094.705/ 0001-64	1, 19, 20, 21, 22, 23, 47, 48, 49 e 51	R\$ 179.256,32
GLOBAL COMERCIAL LTDA	17.892.706/ 0001-08	18	R\$ 5.694,30
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	30.450.803/ 0001-09	9, 10, 42, 43 e 44	R\$ 613.212,61
TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA	63.777.940/ 0001-01	50	R\$ 38.871,84
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.021.632,87</b>

No valor total de **R\$1.021.632,87 (um milhão, vinte e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAUCAFIINP (0034408345), SAMS SESAUCAFIINP (0034413509), Parecer nº 141/2023/PGE-SESAU (0036095566), Edital PE nº 103/2023 (0035800672), Ata PE nº 103/2023 (0039624623), Relatório Final PE nº 103/2023 (0039808993), Relatório das PUBLICAÇÕES nº 103/2023 (0039809031) e Análise nº 323/2023/SESAU-NAP (0039923658). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039927529

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PROCESSO Nº 0036.029301/2023-11

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de Adesão/Carona, a Ata de Registro de Preços Nº 228/2022/SUPEL/RO, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VIA ADESÃO NA CONDIÇÃO DE "CARONA" NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2020 DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LIMA & SILVA LTDA	08.156.871/ 0001-00	R\$ 15.539,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 15.539,00</b>

No valor total de **R\$ 15.539,00 (quinze mil quinhentos e trinta e nove reais)**. Conforme Termo de Referência SESAUCAP (0039492283), Parecer nº 575/2021/PGE-PA(0039617580), Informação Nº 2802/2023/SESAUCAP (0039725563), Justificativa SESAUCAP (0039678351), CHECKLIST SESAUCAP (0039684226), Despacho SESAUCAP (0039791425) e Análise nº 327/SESAU-NAP (0039946686). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.030436/2023-11**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso III do caput, da Lei Federal Nº 14.133/21 c/c art. 3º, I da portaria nº 852/2021, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA NO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS, DE FORMA PRESENCIAL, NOS DIAS 07 A 10 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA	10.498.974/ 0002-81	R\$ 32.394,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 32.394,00</b>

Conforme o Documento de oficialização de demanda (0039615044 ); Informação nº 2961/2023/SESAU-NPPS(0039772833), Memorando 767 SESAU-GECOMP (0039783050), Autorização SESAU-GECOMP (0039784414), Termo de referência SESAU-GECOMP (0039800876), Justificativa SESAU-GECOMP (0039912098) - Com o Autorizo do Gestor; Folder Congresso Compras Públicas 2023 (0039615616), Portaria Nº 852 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 (0039810127); Parecer referencial Nº 261/2022/SESAU/GECOMP (0039809915); Declaração SESAU/GECOMP (0039899874), Checklist SESAU-GECOMP (0039909932 ) e Despacho SESAU-GECOMP ( 0039940613). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$ 32.394,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais).**

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0039958776

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022  
PROCESSO Nº 0036.095501/2022-72**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, considerando os termos do Art. 43 inc. VI, da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público a Concorrência Pública Nº 011/2023/CELHEURO/SUPEL/RO, cujo o objeto é **Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para equipagem e prestação de serviços de bata branca e bata cinza do hospital de urgências e emergências de Rondônia - HEURO, conforme requisitos construtivos do Edital, mediante critério de MENOR PREÇO do valor de pagamento mensal, sob regime de contratação integrada.**

Em favor das empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALORES
ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A	42.771.949/ 0018-83	R\$ 10.157.000.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 10.157.000.000,00</b>

No valor total de **R\$ 10.157.000.000,00 (dez bilhões, cento e cinquenta e sete milhões de reais)**. Conforme a Ata de Reunião para Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação, Referente à Concorrência Pública Nº 011/2022/CELHEURO/SUPEL/RO (0039109558), Parecer nº 893/2023/PGE-PA (0034131311), Edital Concorrência Pública Nº 011/2022 (0036964514), Despacho Final CP Nº 011/2022 (0039616111), Despacho SUPEL-CAP (0039626055), Despacho SESAU-DE (0039858823) e Análise nº 317/2023/SESAU-NAP (0039899958). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0039889671

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO Nº 0036.000875/2023-07**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de Adesão/Carona, a Ata de Registro de Preços Nº 334/2023/SUPEL/RO, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NAS CAMPANHAS (BLOCO DE ANOTAÇÕES, BOLSA PERSONALIZADA, BONÉ, CAMISETAS, CANECAS DE PORCELANA/CERAMICA, CANTAS PERSONALIZADAS, FOLDER E PIN EM METAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA GERÊNCIA DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES DE RONDÔNIA, POR MEIO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Em favor da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	ITEM	VALOR
EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.	04.187.384/ 0001-54	01	R\$ 2.835,00
HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI.	63.750.350/ 0001-95	02, 06	R\$ 6.040,00
L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS EIRELI.	37.981.565/ 0001-07	03	R\$ 19.600,00
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA EPP.	18.250.413/ 0001-90	04	R\$ 41.423,00
PIXELS PERSONALIZADOS.	35.271.461/ 0001-83	05	R\$ 1.348,00
GRAFICA PORTO LTDA	15.539.260/ 0001-07	07	R\$ 360,00
Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO	24.162.193/ 0001-45	08	R\$ 3.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 74.756,00</b>

No valor total de **R\$74.756,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais)**. Conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP (0039731556), Parecer nº 575/2021/PGE-PA(0039677416), Informação Nº2207/2023/SESAU-NPPS (0038825529), Justificativa SESAU-GECOMP (0039677474), CHECKLIST SESAU-GECOMP (0039680195), Despacho SESAU-GECOMP (0039788600) e Análise nº 331/SESAU-NAP (0039961352). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0039968966

Portaria nº 2850 de 06 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0049.007399/2023-06 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 17.11.2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **YASMIN HIORRANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº xxxxxx497, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor**



**Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, no período de **18 e 25.09.2023, 02 e 09.10.2023 e 08 e 15.01.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 25.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022 .

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039749684

Portaria nº 2776 de 03 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0050.006412/2023-62, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **IDELMAR ARAUJO DOS SANTOS**, Matrícula nº xxxxxx112, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **27.06.2023 à 04.07.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039618243

Portaria nº 2789 de 04 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de maio de 2023, Processo nº 0050.006366/2023-00 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 19.06.2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº xxxxxx370, lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **18, 19, 20, 25, 26 e 27.07.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 02.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039645148

Portaria nº 2842 de 06 de julho de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; e Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº

81 de 02 de maio de 2023, Considerando o teor do Processo nº 0053.001955/2023-63, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**R E S O L V E:**

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **JUVACY BATISTA DE ALMEIDA**, Matrícula nº xxxxxx622, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **10.02.2021 à 17.02.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MAXWENDELL GOMES BATISTA**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0039742408

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.030434/2023-21**

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para do fornecimento do medicamento DULOXETINA 60 MG conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7002787-46.2023.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ([sesaunmcompras.med@gmail.com](mailto:sesaunmcompras.med@gmail.com)) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 189/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a) <b>RENATA</b>		Data 11/ 07/2023	
<b>AUTOS JUDICIAIS Nº</b> 7002787- 46.2023.8.22.0014		<b>TEMPO DE TRATAMENTO</b> 180 DIAS				<b>REGIONAL</b> VILHENA	
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANVISA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	DULOXETINA 60 MG	COMPRIMIDO	360				

*Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0039620942)*

**Para preenchimento pela empresa fornecedora:**

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	<b>USO EXCLUSIVO DA SESAU</b>	<b>Valor total da proposta:</b> R\$ <b>Validade da proposta:</b> 60 DIAS <b>Prazo de entrega:</b>
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	

C/ C:

10 DIAS  
CORRIDOS

**1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

**2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

**OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

**Katibianca Morosini Afonso**

Gerência e Conciliação e Mandado Judicial  
(assinatura eletrônica)

**Michelle Dahiane Dutra**

Secretária Executiva de Estado da Saúde  
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039869983

**HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP**

Portaria nº 269 de 13 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**CONSIDERANDO** a necessidade de restabelecer novo fluxo de atendimento dos mandados judiciais em sede de plantão, bem como descrever as atividades a serem desenvolvidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a contar de 01 de julho de 2023, a servidora abaixo especificada, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para **Receber Decisões Judiciais Receber Mandados judiciais advindos já Justiça Estadual e Federal** referente a cumprimento de Liminares e Sentenças no fornecimento individual ao direito a saúde no Estado de Rondônia, nas ausências e impedimentos ocasionais dos titulares da pasta, na sequência apresentada na tabela abaixo.

Nome	Cargo	Matrícula
Irisnete Aquino Silva	Técnico em Enfermagem/ Chefe de Núcleo	300100865 / 300120806

Art. 2º - Para dar cumprimento aos mandados judiciais, será estabelecido o seguinte regime em forma de plantão:

I - O plantão funcionará em dias úteis após às 13h30min e em dias não úteis o atendimento funcionará 24 horas por dia.

II - A servidora deverá diligenciar através do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, Whatsapp e outras ferramentas pertinentes para o cumprimento da decisão judicial, o acolhimento das informações necessárias para prestar esclarecimentos a Procuradoria Geral do Estado, a fim de que em prazo estabelecido no mandado, possam tempestivamente peticionar nos autos judiciais.

III - A servidora deverá prestar as informações solicitadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Ministério Público do Estado de Rondônia e Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando o pleno atendimento de casos de urgência.

IV - Deverá a servidora, obrigatoriamente, alimentar a planilha online do plantão que está disponível no grupo do Whatsapp, bem como, criar Processo Sei referente a demanda recebida no plantão.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0039038684

**HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II**

Portaria nº 312 de 13 de julho de 2023

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - ELOGIAR, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - NGDP deste Nosocomio, pelos relevantes serviços prestados e pela notável melhoria dos indicadores de qualidade do setor. Todos demonstraram excelente desempenho em suas funções, comprometimento, dedicação e agilidade. Essas atitudes foram fundamentais para alcançar resultados expressivos e manter um alto padrão de qualidade nos serviços prestados.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
FABIANA HELEN MELO NERES FERNANDES	*****028	CHEFE DE NÚCLEO
ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	*****900	Técnico Administrativo Operacional da Saúde
HELANY CAROLINE NERY XIMENES	*****426	Assessor
LECY TORRES SANTANA	*****408	Agente Administrativo
LEONARDO MARTINS CAVALCANTE	*****044	Técnico Administrativo Operacional da Saúde
MARCIA MARIA FALCÃO	*****882	Técnico Administrativo Operacional da Saúde
MARLON VIEIRA GOMES	*****579	Técnico Administrativo Operacional da Saúde
PAULA FERREIRA BEZERRA	*****641	Técnico Administrativo Operacional da Saúde
VALDEIR TIMOTIO DA SILVA	*****055	Técnico Administrativo Operacional da Saúde
VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	*****407	Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0039979438

Portaria nº 311 de 12 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, *designado através do decreto de 07/04/2022, sob o SEI nº 0037766426, publicado no DOE - Edição Sup. nº 80 de 28/04/2023.*

Considerando o teor da errata memorando 75: 0039777416

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a partir de 01/07/2023, a **COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO ANUAL DE SAÚDE - PAS, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II**

**Art. 2º** - A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

**Art. 3º** - Essa designação não acarretará ônus financeiro ou prejuízo em suas atividades ordinárias. Os membros da comissão estão especificados no quadro a seguir:

**ONDE-SE LÊ**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Leandro de Jesus	*****332	Administrador	Presidente
Regiane Cozer da Silva	*****737	Auxiliar de Enfermagem	Vice Presidente
Heluane Amorim da Silva	*****864	Agente de Atividades Administrativas	Membro
Lenise Sousa Oliveira	*****217	Farmacêutico	Membro
<b>Anglesiane Antunes Souza</b>	*****306	Técnico em Enfermagem	Membro
Renato Castro de Oliveira	*****882	Enfermeiro	Membro
Antônio Marcos de Souza Nobrega	*****671	Técnico em Enfermagem	Membro
Madson Albuquerque Alves	*****454	Médico	Membro
Adriana Pereira	*****964	Técnico em Enfermagem	Membro
Gean Moraes Menezes	*****093	Assessor	Membro
Gracilene silva Medeiros	*****467	Técnico em Enfermagem	Membro
Rafaela Garcia Dancini	*****243	Fisioterapeuta	Membro

**LEIA-SE**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Leandro de Jesus	*****332	Administrador	Presidente
Regiane Cozer da Silva	*****737	Auxiliar de Enfermagem	Vice Presidente
Heluane Amorim da Silva	*****864	Agente de Atividades Administrativas	Membro
Lenise Sousa Oliveira	*****217	Farmacêutico	Membro
<b>Angleziane Antunes Souza</b>	*****306	Técnico em Enfermagem	Membro
Renato Castro de Oliveira	*****882	Enfermeiro	Membro
Antônio Marcos de Souza Nobrega	*****671	Técnico em Enfermagem	Membro
Madson Albuquerque Alves	*****454	Médico	Membro
Adriana Pereira	*****964	Técnico em Enfermagem	Membro
Gean Moraes Menezes	*****093	Assessor	Membro
Gracilene silva Medeiros	*****467	Técnico em Enfermagem	Membro
Rafaela Garcia Dancini	*****243	Fisioterapeuta	Membro
<b>José Campelo da silva</b>	*****893	<b>Enfermeiro</b>	<b>Membro</b>
<b>Enivaldo Martins Corrêa</b>	*****775	<b>Motorista</b>	<b>Membro</b>
<b>Andréia Zülke</b>	*****188	<b>Fisioterapeuta</b>	<b>Membro</b>
<b>Jéssica Caroline dos Santos Soares</b>	*****258	<b>Técnico em enfermagem</b>	<b>Membro</b>
<b>Claúdia Walleska Maciel da Silva Paixão</b>	*****179	<b>Técnico administrativo operacional da saúde</b>	<b>Membro</b>

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ROBERTO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do Hospital - HEPSJPII

Protocolo 0039941432

Portaria nº 304 de 06 de julho de 2023

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 02.06.2023 - SEI (0038799101)*, publicado no **DOE Edição Sup. nº 104 de 05.06.2023**.

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **MAIO/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
1.	ALINE ÉLEN MARTINS CANAVEZ	*****421		NS	MEDICO	60
2.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	*****107		NS	MEDICO	60
3.	ÂNGELA GABRIELA CAMPAGNOLLI SANTOS MELO	*****295		NS	MED. INTENSIVISTA	48
4.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	*****581	EMERGENCIAL	NS	MEDICO	60
5.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	*****986		NS	NEUROLOGISTA	72
6.	CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA	*****583		NS	ORTOPEDISTA	72
7.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	*****544		NS	MEDICO	24
8.	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	*****245	EMERGENCIAL	NS	MED. CLIN. GERAL	36
9.	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	*****898	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
10.	DANIEL MARQUES FRANCO	*****325		NS	ORTOPEDISTA	96
11.	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	*****738	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. GERAL	84
12.	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	*****187		NS	MEDICO	36
13.	ELLAN GIULIANO FERREIRA	*****569	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
14.	ELOISA BARBOSA BRUM	*****012	EMERGENCIAL	NS	CIRUR GERAL	72
15.	EMILAYNE KAREN CANDIDO TENORIO	*****371	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	60
16.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	*****885		NS	ORTOPEDISTA	92
17.	ERICA MICHELE FREITAS MAIA	*****470	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	46
18.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	*****289		NS	MEDICO	84
19.	FERNANDA SIMÃO MARTINS	*****205	EMERGENCIAL	NS	MEDICO	96
20.	GLAUCIA MENDES SILVA	*****849	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
21.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	*****652		NS	CIRUR. GERAL	96
22.	IVNA MOTA DE MOURA	*****717		NS	CIRUR. GERAL	96
23.	JACKSONE PENA FELICIANO	*****592		NS	CIRUR. GERAL	96
24.	JOAO ROBERTO GEMELLI	*****412		NS	CARDIOLOGISTA	96
25.	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	*****910		NS	ORTOPEDISTA	60
26.	JOSE PEREZ DE JESUS	*****829		NS	MEDICO	12



27.	LARAH LELES DIAS	*****952		NS	INTENSIVISTA	48
28.	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	*****309	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	24
29.	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	*****731		NS	INTENSIVISTA	72
30.	LUCAS MAIA FACUNDES	*****509	EMERGENCIAL	NS	MEDICO	12
31.	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	*****416		NS	INTENSIVISTA	60
32.	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	*****150		NS	MEDICO	20
33.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	*****454	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	96
34.	MATEUS FRANCO DE PAULA	*****194	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	48
35.	MAYARA FLORÃO	*****736		NS	CLINICO GERAL	12
36.	NELSON OGLIARI REZENDE	*****405	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	84
37.	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	*****762		NS	NEFROLOGISTA	96
38.	PALOMA GONCALVES MOREIRA	*****726		NS	MED. INTENSIVISTA	12
39.	PAULO ROBERTO TABOSA	*****598		NS	ORTOPEDISTA	48
40.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	*****101		NS	MEDICO	20
41.	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	*****241	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	60
42.	RAPHAELLA DANTAS STERGMAN	*****996		NS	NEFROLOGISTA	96
43.	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	*****260		NS	MEDICO	12
44.	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	*****761		NS	MED. CLINICO GERAL	36
45.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	*****050		NS	INTENSIVISTA	48
46.	WALMAR DE SOUZA AZEVEDO	*****735		NS	MEDICO	96
47.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	*****992		NS	CIRUR. GERAL	60
48.	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	*****638		NS	ORTOPEDISTA	36
49.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	*****272		NS	CIRUR. VASCULAR	96
50.	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	*****263	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
51.	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	*****263	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
52.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTEL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	*****342		NS	NEFROLOGISTA	96

Porto-Velho, 06, Julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELE DAHIANE DUTRA**  
Secretaria Executiva/SESAU-RO

**HELUANE AMORIM DA SILVA**  
Diretor Geral Adjunto/HPSJP-II

Protocolo 0039752143

## HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2978 de 13 de julho de 2023

**O Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando Memorando nº 2/2023/HICD-GENF, Processo 0036.003625/2023-11.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Retificar** os termos da Portaria nº 354 de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 23 de 03 de fevereiro de 2023, a qual **DESIGNA**, o (a) servidor (a) **JUSSARA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº xxxxxx760, **para responder pela Coordenação de Educação Permanente em Enfermagem - HICD/SESAU.**

**Onde se Lê:** xxxxxx760

**Leia-se:** xxxxxx160

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0039975807

Portaria nº 3026 de 17 de julho de 2023

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.032942/2023-44 e Memorando nº 142/2023/SESAU-USSFWB de 17 de julho de 2023, Despacho HICD-DG de 17 de julho de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º. - AUTORIZAR**, ao servidor (a) **JUSSARA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº xxxxxx160, no período de **18 a 26 julho de 2023**, para participar de equipe da **27ª Missão da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo - USSFWB/POC-SESAU.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040046020

## HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3006 de 14 de julho de 2023

**O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 02 de Maio de 2023, que o nomeou Diretor Adjunto;

Considerando a Serviço de Hemodiálise do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor BIANCA OYOLA BICALHO, ENFERMEIRA e matrícula nº 300145466, no cargo de Coordenadora do Serviços de Hemodiálise, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor em **01 de Junho de 2023**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 14 de Julho de 2023.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**

*Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO*  
*Diretor Adjunto*

Protocolo 0040011795

## POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 99 de 10 de julho de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1º - DESIGNAR** o servidor **IZAILTON SANTOS PAIVA**, matrícula: 300120595 ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender a substituição Temporária da Gerência de Manutenção, em razão de Licença Médica do titular, **a contar a partir do dia 01 de Julho de 2023.**

**2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho-RO, 11 de Julho de 2023.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**

*Diretora Geral*

Protocolo 0039860656

## CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 189 de 12 de julho de 2023

**A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043)

**Considerado:** 0053.001962/2023-65e liberação via Despacho 0039493654

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a liberação da servidora MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS, Infectologista, para ministrar a capacitação "Manejo Clínico das Arboviroses", que acontecerá no dia **29 de junho** do corrente ano, na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA em **Porto Velho/RO.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, Rondônia 12 de Julho de 2023

**CAROLINE KOHARA MELCHIOR**DIRETORA GERAL ADJUNTA  
CEMETRON

Protocolo 0039908238

Portaria nº 204 de 14 de julho de 2023

DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

**RESOLVE:****Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 104 de 20 de abril de 2022 (0028230574).**Art. 2º - NOMEAR** o servidora abaixo relacionado para responder como Coordenadora do Núcleo de **Educação Permanente** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (CEMETRON-NEP), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
MILENA FERREIRA FRANCISCO	300104262	ENFERMEIRA

**Art. 3º** - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição da Coordenadora do Núcleo de **Educação Permanente**, Milena Ferreira Francisco nº 300104262, Cargoem Enfermeira, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo
JOSÉ EVERALDO NACIMENTO	300143780	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Julho de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.****CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA**Diretora-Geral Adjunta  
CEMETRON

Protocolo 0039999107

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**

Portaria nº 200 de 12 de julho de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Processo 0002.002316/2023-11 (Comunicação: Interna) e Parecer 618 (0039905742),

**Conceder** de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
Tânia Medeiros de Castro Souza	*****563	34

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**  
Diretor Executivo/AGEVISA - RO  
Diretor Geral em Substituição - Portaria 194 (0039767783)

Protocolo 0039923699

**LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC**

Portaria de férias nº 6015 de 17 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR ADJUNTO - LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 2852 de 24 de novembro de 2020 de 30/11/2020, publicada no DOE n.233, de 30/11/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARLISSON CUNHA MENEZES**, BIOMÉDICO, matrícula 300180245, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 17/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2023 a 26/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/07/2023.**

**JOÃO TIAGO SOUZA**  
DIRETOR ADJUNTO - LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS

Protocolo DOC14711

Portaria de férias nº 6016 de 17 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR ADJUNTO - LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 2852 de 24 de novembro de 2020 de 30/11/2020, publicada no DOE n.233, de 30/11/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA ALINE PINTO VIAMONTE**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143512, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(12/03/2023 a 21/03/2023) e (22/03/2023 a 31/03/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023) e (11/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/07/2023.**

**JOÃO TIAGO SOUZA**  
DIRETOR ADJUNTO - LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS

Protocolo DOC14712

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023, adjudicando o valor de R\$ 228,80 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), em favor do fornecedor Mauro Laurindo Alves, CPF nº 390.098.152-34, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª à 4ª parcela PNAE/2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 14 de julho de 2023.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA  
Presidente Comissão de Compra  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra  
Elaine de Almeida Pantaroto  
Membro Comissão de Compra  
Kelly Fabiane Alves Pires  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039869535

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Homologamos o procedimento Licitatório de Chamada Pública nº 03/2023, adjudicando o valor de R\$ 329,10 (trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), em favor da fornecedora Maribel Padilla da Silva, CPF sob o nº 539.215.002-06, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª à 4ª parcela PNAE/2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 14 de julho de 2023.

José Pereira Ferreira  
Presidente Comissão de Compra  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra  
Elaine de Almeida Pantaroto  
Membro Comissão de Compra  
Kelly Fabiane Alves Pires  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039871621

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023, adjudicando o valor de R\$ 43,72 (quarenta e três reais e setenta e dois centavos), em favor do fornecedor, Francisco Carracilon Vieira dos Santos, CPF sob o nº 204.088.202-25, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª à 4ª parcela PNAE/2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às



condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 14 de julho de 2023.

José Pereira Ferreira  
Presidente Comissão de Compra  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra  
Elaine de Almeida Pantaroto  
Membro Comissão de Compra  
Kelly Fabiane Alves Pires  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039872247

---

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023, adjudicando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em favor do fornecedor Diego Peckson Soares Silva, CPF nº 947.455.522-20, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª à 4ª parcela PNAE/2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 14 de julho de 2023.

José Pereira Ferreira  
Presidente Comissão de Compra  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra  
Elaine de Almeida Pantaroto  
Membro Comissão de Compra  
Kelly Fabiane Alves Pires  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039872661

---

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023, adjudicando o valor de R\$ 159,75 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em favor da fornecedora Maria Aparecida da Silva Lima, CPF nº 692.490.322-34, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª à 4ª parcela PNAE/2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 14 de julho de 2023.

José Pereira Ferreira  
Presidente Comissão de Compra  
Eliene Aleixo De Amorim

Membro Comissão de Compra  
Elaine de Almeida Pantaroto  
Membro Comissão de Compra  
Kelly Fabiane Alves Pires  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039873268

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

## ATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023, adjudicando o valor de R\$ 229,35 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), em favor do fornecedor Arlindo Osmar Vitalis, CPF nº 458.467.159-15, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª à 4ª parcela PNAE/2023 para aquisição da merenda escolar. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo de Licitação e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionados.

Cabixi-RO, 14 de julho de 2023.

José Pereira Ferreira  
Presidente Comissão de Compra  
Eliene Aleixo De Amorim  
Membro Comissão de Compra  
Elaine de Almeida Pantaroto  
Membro Comissão de Compra  
Kelly Fabiane Alves Pires  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039873603

Portaria nº 11905 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.102034/2022-33**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA JOSE ALVES DE CASTRO, matrícula 300111477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º** quinquênio de **08/07/2011 a 08/07/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881871

Portaria nº 4301 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.165335/2021-97**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WELLINGTON LUIZ DA SILVA**, matrícula **300099124**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D' Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 14/06/2010 à 13/06/2015.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421369

Portaria nº 4187 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.254385/2021-48**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ZENAIDE NASCIMENTO**, matrícula **300024882**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 02/05/2007 à 30/04/2012.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421208

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO nº:** 0029.550608/2019-81

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00792/2022, o Resultado por Fornecedor e o Termo de Adjudicação (0039587423), Despacho final (0039627922), Despacho SUPEL-CAP (0039748496), Despacho SEDUC-CCOM (0039775200) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.550608/2019-81, cujo objeto é formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de: Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação e outros, e Fornecimento de Arranjo de Flores, Coroas de Flores e outros, para subsidiar a realização de eventos e demais ações, a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de **Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Costa Marques, Extrema, Espigão do Oeste, Guajará Mirim, Jarú, Ji Paraná, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena**, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ 05.969.672/0001-23, vencedora no grupo 01 (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07), no valor total de R\$ 755.926,40 (setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, CNPJ 04.433.214/0001-02, vencedora no grupo 02 (itens 08 e 09), no valor total de R\$ 54.298,44 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunto(a) de Estado da Educação

Protocolo 0039826977

Portaria nº 12360 de 27 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.103114/2022-14**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALINE LEMOS RIBEIRO**, matrícula 300132366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de 28/05/2015 a 28/12/2021**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033224677

Portaria nº 4303 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.165440/2021-26**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LEIA FROTA LIMA**, matrícula **300046261**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 11/03/2008 à 10/03/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421371

Portaria nº 11913 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.097568/2022-31**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DENY SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula 300097876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 16/06/2010 a 16/06/2015 e 17/06/2015 a 17/01/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881879

---

Portaria nº 11904 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.103335/2022-84**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RONALDO DE SOUZA LIMA, matrícula 300027109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º** quinquênios de **05/12/2003 a 05/12/2008, 06/12/2008 a 06/12/2013 e 07/12/2013 a 07/12/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881870

---

Portaria nº 7568 de 25 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.411403/2021-03**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IONE ALVES DUTRA SOARES**, matrícula 300013826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º** quinquênios de **08/08/1998 à 07/08/2003, 08/08/2003 à 06/08/2008, 07/08/2008 à 06/08/2013 e 07/08/2013 à 06/08/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335267

---

Portaria nº 11768 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.103344/2022-75**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DEISE APARECIDA BERNADELI, matrícula 300124555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º** quinquênio de **27/06/2013 a 27/06/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843039

Portaria nº 12503 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.104847/2022-68**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SUELI SANTANA MAGALHAES**, matrícula **300019848**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **23/06/1993 a 23/06/1998, 24/06/1998 a 24/06/2003 e 25/06/2003 a 25/06/2008**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362703

Portaria nº 12455 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.097600/2022-88**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SUELLEN RIOS KURYAMA DE OLIVEIRA**, matrícula **300122498**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/02/2013 a 27/02/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362654

Portaria nº 12189 de 22 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.097832/2022-36**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANGELA FATIMA ZANCHIN DA SILVA ALMEIDA**, matrícula **300025642**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.



**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033111414

Portaria nº 12297 de 26 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.098029/2022-19**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANE DEISE DE ALBUQUERQUE, matrícula 300115024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/01/2012 a 23/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188013

Portaria nº 12296 de 26 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.098566/2022-69**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FABRICIA NEVES GALVAO DE SENA, matrícula 300126494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/10/2013 a 09/10/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188012

Portaria nº 12295 de 26 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.098704/2022-18**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDVALDO RODRIGUES MIRANDA, matrícula 300035310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 03/04/2001 a 03/04/2006, 04/04/2006 a 04/04/2011 e 05/04/2011 a 05/04/2016**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188011

Portaria nº 12188 de 22 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.098981/2022-12**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VALSILEIA **ALVES FRACASSO**, matrícula 300095614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 20/03/2015 a 20/03/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033111413

Portaria nº 12187 de 22 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.099960/2022-14**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCOS **DAMACENO DA PAZ**, matrícula **300071778**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênios de 20/11/2012 a 20/11/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033111412

Portaria nº 11769 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.101058/2022-75**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROZICLEIA DE LOURDES CARLOS DE LIMA, matrícula 300025067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843040

Portaria nº 11908 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.101389/2022-13**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARTA GOMES DE MIRANDA BRIOLI, matrícula 300028188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º** quinquênio de **05/02/2013 a 05/02/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881874

Portaria nº 11909 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.101453/2022-58**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) HULDA GOMES DE FARIA ANDRADE, matrícula 300126607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º** quinquênios de **09/10/2013 a 09/10/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881875

Portaria nº 11910 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.101732/2022-11**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NELIA CAMARGOS ADRIANO, matrícula 300079220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º** quinquênios de **03/10/2008 a 03/10/2013 e 04/10/2013 a 04/10/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881876

#### AVISO

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação nº 07/2023 PDDE QUALIDADE - EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL**

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019170/2023-44, para aquisição custeio/material de cozinha, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa R.V.A. COMERCIOS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. **38.306.886/0001-79**, no valor de R\$ 1.402,10 ( Mil quatrocentos e dois reais e dez centavos).

Primavera de Rondônia - RO, 10 de Julho de 2023.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar  
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0039835812

Portaria nº 11906 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.101769/2022-40**.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVONETE DE SOUZA ROCHA, matrícula 300105740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º** quinquênio de **04/03/2011 a 04/03/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881872

#### **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada em MATERIAIS DE CONSUMO, na quantidade de 04 (quatro) cargas de Gás Engarrafado, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do C.E.E.J.A. Tancredo de Almeida Neves, vinculado à SEDUC nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeiro);

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2. Local de entrega: No CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizado na Rua Tiradentes, nº 4210 - Bairro Centro, em Colorado do Oeste-Rondônia, CEP 76.993-000, Telefone (69) 3341-2355, de segunda a sexta, das 7h00min às 13h00min.

3. Prazo para entrega: **05 (cinco)** dias a contar da **Ordem de Fornecimento**;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);

Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. A empresa contratada, depois de aceitar as condições estabelecidas neste Instrumento e, após apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito a **ZAMPIERON COMÉRCIO DE GLP EIRELI** a apresentação da documentação, contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias contados do seu recebimento, para que seja analisado e emitida a **Ordem de Fornecimento**.

#### **Comissão de Compras:**

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira

Presidente / Comissão de Compras

Portaria N. 1941/2023

Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães

Membro

Portaria N. 1941/2023

Marcionedes de Souza

Membro

Portaria N. 1941/2023

Colorado do Oeste - RO, 13 de Julho de 2023.

Protocolo 0039815136

Portaria nº 6354 de 12 de julho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.009977/2023-79.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 300023691**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II, DISTRITO DE JACI PARANÁ/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039930015

Portaria nº 6280 de 10 de julho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.034468/2023-84.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS, matrícula n. 300177768**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO /EXTENSÃO EMEIEF TANCREDO NEVES II E EMEF JOSÉ BONIFÁCIO, DISTRITOS D DE VILA UNIÃO E RIO ALTO/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 08/05/2023.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039861681

Portaria nº 6420 de 14 de julho de 2023

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MATO GROSSO**  
**O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO, CNPJ.; 01.304.225/0001-02** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando as competências para designar os membros para comporem as Comissões Anual de Bens e Móveis desta Unidade Escolar.

## Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Inventário de Bens, como Membros sobre a Presidência do primeiro.

<b>COMISSÃO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS</b>					
	<b>Nome</b>	<b>Matricula:</b>	<b>CPF:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>1</b>	<b>Presidente</b>	Elizete Souza Barbosa Lima	300113369	748.137.902-59	escolamtprestacaodeconta@gmail.com
<b>2</b>	<b>Membro</b>	Gisele Cristina de Lima	300110071	853.901.782-20	escolamtprestacaodeconta@gmail.com
<b>3</b>	<b>Membro</b>	Rosineide Gosenheimer	300115117	748. 096.792-68	escolamtprestacaodeconta@gmail.com
<b>4</b>	<b>Suplente</b>	Olga de Paula Gonçalves Oliveira	300113433	478.563.602-59	escolamtprestacaodeconta@gmail.com
<b>5</b>	<b>Suplente</b>	Gustavo Laet Medeiros Xavier	300118453	021.196.431-05	escolamtprestacaodeconta@gmail.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Monte Negro/RO, 14 de julho de 2023.

**MARINEIDE RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040009364

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira Análise nº57(0037230326) da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção/GPCP/CPC/SEDUC, e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno Parecer nº14 (0038547800), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** o recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	84.560.150/ 0001-40	Conselho Escolar Paulo Freire	2018	0029.005132/ 2018-47	0029.292172/ 2018-19	R\$ 4.720,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039724725

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer Técnico Conclusivo Parecer 16 (0024208009) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção SEDUC-GPCP e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno Parecer nº 969 (0028547861) e Despacho (0039792079), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	01.170.903/ 0001-83	<b>EEEM. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA</b>	<b>2018</b>	0029.003878/ 2018-16	0029.234441/ 2018-22	<b>R\$ 78.105,45</b>

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039958322

Portaria nº 12906 de 09 de novembro de 2022

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563480/2021-30**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LEANDRO PEREIRA CARDOSO, matrícula 300099601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de 13/07/2010 a 13/07/2015 e 14/07/2015 a 14/02/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498954

Portaria nº 12676 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563477/2021-16**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FATIMA GARCIA DA SILVA, matrícula 300051274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de **02/04/2014 a 02/04/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455384

Portaria nº 12675 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563458/2021-90**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DJALMA EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula 300025781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455383

Portaria nº 7343 de 23 de novembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.411224/2021-68**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILSON GONCALVES VIEIRA**, matrícula 300020263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 08/10/2011 à 07/10/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282185

Portaria nº 5869 de 21 de setembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.411224/2021-68**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILSON GONCALVES VIEIRA**, matrícula **300020263**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 08/10/2006 à 07/10/2011**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020817243

Portaria nº 12905 de 09 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563262/2021-03**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FATIMA ALVES RIBEIRO**, matrícula 300107608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 22/03/2016 a 22/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498953

Portaria nº 12674 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563166/2021-57**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIMAR LEOPOLDINA DAMATTA, matrícula 300110295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 06/07/2011 a 05/07/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455382

Portaria nº 12673 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.562070/2021-71**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 300024488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de **04/05/2007 a 04/05/2012**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455381

Portaria nº 12672 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.561722/2021-51**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RITA DE LOURDES LOPES, matrícula 300025883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455380

Portaria nº 6416 de 14 de julho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.027347/2023-86, que tem como objeto "**Construção da Cozinha e Refeitório**", de interesse do Conselho Escolar MIRIAM DA ROCHA PATROCÍNIO, da CEEJA DR CLAUDIO FIALHO localizada no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Guajará-Mirim/RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **Halex Tayla de Oliveira Albuquerque (Engenheiro Civil)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de julho de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039994485

Portaria nº 12671 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.561604/2021-42**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDITE MARIA MARTINS, matrícula 300022114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de **29/07/2014 a 29/07/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455379

Portaria nº 12670 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.561479/2021-71**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA LOURDES PEREIRA MOTA, matrícula 300052848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de **12/05/2004 a 12/05/2009, 13/05/2009 a 13/05/2014, e 14/05/2014 a 14/05/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455378

Portaria nº 7856 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.165757/2021-62**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA, matrícula 300061201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 17/08/2010 a 17/08/2015 e 18/08/2015 a 18/03/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982454

---

Portaria nº 4309 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.165757/2021-62**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA**, matrícula **300061201**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 6/08/2005 à 15/08/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421380

---

Portaria nº 12359 de 27 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.105882/2022-02**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIZANGELA VOLANTE ZOCHE, matrícula 300027765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênios de 28/12/2015 a 28/07/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033224676



Portaria nº 4225 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.209473/2021-95**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADEMILTON ALBINO DE OLIVEIRA**, matrícula **300052874**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 27/05/2014 à 26/05/2019**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421262

Portaria nº 6269 de 10 de julho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 42, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificação das Notas Fiscais de serviços contratados e prestados pela empresa J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.878.114/0001-80, objeto do processo n. 0029.074391/2022-02.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
PRESIDENTE	Kelia da Silva Oliveira	300191862
MEMBRO	Simone Soares da Costa	300191685
MEMBRO	Ivondicleia Rodrigues da Silva	300039773
SUPLENTE	Samanta Barreto de Freitas Fernandes	300178038

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Receber e Certificar Notas Fiscais referente aos serviços;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada, com base no Relatório de Fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 7345 de 21 de julho de 2022 (0030628088), Portaria nº 11959 de 14 de outubro de 2022 (0032888619) e demais disposições em contrário.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039848496

Portaria nº 6263 de 10 de julho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 42, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificação das Notas Fiscais de serviços contratados e prestados pela empresa J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.878.114/0001-80, objeto do processo n. 0029.388081/2021-83.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	Kelia da Silva Oliveira	300191862
MEMBRO	Simone Soares da Costa	300191685
MEMBRO	Ivondicleia Rodrigues da Silva	300039773
SUPLENTE	Samanta Barreto de Freitas Fernandes	300178038

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Receber e Certificar Notas Fiscais referente aos serviços;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada, com base no Relatório de Fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4221 de 13 de abril de 2023 (0037409890) e demais disposições em contrário.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039841234

Portaria nº 12669 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.561186/2021-93**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) WILMO APARECIDO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 300003222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de **06/02/2003 a 06/02/2008**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455377

Portaria nº 6300 de 11 de julho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.026701/2023-55).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 5003 de 12 de maio de 2023 / Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 101 (0038209576).

**ONDE SE LÊ:**

no período de **12/05 a 31/05/2023**

**LEIA-SE:**

no período de **12/05/2023 a 30/06/2023**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DEBORA LUCIA RAPOSO**

Secretária de Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039878022

Portaria nº 6304 de 11 de julho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.038513/2023-70).

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 5371 (0038706195) que **DESIGNOU** a servidora **CÂNDIDA DANTAS DA COSTA**, matrícula funcional nº \*\*\*\*\*509, para **SUBSTITUIR** a servidora **DÉBORA GALDINO ALVES**, matrícula funcional nº \*\*\*\*\*364, no cargo de **COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, no período de **01/06 a 30/06/2023**.

**PUBLIQUE-SE.****CUMPRA-SE.****DEBORA LUCIA RAPOSO**

Secretária de Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039880742

Portaria nº 6307 de 11 de julho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.026701/2023-55).

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **CÂNDIDA DANTAS DA COSTA**, matrícula funcional nº \*\*\*\*\*509, para **SUBSTITUIR** a servidora **DÉBORA GALDINO ALVES**, matrícula funcional nº \*\*\*\*\*364, no cargo de **COORDENADORA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, no período de **01/08/2023 a 03/08/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**DEBORA LUCIA RAPOSO**

Secretária de Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039881385

**AVISO**

A Presidente do Conselho da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, CNPJ n. 01.782.367/0001-77, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. **PATRICIA SOARES DE MELO OLIVEIRA, CNPJ: 20.144.919/0001-66**, para fornecer a EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, **material de consumo/granito para construção de prateleiras no depósito de merenda** a partir do dia 18 de junho de 2023 o valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Ouro Preto do Oeste, 17 de julho de 2023.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho/Gestor

Protocolo 0040018882

Portaria nº 4342 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.146545/2021-86**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA HELENA MOURÃO DANTAS**, matrícula **300013718**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 22/06/1988 à 21/06/1993**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421428

Portaria nº 4346 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.146577/2021-81**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAQUIM CASSIANO DA SILVA**, matrícula **300009938**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 13/01/2015 à 12/01/2020**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421434

Portaria nº 12668 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.560930/2021-32**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSILAINE LOPES DE MORAIS**, matrícula 300113263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29/08/2011 a 29/08/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455376

Portaria nº 4232 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.207110/2021-15**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZIZINHA GOMES**, matrícula **300018777**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 30/11/1995 à 28/11/1990**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421270

Portaria nº 12124 de 19 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.449438/2021-15**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOELMA FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula 300039736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de *19/03/2007 a 19/03/2012 e 20/03/2012 a 20/03/2017*, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033021008

Portaria nº 4340 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.145510/2021-20**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILENE MELO DOS SANTOS**, matrícula **300027080**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 01/07/2002 à 30/06/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421426

Portaria nº 6234 de 07 de julho de 2023

Designar Comissão Especial destinada a realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica da terceirização de limpeza das unidades escolares e administrativas no âmbito desta SEDUC e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 42, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial destinada a realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica da terceirização de limpeza das unidades escolares e administrativas no âmbito desta SEDUC.

Art. 2º São objetivos da Comissão designada por esta Portaria, realizar no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, os estudos preliminares com o objetivo de analisar a viabilidade técnica e econômica da terceirização de limpeza das unidades escolares e administrativas, desta forma que a realização de estudos previamente delineados possam garantir de forma contínua, eficiente e confiável, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da administração.

Art. 3º Compete à Comissão designada por esta Portaria:

I - Realizar reuniões e promover estudo destinado à analisar a viabilidade técnica e econômica da terceirização de limpeza das unidades escolares e administrativas no âmbito desta SEDUC

II - Consultar, se necessário, especialistas de notório saber, sempre que necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

III - Elaborar estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º A Comissão compõe-se dos seguintes membros natos e membros colaboradores convidados:

I - Membros Natos:

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

1. Cristina Lucas de Amorim Alves - Coordenadoria Administrativa - CAD/SE/SEDUC - Secretária Executiva da Comissão

2. Apolônio Santana da Silva - Comissão de Estudo Técnico - CETP/CAD/SEDUC

3. Juliana Souza da Costa - Comissão de Estudo Técnico - CETP/CAD/SEDUC

4. Maria Obena da Silva - Comissão de Estudo Técnico - CETP/CAD/SEDUC

5. Marluce Almeida Leite - Comissão de Estudo Técnico - CETP/CAD/SEDUC

6. Conceição Rubia Lima de Sousa - Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CAD/SEDUC

7. Antônio Tabosa Neto - Gerência de Contratações de Serviços - GCS/CCOM/ SEDUC

8. Sabrina Teles da Silva - GGR/CCI/SEDUC

9. Salomão Ayton do Nascimento - COINFRA/GAB/SEDUC

10. Euler Renan Salles do Carmo - GPOE/COINFRA/SEDUC

11. Adriana Judite de Almeida - GPAD/CRH/SEDUC

12. Jorge Luiz Farias de Castro - CRH/SE/SEDUC

§ 1º A Coordenação dos trabalhos compete à Secretária Executiva da Comissão.

§ 2º A composição da Comissão poderá ser revista a qualquer tempo por ato da Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta dias), contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada pelo mesmo período se assim determinada pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 6º Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo Final à Secretária de Estado de Educação, com os resultados do trabalho desempenhado.

Art. 7º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, a juízo de sua Secretária Executiva com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 8º A participação dos Membros designados a compor a Comissão, será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 503 de 04 de fevereiro de 2021 (0016046470) e demais disposições em contrário.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**



Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039800155

Portaria nº 12451 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106652/2022-52**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA LIMA BARROS, matrícula 300098136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/06/2010 a 30/06/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362650

Portaria nº 6332 de 11 de julho de 2023

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e em atendimento ao Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019. Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis e de consumo terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96 e considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis e de consumo;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Instituir a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Permanentes no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do Art. 22, referente a comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do Art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo elencados para compor a referida Comissão:

I- **Presidente:** Aurilene Silva Barros - Matrícula: 300122688

II- **Membro:** Hiata Anderson Sousa Silva - Matrícula: 300125742;

III- **Membro:** Luciana Alves Feitosa - Matrícula: 300118704;

IV- **Membro:** Gilson Nedison Ferreira de Souza - Matrícula: 300024261;

V- **Membro:** José Maria da Conceição Oliveira - Matrícula: 300189560;

Art. 3º - Na ausência legal do presidente, caberá aos demais membros, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039899323

Portaria nº 4258 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.185361/2021-31**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO FERNANDES DE LIMA**, matrícula **300058250**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 22/03/2010 à 21/03/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421309

---

Portaria nº 12666 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566374/2021-16**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GONÇALO MONTEIRO SOARES**, matrícula 300026063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de **15/04/1997 a 15/04/2002, 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455374

---

Portaria nº 12448 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107138/2022-34**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADEMIR DA SILVA MATTOS**, matrícula 300124460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 02/07/2013 a 02/07/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362647

---

Portaria nº 12125 de 19 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440556/2021-50**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCA PEREIRA DE BARROS, matrícula 300017607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios de 23/08/2005 a 23/08/2010, 24/08/2010 a 24/08/2015 e 25/08/2015 a 25/03/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033021009

Portaria nº 12449 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107147/2022-25**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) REGINA MARIA DE FREITAS, matrícula 300028120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 04/02/2008 a 04/02/2013**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362648

**TERMO**

**TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO**

Pelo presente, o **CONSELHO ESCOLAR JOSUÉ MONTELLO**, CNPJ nº 00.672.032/0001-33, representado por seu presidente, MARILZA ANGÉLICA OLIVEIRA CRUZ, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**

b) Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentos**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, **na etapa preparatória da contratação, até o dia 31/3/2023**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

**Marilza Angélica Oliveira Cruz**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039902225

## CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº 002/2023/SEDUC- EEEFCGF/EEEFMLR.

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Os Conselhos Escolares das Escolas Estaduais Custódio Gabriel Filho e Laurindo Rabelo , localizadas nas Rua Maringá, nº 3629 e Rua Rondônia nº3164 Centro, no município de Alto Paraíso/RO, inscrita no CNPJ nº 07.925.227/0001-97/00.670.367/0001-12, representado neste ato pelos diretores: Eleunice dos Santos Barros CPF: 615.357.612-53 e Gilvan Vasconcelos Gomes CPF:658.383.512-68, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21, Lei 11, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e PEALE, para atender as necessidades das escolas: EEEFM Laurindo Rabelo e EEEF Custódio Gabriel Filho.

O Edital estabelecendo as condições, a documentação de habilitação e o Projeto de venda que **deverão ser entregues até às 8:30 do dia 03 de agosto** no endereço supracitado bem como outras informações necessárias a participação.

Para a aquisição dos produtos será formalizado um Contrato de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar diretamente com a Unidade Executora.

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de grupo Formal e Informal e de Agricultores Familiares Rurais e suas organizações, para aquisição exclusiva da compra direta de Gênero Alimentícios, que será destinado ao fornecimento da alimentação nas Escolas Estaduais de Ensino acima citada por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PEALE, a mesma tem por objetivo que as proposta solicitadas atendidas por 100 dias.

1.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo por **DAP** por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

#### 2.FONTE DE RECURSO

2.1 A despesa decorrente da contratada do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE/PEALE, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho escolar das referidas escolas para o exercício alcançado pelo prazo de validade do Contrato das Aquisições, ANEXO I.

#### 3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1 Os proponentes deverão comparecer a **SEDUC/CRE** deAriquemes/RO ou nas escolas correspondentes para se cadastrarem como **GRUPO FORMAL**, que posteriormente será expedido pela Comissão do PALE uma Declaração de Cadastramento e Habilitação, sob pena de inabilitação.

3.2 Os proponentes deverão comparecer a **Escola Custódio Gabriel Filho e Escola Laurindo Rabelo** de Alto Paraíso/RO para se cadastrarem como **GRUPO INFORMAL**, que posteriormente será expedido pela Comissão do PALE uma Declaração de Cadastramento e Habilitação, sob pena de inabilitação.

#### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Será formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da Associação ou Cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

4.2 Discriminação completa dos Gêneros Alimentícios ofertados, conforme especificações e condições sanitárias do ANEXO I.

4.3 Preço unitário por quilograma de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados para o Programa PAA, por um período de 100 (cem) dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

## **5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 Serão considerados os Projetos de Venda, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (Formal ou Informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário por quilograma, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

## **6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de cadastramento e Habilitação da merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.

6.3 As amostras deverão ser entregues imediatamente após a fase de Habilitação na Unidade Executora para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender as especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

## **7. LOCAL E PERIODICAMENTE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 O início para a entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo fornecido até o término da quantidade adquirida.

7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento, ANEXO II e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local da entrega, conforme Contrato.

7.3 A aquisição dos Gêneros Alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

7.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentemente transtornos no balanceamento nutricional.

## **8. PAGAMENTO**

8.1 Os pagamentos serão efetuados quinzenalmente ou conforme especificado no contrato com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de transferência eletrônica, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do Diretor Escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos Artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.

8.4 Os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da agricultura Familiar (PGPAF). Os preços serão em conformidade com a lista de Produtos e Preços EMATERe pesquisa de preço feito pelos prestadores de contas da EEEFM Laurindo Rabelo com produtores rurais e comércio da região.

## **RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELAS ESCOLAS**

Item	Discriminação	Unid	Marca	Quant
01	IORGUTE	L	-	900
02	ABACAXI MADURO	KG	-	250
03	BANANA MAÇÃ/ NANICA	KG	-	600
04	PEIXE EM FILÉ	KG	-	900
05	PÃO MASSA FINA	KG	-	1000
06	MANDIOCA DESCASCADA	KG	-	300
07	MANDIOCA COM CASCA	KG	-	300
08	LARANJA MADURA PERA	KG	-	600
09	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	KG	-	200
10	LIMÃO TAITI	KG	-	90
11	PIMENTA DE CHEIRO	KG	-	47
12	CEBOLINHA VERDE	KG	-	50
13	TOMATE	KG	-	300
14	COENTRO	KG	-	50
15	AGRIÃO	KG	-	50
16	CHICÓRIA	KG	-	50
17	POLPA DE FRUTAS: MARACUJÁ, ACEROLA, CUPUAÇU. AÇAI	KG	-	900
18	CASTANHA DO BRASIL	KG	-	50
19	LEITE PASTEURIZADO	L	-	2000
20	MAMÃO PAPAIA	KG	-	200
21	RÚCULA	KG	-	70
22	BATATA DOCE	KG	-	200
23	COUVE	KG	-	100
24	CAFÉ TORRADO	KG	-	100
25	ACAFRÃO/ COLORAL	KG	-	50
26	MELÂNCIA MADURA	KG	-	400
27	ALFACE LISA/ CRESPA	KG	-	150
28	PONCÃ	KG	-	300
29	VAGEM	KG	-	100
30	ABÓBORA	KG	-	100
31	FEIJÃO CARIOCA	KG	-	150
32	MILHO VERDE IN NATURA	KG	-	250
33	FARINHA DE BIJU	KG	-	200

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 Não será permitida a subcontratação do objeto da presente chamada.

9.2 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

9.3 O proponente (grupos: Formal ou Informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentando a unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9.4 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Suspensão do direito de contratar junto a SEDUC, CRE's e Escolas Estaduais;
3. Declaração de inidoneidade.



9.5 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Estado da Educação através do PALE/GACA e nas Coordenadorias Regionais de Educação/CRE dos municípios, nos horários de expediente.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I - Minuta do Contrato

ANEXO II - Termo de Recebimento

ANEXO III - Projeto de venda de gêneros da agricultura familiar para alimentação escolar.

ALTO PARAÍSO 17 DE JULHO DE 2023

GILVAN VASCONCELOS GOMES  
PRESIDENTE DO CE/DIRETOR  
ELEUNICE DOS SANTOS BARROS

Protocolo 0040019542

### AVISO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PNAE/PEALE

OS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS CUSTÓDIO GABRIEL FILHO E LAURINDO RABELO, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE- N.º 002/2023, conforme segue:

#### CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE N.º 002/2023

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Ariquemes, município de Alto Paraíso - RO.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Ariquemes/RO, por conta do programa - PNAE (Programa Nacional de alimentação escolar) e PEALE - (Programa estadual de alimentação escolar).

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 03 de agosto de 2023, às 9:00 horas** no auditório da Escola Laurindo Rabelo na cidade de Alto Paraíso, situado no endereço supracitado.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição sala da Prestação de Contas da Escola Laurindo Rabelo e Escola Custódio Gabriel Filho, podendo ser solicitado através do e-mail [escolalaurindo@seduc.ro.gov.br](mailto:escolalaurindo@seduc.ro.gov.br) e [escolacustodio@seduc.ro.gov.br](mailto:escolacustodio@seduc.ro.gov.br) Informações pelo fone (69) 3534-3254 e 3534-2058, no horário de 7:30h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira.

Alto Paraíso, 17 de julho de 2023.

GILVAN VASCONCELOS GOMES  
PRESIDENTE/DIRETOR  
ELEUNICE DOS SANTOS BARROS  
PRESIDENTE/DIRETOR

Protocolo 0040019074

Portaria nº 6397 de 13 de julho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao programa Amigo Voluntário do Educando, que atuarão na Educação

Básica, conforme o Decreto Nº 22.045, de 20 junho de 2017 e Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2023, bem como Edital Nº 16/2023/SEDUC-GPAD, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão ora instituída, para trabalhar durante o processo seletivo, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário, na seleção dos candidatos inscritos.

**Gerência de Provimento e Avaliação de Desempenho - SEDUC/GPAD:**

1. Adriana Judite de Almeida, Matrícula nº \*\*\*\*\*166 - Presidente.
2. Leandro Pereira Rios, Matrícula nº \*\*\*\*\*045 - Membro.
3. Márcia de Almeida Galvão, Matrícula nº \*\*\*\*\*893 - Membro.
4. Maria das Neves Oliveira de Souza, Matrícula nº \*\*\*\*\*581 - Membro.
5. Patrícia Coelho Justino Cavalheiro, Matrícula nº \*\*\*\*\*909 - Membro.
6. Veruska da Costa Bordalo, Matrícula nº \*\*\*\*\*034 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste - SEDUC/CRE:**

1. Nadir Fernandes Costa, Matrícula nº \*\*\*\*\*211 - Presidente.
2. Andreia de Fátima Teixeira, Matrícula nº \*\*\*\*\*162 - Membro.
3. Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi, Matrícula nº \*\*\*\*\*420 - Membro.
4. Helen Cristina Delfino, Matrícula nº \*\*\*\*\*172 - Membro.
5. Patricia Blank Teixeira Maciel, Matrícula nº \*\*\*\*\*920 - Membro.
6. Solange Cristina Manholer, Matrícula nº \*\*\*\*\*537 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes - SEDUC/CRE:**

1. Nilta Moreira Braga Nunes, Matrícula nº \*\*\*\*\*746 - Presidente.
2. Adriana Nobre Teixeira da Silva, Matrícula nº \*\*\*\*\*781 - Membro.
3. Ismael de Castro, Matrícula nº \*\*\*\*\*778 - Membro.
4. Jéssica Carolina dos Santos, Matrícula nº \*\*\*\*\*728 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Buritis - SEDUC/CRE:**

1. Yuri Lopes de Oliveira, Matrícula nº \*\*\*\*\*378 - Presidente.
2. Elias José da Cruz, Matrícula nº \*\*\*\*\*225 - Membro.
3. Evanildo Bezerra Soares, Matrícula nº \*\*\*\*\*663 - Membro.
4. Valdinéia Matos de Oliveira Campos, Matrícula nº \*\*\*\*\*702 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal - SEDUC/CRE:**

1. Severino Bertino Neto, Matrícula nº \*\*\*\*\*530 - Presidente.
2. Carmem Catarina Galiano Fernandes, Matrícula nº \*\*\*\*\*305 - Membro.
3. Gislene de Fátima Alves, Matrícula nº \*\*\*\*\*116 - Membro.
4. Jader Pantaleão dos Reis, Matrícula nº \*\*\*\*\*715 - Membro.
5. Jaqueline de Freitas Zucoloto, Matrícula nº \*\*\*\*\*589 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques - SEDUC/CRE:**

1. Wanilson Neile Mendes, Matrícula nº \*\*\*\*\*302 - Presidente.
2. Joeli Rodrigues Vargas, Matrícula nº \*\*\*\*\*608 - Membro.
3. Rosilene de Almeida Gomes, Matrícula nº \*\*\*\*\*208 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras - SEDUC/CRE:**

1. Marlene Ribeiro de Souza, Matrícula nº \*\*\*\*\*841 - Presidente.

2. Cirlene Coloni Meira, Matrícula nº \*\*\*\*\*248 – Membro.
3. Edivania dos Santos Matias, Matrícula nº \*\*\*\*\*662 – Membro.
5. Taysa Da Silva Reis, Matrícula nº \*\*\*\*\*345 – Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste – SEDUC/CRE:**

1. Adjalma Rocha de Souza, Matrícula nº \*\*\*\*\*835 - Presidente.
2. Ivanilde Soares de Medeiros, Matrícula nº \*\*\*\*\*917 - Membro.
3. Michelli Daiane Silva Silveira, Matrícula nº \*\*\*\*\*374 - Membro.
4. Emiliana Ferreira de Andrade Rossow, Matrícula nº \*\*\*\*\*076 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Extrema – SEDUC/CRE:**

1. Franciscos Marquelimo Santana, Matrícula nº \*\*\*\*\*972 - Presidente.
2. Rosimar Aparecida Leonardeli, Matrícula nº \*\*\*\*\*055 - Membro.
3. Pauliana Aparecida de Barros Martins, Matrícula nº \*\*\*\*\*510 - Membro.
4. Silvia Aparecida Pimentel, Matrícula nº \*\*\*\*\*827 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim – SEDUC/CRE:**

1. Rosiane Oliveira de Souza, Matrícula nº \*\*\*\*\*278 - Presidente.
2. Jarina Pereira da Silva, Matrícula nº \*\*\*\*\*270 - Membro.
3. Vilma Barroso Braga, Matrícula nº \*\*\*\*\*790 - Membro.
4. Sandra Cristina Machado Romero, Matrícula nº \*\*\*\*\*000 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Jaru – SEDUC/CRE:**

1. Vanuza de Praga Cordeiro, Matrícula nº \*\*\*\*\*763 - Presidente.
2. Caroline Chaves Ribeiro, Matrícula nº \*\*\*\*\*643 - Membro.
3. Sidinei de Almeida Alves, Matrícula nº \*\*\*\*\*429 - Membro.
4. Mirian Hotts da Costa Pinheiro, Matrícula nº \*\*\*\*\*241 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná – SEDUC/CRE:**

1. Rosângela Aparecida Marum Cândido, Matrícula nº \*\*\*\*\*761 - Presidente.
2. Maria Gorete Lara de Mesquita, Matrícula nº \*\*\*\*\*049 - Membro.
3. Valquires Dutra de Sousa, Matrícula nº \*\*\*\*\*077 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste SEDUC/CRE:**

1. Edileuza Almeida de Oliveira, Matrícula nº \*\*\*\*\*079 - Presidente.
2. Ana Paula Gineli Vazzoler, Matrícula nº \*\*\*\*\*217 - Membro.
3. Fábila Iraci de Oliveira, Matrícula nº \*\*\*\*\*933 - Membro.
4. Roseli Vaz Pereira, Matrícula nº \*\*\*\*\*597 - Membro.
5. Tatiane Queiroz Ribeiro, Matrícula nº \*\*\*\*\*321 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste SEDUC/CRE:**

1. Marivone Resende de Araújo, Matrícula nº \*\*\*\*\*556 - Presidente.
2. Maria Dulcileide Chaves Pedrosa, Matrícula nº \*\*\*\*\*198 - Membro.
3. Maiara Oliveira Maia, Matrícula nº \*\*\*\*\*712 - Membro.
4. Juliana Gomes Ribeiro, Matrícula nº \*\*\*\*\*728 - Membro.
5. Nazareno Fae Lauve, Matrícula nº \*\*\*\*\*003 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno – SEDUC/CRE:**

1. Eliane Cristina Faria, Matrícula nº \*\*\*\*\*882 – Presidente.
2. Ana Claudia de Oliveira Negri, Matrícula nº \*\*\*\*\*432 – Membro.
3. Ellis Regina Nóbrega de Araujo, Matrícula nº \*\*\*\*\*853 – Membro.
4. Osvalda Marcelino Costa, Matrícula nº \*\*\*\*\*528 – Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho – SEDUC/CRE:**

1. Ana Cristina Leandro, Matrícula nº \*\*\*\*\*930 - Presidente.
2. Adriana Lima Abreu, Matrícula nº \*\*\*\*\*360 - Membro.
3. Adriana Oliveira da Silva, Matrícula nº \*\*\*\*\*912 - Membro.
4. Ana Paula Nobre Luz, Matrícula nº \*\*\*\*\*047 - Membro.
5. Cledineia Carvalho Pinheiro, Matrícula nº \*\*\*\*\*540 - Membro.
6. Cristiane N. Alves Leite, Matrícula nº \*\*\*\*\*177- Membro.
7. Dalzilene Oliveira Bernado Lopes, Matrícula nº \*\*\*\*\*072 - Membro.
8. Denise Andrade Martins de Azevedo, Matrícula nº \*\*\*\*\*021, Membro.
9. Ivone Mendonça Santos Neta, Matrícula nº \*\*\*\*\*895 - Membro.
10. Margareth Flores Demetrio, Matrícula nº \*\*\*\*\*611 - Membro.
11. Patrícia Nascimento de Souza, Lucena Matrícula nº \*\*\*\*\*559 - Membro.
12. Rosângela Rosane de Oliveira Coelho, Matrícula nº \*\*\*\*\*313 - Membro.
13. Sandra Nunes Veiga, Matrícula nº \*\*\*\*\*794 - Membro.
14. Sheila Cunha Menezes Ferreira, Matrícula nº \*\*\*\*\*272 - Membro.
15. Vanderleia Soares Silva Pereira, Matrícula nº \*\*\*\*\*746, Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura – SEDUC/CRE:**

1. Rita de Cássia de Souza Cabral Degam, Matrícula nº \*\*\*\*\*397 - Presidente.
2. Cristina Aguiar Rocha Nascimento, Matrícula nº \*\*\*\*\*026 - Membro.
3. Fabiane Marcílio Paz Da Silva, Matrícula nº \*\*\*\*\*376 – Membro.
4. Janice Daiane Lira, Matrícula nº \*\*\*\*\*149 - Membro.
5. Kenia Lindenberg Barroso, Matrícula nº \*\*\*\*\*190 - Membro.
6. Marenilda Terezinha Silveira, Matrícula nº \*\*\*\*\*751 - Membro.
7. Rosmar dos Santos, Matrícula nº \*\*\*\*\*303 – Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé – SEDUC/CRE:**

1. José Maurício de Carvalho, Matrícula nº \*\*\*\*\*451 – Presidente.
2. Cícero Marim Magalhães, Matrícula nº \*\*\*\*\*061 – Membro.
3. Genandrea Karine da Cruz, Matrícula nº \*\*\*\*\*361 – Membro.
4. Angelica Vieira Flores Menegon Guedes, Matrícula nº \*\*\*\*\*183 - Membro.
5. Danilo Galvão de Carvalho, Matrícula nº \*\*\*\*\*696 - Membro.
6. João Rodrigues de Castro, Matrícula nº \*\*\*\*\*667 - Membro.
7. Elizete Gomes da Silva, Matrícula nº \*\*\*\*\*942 - Membro.
8. Elaine De Oliveira Nunes, Matrícula nº \*\*\*\*\*046 - Membro.
9. Lídia Rezende Cordeiro, Matrícula nº \*\*\*\*\*448 - Membro.
10. Tania Padilha da Costa, Matrícula nº \*\*\*\*\*311 - Membro.
11. Wilson Florentino Da Silva, Matrícula nº \*\*\*\*\*691 - Membro.

12. Claudimara Giseli de Sousa, Matrícula nº \*\*\*\*\*280 - Membro.

13. Roseli Poiani, Matrícula nº \*\*\*\*\*529 - Membro.

**Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena - SEDUC/CRE:**

1. Maria De Fátima Oliveira Alves, Matrícula nº \*\*\*\*\*622 - Presidente.

2. Sônia Rodrigues Moreira, Matrícula nº \*\*\*\*\*896 - Membro.

3. Erinea Raquel Pereira Almeida, Matrícula nº \*\*\*\*\*773 - Membro.

4. Marcella de Oliveira Maia, Matrícula nº \*\*\*\*\*060 - Membro.

5. Nilza Cassimira de Jesus Lopes, Matrícula nº \*\*\*\*\*493 - Membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Julho de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039965604

Portaria nº 11746 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435837/2021-91**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 300023377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º **quinquênios de 10/04/1997 a 10/04/2002, 11/04/2002 a 11/04/2007 e 12/04/2007 a 12/04/2012**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804193

Portaria nº 6423 de 14 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e

0029.001009/2023-14, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0\*.\*\*\*.\*\*\*/\*\*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru, com sede na Rua Paraná, 3160 - Setor 01, CEP: 76.890-000, Jaru - RO, conforme as informações abaixo:

## SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU

UNIDADE	NOME	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	VANUZA DE PRAGA CORDEIRO	FISCAL DE CONTRATO	*****763
	CAROLINE CHAVES RIBEIRO	FISCAL SUBSTITUTO	*****643
EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	TATIANE DA SILVA	FISCAL DE CONTRATO	*****355
	ANTÔNIO MARCOS GARCIA	FISCAL SUBSTITUTO	*****901
CEEJA DE JARU	ELIANA MARTINS SANTANA	FISCAL DE CONTRATO	*****875
	LINETE ROSA DO CARMO PORTILHO	FISCAL SUBSTITUTO	*****360
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XIII	WILLIAN DA SILVA VIANA	FISCAL DE CONTRATO	*****525
	ISRAEL FERNANDES BARBOSA	FISCAL SUBSTITUTO	*****168
EEEFM PROF. DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	JORDANE CELINA DA SILVA GOMES	FISCAL DE CONTRATO	*****108
	SUELY PEREIRA DA SILVA	FISCAL SUBSTITUTO	*****315
EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LÚCIO FERNANDES RODRIGUES	FISCAL DE CONTRATO	*****903
	LAIZA GARCIA MORAIS ASSUNÇÃO	FISCAL SUBSTITUTO	*****604
EEEFM JOSUÉ MONTELLO	MARILZA ANGÉLICA OLIVEIRA CRUZ	FISCAL DE CONTRATO	*****016
	IZATIELY DE SOUZA SOUZA	FISCAL SUBSTITUTO	*****422
EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	CELIA CONTE ALVES	FISCAL DE CONTRATO	*****701
	DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA	FISCAL SUBSTITUTO	*****369
EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO	WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO	FISCAL DE CONTRATO	*****298
	MARIA ELIZABETE DA SILVA	FISCAL SUBSTITUTO	*****799
EEEFM OLGA DELLAIA	WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	FISCAL DE CONTRATO	*****751
	CLAUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA	FISCAL SUBSTITUTO	*****197
EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	EDMAR PARLOTE	FISCAL DE CONTRATO	*****647



	GEDEÃO ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL SUBSTITUTO	*****447
EEEEFM PLÁCIDO DE CASTRO	ROMILDA ALVES PINTO	FISCAL DE CONTRATO	*****500
	CLAUDIA MARGARETI PEREIRA BARBOSA	FISCAL SUBSTITUTO	*****490
EEEEFM CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	*****689
	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	FISCAL SUBSTITUTO	*****560
EEEEFM COSTA JUNIOR	ELIANA FERREIRA DE SOUSA	FISCAL DE CONTRATO	*****888
	ERILAN PEREIRA DE SANTANA	FISCAL SUBSTITUTO	*****724
EEEEFM PRIMAVERA	ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO	FISCAL DE CONTRATO	*****181
	SOULONDES PEREIRA DA SILVA	FISCAL SUBSTITUTO	****595

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

#### COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

UNIDADE	NOME	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
	SIDINEI DE ALMEIDA ALVES	MEMBRO	*****429
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU	DANIEL MACIEL AZEVEDO	MEMBRO	*****340
	ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	MEMBRO	*****903
	NEIDE MARIZIA RIBEIRO DOS SANTOS CABRAL	SUPLENTE	*****317

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de maio de 2023, revogando a Portaria nº 13769 de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de dezembro de 2022.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040011911

Portaria nº 12446 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107444/2022-71**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 300125259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 31/07/2013 a 31/07/2018**;

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362645

Portaria nº 6363 de 12 de julho de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando n. 52/2023/SEDUC-CTIC, contido no Processo n. 0029.017796/2023-16,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remarcar o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 11/07/2023 à 30/07/2023** (exercício de 2023), do servidor **WANDERLEI FERREIRA LEITE**, Técnico Educacional, matrícula n. 300055636, conforme a Portaria nº 3632 de 28 de março de 2023, ficando para fruição em dois período em: 14/08/2023 à 23/08/2023 e 16/10/2023 à 25/10/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0039939674

Portaria nº 8098 de 01 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566611/2021-31**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADENOR RIBEIRO NAVARRO**, matrícula **300044621**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE/ Vilhena, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 15/05/2013 à 14/05/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022508005

Portaria nº 4314 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.156617/2021-01**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADENOR RIBEIRO NAVARRO**, matrícula **300044621**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 29/05/2003 à 28/05/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421388

Portaria nº 12665 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566347/2021-35**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DENILCO DOS SANTOS**, matrícula 300111388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 04/08/2011 a 04/08/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455373

Portaria nº 4296 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.164924/2021-58**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **YVONE FERREIRA LOBO**, matrícula **300088816**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 02/04/2009 à 01/04/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL CNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADO: **WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER**

CPF: 023.283.572-10

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no EDITAL Nº 4/2023/SEDUC-CREOPOGAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - PNAE e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VALOR: R\$ 1.252,34 (Hum mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.018096/2023-49

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

**WANDERSON ANDRÉ ALVES SAITER** / Contratado

Protocolo 0039879217

Portaria nº 12540 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419628/2021-08**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDINEI MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 300026716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 05/02/2013 a 05/02/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362741

Portaria nº 12447 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107592/2022-95**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SALMO MATEUS DOS SANTOS, matrícula 300010497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 17/04/2014 a 17/04/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362646

Portaria nº 6378 de 13 de julho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Técnica para Fiscalização e Acompanhamento de Implantação do Sistema de Transcolar Rural, através do termo de Parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais, conforme descrito no plano de trabalho (0027777669) ACORDO DE PARCERIA(0027777484), para realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade, objeto do processo n. 0029.495160/2021-40

**FISCAL DO CONTRATO**

ACORDO DE PARCERIA(0027777484)	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Fiscal	Wanderlei Ferreira Leite,	*****5636	Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Comunicação/ COTIC

Art. 2º Compete ao Fiscal do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, posterior publicação no Diário Oficial da União, Revogando a Portaria 1449 (0035345097), de 30-01-2023

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS**

ACORDO DE PARCERIA	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Presidente	Jair Alves dos santos Filho	*****5666	GTE-SEDUC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Membro	Miriam da Silva Mendes	*****8392	GTE-SEDUC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Membro	Márcio Ferreira	*****1775	COTIC-SEDUC

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, posterior publicação no Diário Oficial da União Revogando a a Portaria 1449 (0035345097), de 30-01-2023

Débora Lúcia Raposo da Silva

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039952249

Portaria nº 4841 de 15 de maio de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.164924/2021-58**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **YVONE FERREIRA LOBO MARTINS**, matrícula **300088816**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 03/04/2014 a 03/04/2019**, Respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028816581

Portaria nº 11852 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419006/2021-71**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE ALVES ARAUJO**, matrícula 300022265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 22/07/1994 a 22/07/1999, 23/07/1999 a 23/10/2005, 24/10/2005 a 24/10/2010, 25/10/2010 a 25/10/2015 e 26/10/2015 a 26/05/2022**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843221

**TERMO**

**DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 0029.032126/2023-20

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, considerando o Memorando nº 23/2023/SEDUC-GPA (0038555873), Solicitação de Compra (0039035648), Cotações (0039213112,0039213407,0039254580,0039457126), Quadro Comparativo de Preço (0039282163), Autorização da Despesa (0038563931), Justificativa (0039685223), Parecer nº 655/2023/PGE-SEDUC (0039634326) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.032126/2023-20, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a homologação e autoriza a aquisição de "Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 e 20 quilos", para atender demanda da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, ANEXO I, Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME, Conselho Estadual de Educação - CEE, Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO, no valor global de **R\$ 9.033,00 (Nove mil e trinta e três reais)**, em favor da empresa **PORTO GAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.506.009/0001-98**, no termos do art. 75, inciso II, da citada Lei.

Porto Velho, data e hora do sistema.



**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunto(a) de Estado da Educação

Protocolo 0039982188

Portaria nº 12445 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.107743/2022-13**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TERESA OLIOSI BARBOSA, matrícula 300024960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362644

Portaria nº 12126 de 19 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417691/2021-00**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA LAUSIMAR DE SOUZA LEAO, matrícula 300016221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios de **27/11/2004 a 27/11/2009, 28/11/2009 a 28/11/2014 e 29/11/2014 a 29/11/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033021010

Portaria nº 6403 de 13 de julho de 2023

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de Espigão do Oeste/RO, sobre a execução do Contrato nº 612/PGE (0022193568), vinculado ao Processo 0029.192296/2020-10 e Processo 0029.465311/2021-35, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 06**, sob a responsabilidade da empresa empresa IMPACTUAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.585.532/0001-91, com endereço na Rua Uruguai, nº 2356, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-856, conforme especificado no Termo de Referência, Edital nº 530/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO e seus anexos (0014296991), e Ordem de Serviço (0022193172), em atendimento às necessidades da Coordenadoria de Ensino da SEDUC-CRE/Espigão do Oeste/RO.

**SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS**

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 612/ PGE-2021 Lote 06 Município de Espigão do Oeste/RO	Fiscal Contrato	Gedi da Silva	****594 Siap
	Fiscal Substituto	Márcia Inês Vial Barbosa	*****973

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº.612/PGE (0022193568), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

**SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS**

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº 612/ PGE Lote 06 Município Espigão do Oeste/RO	Presidente	Adjalma Rocha de Souza	*****835
	Membro	Ivanilde Soares de Medeiros	*****917
	Membro	Sueli Aparecida Spesia Santana	*****546
	Suplente	Jéssica dos Santos Silva Reis	*****248

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Espigão do Oeste/RO;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Fica revogada todas as portarias anteriores.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039974670

Portaria nº 12663 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565808/2021-52**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA, matrícula 300063239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de 16/11/2005 a 16/11/2010 , 17/11/2010 a 17/11/2015 e 18/11/2015 a 18/06/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455369

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora, **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento aos disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **Novalar S/A, CNPJ: 04.771.481/0011-61** no elemento de despesa **44.90.52 Equipamentos e Material Permanente**, sub elemento de despesa **44.90.52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos**, no valor total de R\$ **2.973,04** (dois mil, novecentos e setenta e três reais e quatro centavos), **para atender a E.E.E.F.M. Princesa Isabel.**

**São Miguel do Guaporé-RO, 17 de Julho de 2023.**

**Welinton dos Anjos**  
**PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS**  
**Matrícula: 300117788**

Protocolo 0040004316

Portaria nº 5623 de 03 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565767/2021-02.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO**, matrícula **300102568**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/11/2010 a 16/11/2015**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329381

Portaria nº 12904 de 09 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565767/2021-02.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO**, matrícula **300102568**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 17/11/2015 a 17/06/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498952

Portaria nº 12443 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108266/2022-03**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DO CARMO DA SILVA VIEIRA, matrícula 300018362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 20/09/2000 a 20/09/2005, 21/09/2005 a 21/09/2010, 22/09/2010 a 22/09/2015 e 23/09/2015 a 23/04/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362642

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6031/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2836/2023/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **J.S. COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME**, CNPJ: **29.387.557/0001-09**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, 14 unid. de Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 45 KG (Cilindro), a partir de 17/07/2023, no valor total estimado de R\$ 6.930,00 (Seis mil e novecentos e trinta reais).

Rolim de Moura/RO, 17 de Julho de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0040025402

Portaria nº 12444 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108423/2022-72**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) HELEN CUNHA VASCONCELOS, matrícula 300117874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/05/2012 a 18/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362643

Portaria nº 12842 de 09 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.109043/2022-55**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARILENE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 300025623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 16/12/2002 a 16/12/2007, 17/12/2007 a 17/12/2012 e 18/12/2012 a 18/12/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498886

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES/ DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA**

**CONTRATADA: E.J.C COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.515.349/0001-88**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios; Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada, Abóbora - comum de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas e sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacta, Alho nacional branco - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg, Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg, Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/pct de 250g, Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada, Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho, Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá

apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas, Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg, Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg, Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg, Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g, Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg, Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg, Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega), Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas, Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml, Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega), Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada, Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada, Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada, Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g, Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega), Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou



acondicionado em caixa plástico vazado, Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada, para atender as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, 20(vinte) semanas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.092702/2022-15 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 50/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **8.274,03**

PROCESSO:0029.038316/2023-51

VIGÊNCIA: 5 Meses

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023

MARILDA ANA DE MELO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ELOI JOSÉ CAMACHIO

Representante / Contratada

Seringueiras/RO 14 de Julho de 2023.

Protocolo 0039999785

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES/ DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA**

**CONTRATADA: BOFF & BOLONINI LTDA, CNPJ/MF Nº 05.878.495/0001-70**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento; Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g, Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto, Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas, Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). atender as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, 20(vinte) semanas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.092702/2022-15 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 50/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 701,99**

PROCESSO:0029.038316/2023-51

VIGÊNCIA: 5 Meses

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023

MARILDA ANA DE MELO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUCIANO CARLOS BOFF

Representante / Contratada

Seringueiras/RO 14 de Julho de 2023.

Protocolo 0040000673

Portaria nº 1144 de 18 de janeiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487254/2021-45**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TEREZINHA LIMA DE MENDONCA FERREIRA**, matrícula 300014030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênio de **09/03/2016 à 09/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035208251

Portaria nº 5906 de 22 de junho de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669 de 10/03/2021, publicada no DOE nº 61, de 22/03/2021 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, localizada no município de Mirante da Serra - RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/CEE-RO e no Parecer nº 25/2023/SEDUC-GFRE de 19/06/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder por quatro 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669 de 10/03/2021, publicada noDOEnº 61, de22/03/2021à Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, localizada no município de Mirante da Serra - RO, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular de 6º ao 9º ano;
- II- Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar;
- III -Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1669/2021/SEDUC-NRE, no período de 23/03/2022, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A gestão escolar deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica

o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A direção observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 25/2023/SEDUC-GFRE de 19/06/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Débora Lúcia Raposo da Silva**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039327777

Portaria nº 12903 de 09 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565597/2021-58**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DAIANE POLICARPO RESENDE**, matrícula 300106486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 22/03/2016 a 22/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498951

Portaria nº 4293 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.164864/2021-73**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TEREZINHA LIMA DE MENDONCA FERREIRA**, matrícula 300014030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 31/05/2006 à 30/05/2011**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421356

Portaria nº 6006 de 28 de junho de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 4469/2018/SEDUC-NRE de 30/10/2018, publicada no DOE nº 218 de 29/11/2018, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Casa de Davi, localizada no município de Porto Velho - RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/CEE-RO e no Parecer nº 29/2023/SEDUC-NRE, de 27/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 4469/2018/SEDUC-NRE de 30/10/2018 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Casa de Davi, localizada no município de Porto Velho - RO, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I-Ensino Fundamental Regular de 6º ao 9º ano;

II- Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar;

III - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 4469/2018/SEDUC-NRE, no período de 30/11/2022, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A gestão deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A direção observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Casa de Davi, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 29/2023/SEDUC-GFRE de 27/06/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Débora Lúcia Raposo da Silva**  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039475688

Portaria nº 11903 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.109810/2022-26**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GESSE DE OLIVEIRA RAIÁ NICOLINI, matrícula 300118450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º** quinquênio de **16/05/2012 a 16/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881869

Portaria nº 6291 de 11 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **VERA FERREIRA VIANA CUNHA**, Matrícula **\*\*\*\*\*836**, a partir de 01/04/2022, de acordo com a planilha 0039708379 e memorando 0039716655.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Protocolo 0039873869

Portaria nº 12294 de 26 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.110865/2022-89**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCINEIA ALVES DE BRITO ANDRADE, matrícula 300026037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188010

Portaria nº 6343 de 12 de julho de 2023

Torna público o certificado expedido pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, o candidato que obteve aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA na etapa do Ensino Médio.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso, das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, a Portaria MEC nº 3.415/04 e a Portaria Inep nº 147/08.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o certificado expedido pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, o candidato que obteve aprovação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos-ENCCEJA na etapa do Ensino Médio.

§ 1º Candidato concluinte do Ensino Médio, cujo certificado foi registrado em livro específico:

I - HailtonAlves Vieira, Encceja edição 2020, Registro nº. 42, livro 001, folha 006, Data de Registro: 10/05/20223

§ 2º No certificado impresso deverá constar o número desta Portaria, data de expedição e os dados do Diário Oficial do Estado de Rondônia no qual foi publicada: número da edição, data e a página.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

**Secretária Adjunta de Estado da Educação**

Protocolo 0039905130

Portaria nº 12662 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565291/2021-00**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRA LIMA FERNANDES, matrícula 300126514, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 23/10/2013 a 23/10/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455367

---

Portaria de férias nº 6018 de 17 de julho de 2023.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADJALMA ROCHA DE SOUZA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023835, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **19/01/2023 a 28/01/2023 e 22/05/2023 a 31/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **19/01/2023 a 28/01/2023 e 22/05/2023 a 31/05/2023 e 19/01/2023 a 28/01/2023 e 22/05/2023 a 31/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/08/2023 a 30/08/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/07/2023.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14723

---

Portaria de férias nº 6019 de 17 de julho de 2023.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300098036, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/07/2023.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14724

---



Portaria de férias nº 5678 de 07 de julho de 2023.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 06/07/2023 a 25/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADNAEL SOARES DA SILVA , ASSESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300167649, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2023 a 25/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/07/2023.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14725

Portaria nº 8097 de 01 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566604/2021-39**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA HELENA ALBUQUERQUE LOPES**, matrícula **300027348**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022508002

Portaria nº 12293 de 26 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.112887/2022-83**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KEILA ROBERTA DE SOUZA**, matrícula 300059553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 07/05/2010 a 07/05/2015 e 08/05/2015 a 08/05/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Portaria de férias nº 6020 de 17 de julho de 2023.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MERCI KLAUBERG DANIELLI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300015536, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 14/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/01/2023 a 21/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/03/2023 a 15/03/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/07/2023.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**  
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14726

Portaria nº 4280 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172911/2021-52**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA HELENA ALBUQUERQUE LOPES**, matrícula **300027348**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421339

Portaria nº 12661 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565257/2021-27**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADRIANA MARIA GALVANI**, matrícula 300025754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455366

Portaria nº 12497 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.114273/2022-36**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GILVANIA CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 300106220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 11/03/2016 a 11/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362697

**EXTRATO**

**Extrato do CONTRATO006/2023/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Jovino Batista de Oliveira.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 2.375,36 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0039639241

**EXTRATO**

**Extrato do CONTRATO007/2023/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Osvaldo Presilius.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 4.255,87 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0039641451

**EXTRATO****Extrato do CONTRATO008/2023/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Valdir Kister.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 2.756,24 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0039640024

Portaria nº 11671 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.114607/2022-71**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALDER LUIZ VIEIRA COLARES**, matrícula 300024631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 16/07/1991 a 16/07/1996, 17/07/1996 a 17/07/2001, 18/07/2001 a 18/07/2006, 19/07/2006 a 19/07/2011 e 20/07/2011 a 20/07/2016**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804073

Portaria nº 4269 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172874/2021-82**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO**, matrícula **300014847**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 29/06/2012 à 28/06/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421325

**EXTRATO****Extrato do CONTRATO006/2023/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Jovino Batista de Oliveira.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2023/PNAE e PEALE COMPLEMENTO-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 2.359,55 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0039593208

**EXTRATO****Extrato do CONTRATO007/2023/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Valdir Kister.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2023/PNAE e PEALE COMPLEMENTO-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 2.710,17 (dois mil setecentos e dez reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0039594181

**EXTRATO****Extrato do CONTRATO007/2023/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Osvaldo Presilius.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2023/PNAE e PEALE COMPLEMENTO-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ .237,66 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0039594433

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023  
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, CNPJ n. 07.228.069/0001-16, Unidade Executora da EEEMTI JOSINO BRITO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes

conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDU-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CICERO ANDRE FERNANDES, CNPJ: 47.200.898/0001-05 para aquisição de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS da EEEMTI JOSINO BRITO, entrega a partir de 18/07/2023, no valor total estimado de **R\$ 3.800,00** (Três Mil e Oitocentos Reais).  
Cacoal, 14 de Julho de 2023.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040002902

#### ERRATA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES/ DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA**

**CONTRATADA: E.J.C COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.515.349/0001-88**

Onde se lêR\$ 8.274,03

Leia-se R\$ 44.136,93

Seringueiras-RO, 17 de Julho de 2023.

**ELIETE VITORINO DA SILVA**

Técnico

Protocolo 00400030730

#### ERRATA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES/ DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA**

**CONTRATADA: BOFF & BOLONINI LTDA, CNPJ/MF Nº 05.878.495/0001-70**

Onde se lêR\$ 701,99

Leia-se R\$ 3.196,59

Seringueiras-RO, 17 de Julho de 2023.

**ELIETE VITORINO DA SILVA**

Técnico

Protocolo 00400031299

Portaria nº 12494 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116316/2022-18**.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANGELICA VIEIRA FLORES MENEGON GUEDES, matrícula 300099183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 03/07/2015 a 03/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362694



**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF OSVALDO PIANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA S.O COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES , CNPJ: 04.234729/0001-83**, para fornecer a EEEF OSVALDO PIANA, os MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, a partir deno valor total estimado de **R\$ 2.564,72 ( dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

**ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037008702

Portaria nº 4253 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.190404/2021-09**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLENE PRUDENTE DE ARAUJO**, matrícula **300024881**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 24/09/2003 à 22/09/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421303

Portaria nº 12660 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.564354/2021-01**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ISABEL PAULA ALNOCH**, matrícula 300100264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 14/07/2010 a 14/07/2015.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455364

Portaria nº 4255 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.190793/2021-64**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILCIANA RODRIGUES CALDAS**, matrícula **300107446**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Colorado D'Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 13/04/2011 à 11/04/2016**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421305

---

Portaria nº 4299 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.165192/2021-13**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA**, matrícula **300081718**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 30/10/2008 à 29/10/2013**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421367

---

Portaria nº 12495 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116334/2022-08**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIAO LUIZ CAMARGO**, matrícula 300025569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362695

---

**EXTRATO**

**Extrato do CONTRATO 014/PROAFIREGULAR/EEEMTICSF**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material de Eletrônico, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001510/2023-81 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$:885,14 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0039963384

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, CNPJ 19.318.117/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa D.G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL. CNPJ: 05.082.751/0001- 18, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 4.031,98 (quatro mil, trinta e um reais e noventa e oito centavos), para atender as escolas: E.I.E.E.F.M KYOWÃ, E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM, E.I.E.E.F NJY NJY 'J, E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA, E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA e E.I.E.E.F PIN KARIPUNA

Porto Velho-RO, 17 de julho de 2023.

**MARIA DE FATIMA KARITIANA**

Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA

Protocolo 0040019225

Portaria nº 12902 de 09 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.563668/2021-88**.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRA OLIVEIRA FREITAS, matrícula 300052768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 23/05/2014 a 23/05/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498950

Portaria nº 12327 de 26 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414208/2021-27**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MEHIR GONCALVES SILVA, matrícula 300021862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios de 08/07/2004 a 08/07/2009, 09/07/2009 a 09/07/2014 e 10/07/2014 a 10/07/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188043

**AVISO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR/2023  
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019724/2023-11, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da EMPRESA DOMININO CONTABILIDADE LTDA CNPJ 24.049.472/0001-05, elemento de despesa 3.3.90.39, no valor de R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para atender as necessidade da Escola EEMTI Marechal Cordeiro de Farias.

Pimenta Bueno, 17 de julho de 2023.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar  
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0040033558

Portaria nº 12493 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.116727/2022-11**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) BEATRIZ BENTO DE OLIVEIRA CECCON, matrícula 300098955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 15/06/2015 a 15/01/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362692

Portaria nº 8099 de 01 de dezembro de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566615/2021-19**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA**, matrícula **300023523**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 10/04/2002 à 09/04/2007, 10/04/2007 à 08/04/2012 e 09/04/2012 à 08/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022508007

---

Portaria nº 4276 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172899/2021-86**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA**, matrícula **300023523**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 10/04/1997 à 09/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421335

---

Portaria nº 12492 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117249/2022-59**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANE MARIA FORTUNATO DA SILVA**, matrícula **300100050**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 20/07/2010 a 20/07/2015 e 21/07/2015 a 21/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362691

---

Portaria nº 12655 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.569349/2021-86**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **INEZ GOMES DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula 300098284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 29/06/2010 a 29/06/2015 e 30/06/2015 a 30/01/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455352

---

Portaria nº 4354 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141263/2021-92**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula **300034642**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 01/01/2010 à 31/12/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421449

---

Portaria nº 4377 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.108990/2021-48**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **APOLONIO SOARES DA SILVA**, matrícula **300003649**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 01/04/1993 à 31/04/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421482

---

Portaria nº 12901 de 09 de novembro de 2022



**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.569346/2021-42**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JULIANA CANDIDA DE ALMEIDA, matrícula 300106513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 22/03/2016 a 22/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498949

---

Portaria nº 6399 de 13 de julho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.033281/2023-63,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) **IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*584, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/06/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039968657

---

Portaria nº 6394 de 13 de julho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.035601/2023-10,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **INOVAÇÕES NO ENSINO DE MATEMÁTICA**, ministrado pela **UNICESUMAR**, ao (a) servidor (a) **DUANE SCHNEIDER VALIM**, matrícula nº \*\*\*\*\*947, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/07/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039964253

Portaria nº 6393 de 13 de julho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.035593/2023-10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA NO ENSINO DE HISTÓRIA**, ministrado pela **FACULDADE UNIBF**, ao (a) servidor (a) **EDILENE VIEIRA BOTELHO**, matrícula nº \*\*\*\*\***933**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/06/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039963954

Portaria nº 6369 de 13 de julho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.038101/2023-30,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE-UNICV**, ao (a) servidor (a) **MAYHARA KOTZ DA SILVA**, matrícula nº \*\*\*\*\***325**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/06/2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039948115

Portaria nº 11814 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117403/2022-92**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANTONIO CLETO DA SILVA, matrícula 300024444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843182

Portaria nº 4284 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172931/2021-23**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SAMIA CARVALHO COUTINHO**, matrícula **300087588**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 16/04/2009 à 15/04/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421344

Portaria nº 4360 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141325/2021-66**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DARSONE SOUZA VIEIRA**, matrícula **300062125**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 19/09/2005 à 18/09/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421456

Portaria nº 11815 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117417/2022-14**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE**, matrícula 300112991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 31/08/2011 a 31/08/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843183

**EXTRATO****Extrato do** CONTRATO 015/PROAFIREGULAR/EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: **FERNANDES E PEREGO LTDA-EPP**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material Eletrônico, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001510/2023-81 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$:2.058,12 (Dois mil e cinquenta e oito reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0039974077

Portaria nº 4357 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141287/2021-41**.**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DA PAIXAO SALMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula **300013020**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 22/06/1988 à 21/06/1993**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421453

Portaria nº 6360 de 12 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, sem ônus ao estado de Rondônia, as servidoras Silvânia Gregório Carlos, Matrícula nº 300037817 e Luciana Regina Nobre, Matrícula 300039376, para exercerem a função de Fiscais de Contrato de serviços prestados pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAED/UFJF, na prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) na qual subsidiará o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO, que atenderá as redes estadual e municipais de ensino.

Art. 2º Compete aos fiscais emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela respectiva empresa, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 0039938354

Portaria nº 6361 de 12 de julho de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, sem ônus ao Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais, bem como emissão de Termo de Recebimento** sobre a execução dos serviços prestados pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAED/UFJF, na prestação de serviços relativos à Avaliação Educacional em Larga Escala, utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) na qual subsidiará o Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO, que atende as redes estadual e municipais de ensino:

1º Mary Kathia Santana Ferreira, matrícula nº 300050626, Professora Classe C

2º Rosane Seitz Magalhães, matrícula nº 300050887, Professora Classe C

3º Regina Célia Nareci Baijo, matrícula nº 300022016, Professora Classe C

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 0039938921

Portaria nº 4350 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141170/2021-68**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALMIRA LUZIA DA SILVA**, matrícula **300014432**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º. quinquênio de 01/09/2013 à 31/08/2018**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421440

Portaria nº 4325 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.149454/2021-01**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA**, matrícula **300050735**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 08/03/2009 à 07/03/2014**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421406

Portaria nº 4347 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.146589/2021-14**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIOENAI SANTOS ARAGÃO**, matrícula **300019347**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 26/11/1990 à 25/11/1995**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421436

Portaria nº 12659 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.568246/2021-07**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRANEIDE FROZ LOBATO MENDES**, matrícula 300022841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **02/04/2003 a 02/04/2008**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455362

Portaria nº 12900 de 09 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.573082/2021-21**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELOINE REGINA DE MARQUI**, matrícula 300105765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 11/03/2011 a 11/03/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**



Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498948

Portaria nº 4307 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.165514/2021-24**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ**, matrícula **300021815**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 03/07/2004 à 02/07/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421377

Portaria nº 4233 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.207898/2021-60**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE MARCOS PREATO**, matrícula **300025416**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 02/05/2002 à 02/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421272

Portaria nº 4272 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172893/2021-17**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JACI VIANA DOS ANJOS**, matrícula **300019589**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º. quinquênio de 18/12/2005 à 17/12/2010**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421330

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Elaine Vieira Santos, CNPJ 43.258.133/0001-75 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº0029.007301/2023-41 , com a empresa **NOSSO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ 46.954.583/0001-90, e com a empresa empresa **JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP**, CNPJ 22.237.319/0001-78 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do **PNAE**, no valor total estimado de R\$ 13.228,58 (treze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atender a escola EEEFM Vivaldino Fernandes de Ávila .

Machadinho D' Oeste, 15de junho de 2023.

Elaine Vieira Santos

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila

Protocolo 0040013787

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Elaine Vieira Santos, CNPJ 43.258.133/0001-75 , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº0029.007301/2023-41 , com a empresa NOSSO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 46.954.583/0001-90, e com a empresa empresa JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP, CNPJ 22.237.319/0001-78, e com a empresa IRMÃOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -ME, CNPJ 14.378.328/0001-50 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do **PEALE**, no valor total estimado de R\$ 13.809,22 (treze mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos), para atender a escola EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila .

Machadinho D' Oeste, 15 de junho de 2023.

Elaine Vieira Santos

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila

Protocolo 0040013791

**AVISO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5981/2022**  
**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.Tubarão, CNPJ n. 01.658.441/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

**01.** M N LIMA ME, CNPJ: 06.944.380/0001-07, para fornecer a E.E.E.F.M.Tubarão, Material de Limpeza e Produção de Higienização a partir de 17 de Julho de 2023, no valor total de **R\$ 5.801,74** (cinco mil oitocentos e um reais e setenta e quatro centavos)

Vale do Paraíso/RO, 17 de Julho de 2023.

**Renilda Marques dos Santos**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040043437

RESOLUÇÃO N. 864/23/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 864/23 DE 5 DE JUNHO DE 2023**

Concede, por três anos, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Recredenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 029/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 080/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Recredenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 029/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0040031530

RESOLUÇÃO N. 865/23/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 865/23 DE 5 DE JUNHO DE 2023**

Nega a Integração do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ao Reconhecimento do Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 030/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 083/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Negar a Integração do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ao Reconhecimento do Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, ao Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 030/23.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0040032026

RESOLUÇÃO N. 866/23/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 866/23 DE 5 DE JUNHO DE 2023**

Adverte o Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, pelo não cumprimento ao estabelecido no item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 058/19.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 030/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 083/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir o Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, pelo não cumprimento ao estabelecido no item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 058/19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0040032349

Portaria nº 4353 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141260/2021-59**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOÃO LOURENÇO FILHO**, matrícula **300014461**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 01/07/1988 à 30/06/1993**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421447

Portaria nº 12534 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537519/2021-63**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DAS DORES TABOSA DE MIRANDA**, matrícula **300016251**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de **03/09/2009 a 03/09/2014 e 04/09/2014 a 04/10/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362735

Portaria nº 12535 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.537647/2021-15**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA SOLANGE OLIVEIRA NEVES MONTEIRO**, matrícula **300114885**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **16/01/2012 a 16/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362736

Portaria nº 4241 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.202607/2021-47**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVONE MENDONCA SANTOS NETA**, matrícula **300050895**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 10/03/2004 à 09/03/2009**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421285

Portaria nº 11816 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117431/2022-18**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSA NUNES DA SILVA, matrícula 300013674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 28/04/1997 a 28/04/2002, 29/04/2002 a 29/04/2007, 30/04/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 01/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843184

Portaria nº 11817 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117437/2022-87**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DORACY TELIS VALENTE, matrícula 300017707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 02/09/2015 a 02/04/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843185

Portaria nº 4364 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.141344/2021-92**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDER BATISTA**, matrícula **300013470**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 2/06/1993 à 21/06/1998**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421463

Portaria nº 12527 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.573033/2021-99**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOAO GOMES LEAL, matrícula 300027537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º,3º e 4º quinquênios de **03/08/2002 a 03/08/2007, 04/08/2007 a 04/08/2012 e 05/08/2012 a 05/08/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362727

Portaria nº 7739 de 25 de novembro de 2021



**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.183726/2021-93**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANIR MARIA DOS SANTOS**, matrícula 300026910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênio de 15/04/2002 à 14/04/2007, 15/04/2007 à 13/04/2012 e de 14/04/2012 à 13/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368988

Portaria nº 4261 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.183726/2021-93**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANIR MARIA DOS SANTOS**, matrícula **300026910**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 15/04/1997 à 14/04/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421314

**AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silvade Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Moreno e Martinhago LTDA, **inscrita** sob o **CNPJ: 43.867.444/0001-31**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, material de limpeza e produção de higienização, a partir de 18/07/2023, no valor total estimado de R\$ 2.701,57 (Dois mil setecentos e um reais e cinquenta e sete centavos).  
Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

**GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040045420

Portaria nº 11724 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.573048/2021-57**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DENISE BARBOSA SILVA, matrícula 300114883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/01/2012 a 18/01/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804171

Portaria nº 11810 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543480/2021-13**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 300050883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, e 3º quinquênios de 09/03/2004 a 09/03/2009, 10/03/2009 a 10/03/2014 e 11/03/2014 a 11/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843086

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAMORENO E MARTINHAGO LTDA.

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA E CONTRATADAAEMPRESA MORENO E MARTINHAGO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de **materiais de Limpeza e produção de higienização**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020.012343/2023-01**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 2.701,57 (dois mil setecentos e um reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI Regular exercício 2023, conforme processo de concessão nº0029.002139/2023-74

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº 0029.012343/2023-01**

**ASSINAM: GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA** - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silvae **MATHEUS MORENO DE SOUZA** -Representante Legal da empresa MORENO E MARTINHAGO LTDA.

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

Protocolo 0040044477

Portaria nº 4369 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.135731/2021-90**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CECILIA FIDELIS BEZERRA PEREIRA**, matrícula **300025202**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 15/04/2007 à 13/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421471

Portaria nº 11843 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.573126/2021-13**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA CLAUDIA DALICIO SOUZA**, matrícula 300087934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 22/04/2009 a 22/04/2014 e 23/04/2014 a 23/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843212

Portaria nº 11902 de 14 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117449/2022-10**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROBERTO GOMES RAMALHO, matrícula 300017250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de **22/07/2015 a 22/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881868

Portaria nº 12354 de 26 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414180/2021-28**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OLIMPIA NUNES UCHOA**, matrícula **300014318**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 23/06/1993 a 23/06/1998, 24/06/1998 a 24/06/2003, 25/06/2003 a 25/06/2008, 26/06/2008 a 26/06/2013 e de 27/06/2013 a 27/06/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033223665

Portaria nº 12654 de 07 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.573040/2021-91**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GERALDA DE SOUSA ROMAO, matrícula 300110190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/07/2011 a 05/07/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455351

Portaria nº 11844 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.573134/2021-60**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FERNANDA MICHIELIN, matrícula 300099281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 07/07/2010 a 07/07/2015 e 08/07/2015 a 08/02/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843213

---

Portaria nº 12314 de 26 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.573220/2021-72**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER, matrícula 300110412, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **11/07/2011 a 11/07/2016**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033188030

---

Portaria nº 4370 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.122302/2021-52**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEIDE PINHEIRO DA COSTA**, matrícula **300012801**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º. quinquênio de 22/06/1988 à 21/06/1993**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421472

Portaria nº 6465 de 17 de julho de 2023

**PORTARIA: 0006/2023/C.E/E.E.F.M HEITOR VILLA-LOBOS.**

O Presidente do Conselho Escolar da EEMFM HEITOR VILLA-LOBOS, CNPJ.: 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular levantamento de bens moveis desta unidade escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente portaria de inventario anual de bens móveis desta unidade escolar, sob a Presidência do primeiro:

1. **Patricia Pires Cherque** - CPF 774. 649.902.34 /Matrícula 300098704/patriciacherque88@gmail.com
2. **Sergio Batisti** - CPF 634.729.109-68/Matrícula 300019790/batistisergio@gmail.com
3. **Ezequiel Junior Rodrigues da Silva** - CPF 608.142.092-20/Matrícula 300117707/ ejrs6789@gmail.com

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 17 de julho de 2023

**Patricia Pires Cherque**  
**Diretora/Presidente conselho**

Protocolo 0040047606

Portaria nº 11839 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.574376/2021-71**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NILEIDJA MARIA DA SILVA, matrícula 300014543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 06/10/2013 a 06/10/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843207

Portaria nº 12526 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.574381/2021-83**.

**R E S O L V E:**



Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS**, matrícula **300063236**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de **24/11/2010 a 24/11/2015 e 25/11/2015 a 25/06/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362726

Portaria nº 11749 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.413930/2021-44**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SAMIA VALERIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 300024211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º **quinquênios de 16/06/2002 a 16/06/2007, 17/06/2007 a 17/06/2012 e 18/06/2012 a 18/06/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804196

Portaria nº 4305 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.165492/2021-01**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WALDECLEVIS MOREIRA NETO**, matrícula **300015168**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º. quinquênio de 10/10/1999 à 06/01/2005**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421374

Portaria nº 11840 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.575774/2021-12**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GABRIELE CRISTINA ALVES DE SOUSA COUTINHO, matrícula 300112388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/08/2011 a 11/08/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843208

---

Portaria nº 11812 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117513/2022-54**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS, matrícula 300024424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843180

---

Portaria nº 12107 de 19 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.576538/2021-13**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE MOURA DE OLIVEIRA, matrícula 300053610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de **15/05/2009 a 15/05/2014 e 16/05/2014 a 16/05/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033020983

Portaria nº 11813 de 13 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.117602/2022-09**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO, matrícula 300061235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 15/08/2005 a 15/08/2010, 16/08/2010 a 16/08/2015 e 17/08/2015 a 17/03/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843181

Portaria nº 11733 de 10 de outubro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543694/2021-90**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUSIVALDA ALVES DE ARAUJO, matrícula 300051395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2014 a 14/04/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804180

Portaria nº 12523 de 01 de novembro de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.576604/2021-47**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA INES BURGEL**, matrícula **300023662**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **12/04/2007 a 12/04/2012 e 13/04/2012 a 13/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033362723

Portaria nº 4250 de 21 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.192323/2021-35**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IONE ALVES DUTRA SOARES**, matrícula **300013826**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 08/08/1988 à 07/08/1993**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421298

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:0032.001692/2023-31**

**VALOR: R\$ 2.225,00** (dois mil duzentos e vinte e cinco reais )

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) **Cícero Marques de França e Ilmar Esteves de Souza**, com base no Parecer 474 Id. (0039995613), que foi fundamentado na Autorização ID (0039320889). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 17 de Julho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0040029848

### AVISO

#### DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/ 2023/SUPEL-RO

A Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através do Secretário infra-assinado, acrescenta e

revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **155/2023/SUPEL- RO**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **195/2023** e seus anexos, em conformidade como o Termo de Referência SEJUCEL-SCOM (0039911875), cujo objeto é a Contratação de Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, visando atender o **TORNEIO DE PROJETOS SOCIAL DE FUTEBOL** que irá ser realizado a fase final no período de 14 a 16 de Julho de 2023 no Estádio Aluizio Ferreira no município de Porto Velho com equipes do sub 9, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 42.729.383/0001-83, no valor total de R\$ 5.691,00 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 12 de julho de 2023.

Porto Velho/RO, (data certificada)

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0039931976

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 914 de 14 de julho de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 83/2023/SEAS-GPM (0039941555), contido nos autos de n.0026.003989/2023-10.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, no período de 19/07/2023 a 28/07/2023, a servidora **IANNE PONTES ALEXANDRE ARAÚJO**, Assessora, CDS-07, matrícula n. \*\*\*\*\***425**, para responder pela Gerência de Política para Mulher, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA**, Gerente, CDS - 09, matrícula n. \*\*\*\*\***880**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de Férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022 (0039941590).

Publique-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0040002117

Portaria nº 342 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 55/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM	TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	MUNICÍPIO/ DESTINO

1	165929	10534	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/ 2013, 04 PORTAS	NCO 8838	482194545	9BWAA05W4DP052538	R\$ 17.157,94	SERINGUEIRAS
---	--------	-------	---	-------------	-----------	-------------------	------------------	--------------

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036596244

Portaria nº 341 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 58/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM	TOMB. e- ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	MUNICÍPIO/ DESTINO
1	229896	10537	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/ 2013, 04 PORTAS	NBW 7797	482169036	9BWAA05W9DP051126	R\$ 14.599,36	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036596137

Portaria nº 340 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 57/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

**Resolve:**



**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM	TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	MUNICÍPIO/ DESTINO
1	159975	10536	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/ 2013, 04 PORTAS	NBW 8207	482323400	9BWAA05W1DP050438	R\$ 16.986,14	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036595877

Portaria nº 313 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 29/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM	TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	MUNICÍPIO/ DESTINO
1	89189	10503	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/ 2013, 04 PORTAS	NBW 7927	482193271	9BWAA05W6DP051505	R\$ 14.599,36	COSTA MARQUES

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036586647

Portaria nº 298 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto

de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Projeto Plano Futuro.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

ITEM	TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	MUNICÍPIO/ DESTINO
1	166009	10495	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/ 2013, 04 PORTAS	NBW 7807	482170280	9BWAA05WXP051426	R\$ 14.599,36	ALVORADA DO OESTE

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036579900

Portaria nº 910 de 13 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 297/2023/SEAS-FEAS, 12 de julho de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de São Carlos no Município de Porto Velho, com o objetivo de realizar o cadastro e a entrega dos kits de natalidade do Programa Mãe-Cheguei. A concessão de diárias no período de 14 até 16/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Alcione Ferreira de Carvalho	3*****256	Porto Velho
Rainumdo Nonato Alves de Oliveira	3*****230	Porto Velho

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

Portaria nº 798 de 14 de julho de 2023

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Presidente, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, Coordenador Administrativo e Financeiro, matrícula nº 300155731, para responder interinamente na função de CDS-17, Cargo de Presidente em substituição ao servidor **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, matrícula nº 300088017, no período de **10/07/2023 a 19/07/2023** devido atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 0040007105

Portaria nº 784 de 12 de julho de 2023

Retificar Portaria nº 497 de 17 de maio de 2023, a qual concedeu férias ao servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Por solicitação retificar** parte da Portaria nº 497 de 17 de maio de 2023, na qual concedeu a remarcação da parcela do gozo de férias ao Servidor **EDER FERNANDO MACHADO**, matrícula \*\*\*\*\*832, Agente de Segurança Socioeducativo.

**Onde se lê:**

"17 á 26/07/2023"

**Leia-se:**

**"15 á 19/09/2023 e 06 á 10/11/2023."**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0039936291

Portaria nº 785 de 12 de julho de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 57/2023/FEASE-USVIL, ID.0039711093.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **CLEIBSON MELATO SECUNDO**, matr. nº \*\*\*\*\*920, como chefe de plantão, CDS-01, em SUBSTITUIÇÃO ao (a) servidor **LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO**, matrícula nº \*\*\*\*\*799, Agente de Segurança Socioeducativo, por motivo de férias, nos períodos de **01/07/2023 à 30/07/2023**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0039937537

Portaria nº 787 de 12 de julho de 2023

Conceder Nota de Elogio a Servidores, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando 21/2023/FEASE-CASEJIPDIRG, ID.0038278465.

**Resolve:**

Art. 1º. **ELOGIAR** os servidores, **LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº \*\*\*\*\*581, Agente de Segurança Socioeducativo, **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI**, matrícula nº \*\*\*\*\*459, Agente de Segurança Socioeducativo e **KATILIANE DANTAS FERREIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*464, Agente de Segurança Socioeducativo, mercedores, que com senso de dedicação a socioeducação, observaram a necessidade de preservação da vida, devido aos casos de automutilação, tentativa de suicídio. Diante disso, criaram o **PLANO DE AÇÃO MULTIDISCIPLINAR PARA CASOS DE INTERNOS COM RISCO DE SUICÍDIO E/OU AUTOMUTILAÇÃO**, resumidamente definiria as ações que deveriam ser tomadas nessas situações específicas, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo-CASE, pertencente à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0039939598

Portaria nº 795 de 14 de julho de 2023

Conceder afastamento ao servidor por motivo de Licença Nojo, desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia em consonância ao Requerimento ID.0039481789.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** afastamento ao servidor **VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº \*\*\*\*\*338, por motivo de Licença Nojo, falecimento de seu pai, conforme Certidão de Óbito ID.0039429101, pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de 24 de junho de 2023, com base na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, lotado no Unidade Socioeducativo de Cacoal - USCAC, pertencente ao quadro desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0039996764

Portaria nº 796 de 14 de julho de 2023

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder Retroativos Adicionais de Titulação de 5% e 10%**, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0037732974 e ID.0037725766, ao (a) servidor (a) **RAIMARE SODRE COSTA**, matrícula nº \*\*\*\*\*644, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022 para 5% e 31/05/2022 para 10%**.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0040000503

Portaria nº 797 de 14 de julho de 2023

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder pagamento de Retroativo Adicional de Titulação de 5%**, ao servidor **DAGMAR BOSSER**, matrícula nº \*\*\*\*\*833, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0040003201

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 146 de 11 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATO Nº 0506/SEAGRI/PGE/2023** (0039404098), decorrente do processo administrativo nº 0025.069752/2022-21, por intermédio do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a EMPRESA XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** concomitante ao art. 72 - I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo n.º 0025.069752/2022-21, referente a aquisição de 11 pás carregadeiras, descritas no ITEM 7 da Ata de registro de preços nº 5/2022 (id. 0030746196), e no Apêndice I do Termo de Referência id. 0039231642 e anexado ao Edital ao Pregão eletrônico nº 006/2022 (id. 0030116175), visando atender às necessidades Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0025.002707/2023-77 solicitando a composição em **instaurar** a Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº 0506/SEAGRI/PGE/2023** (0039404098) através do Memorando nº 76/2023/SEAGRI-NECTR (0039633524) e Informação nº 42/2023/SEAGRI-NECTR (0039983786).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do objeto do contrato firmado com a empresa especializada referente a Aquisição de material permanente de 11 pás carregadeiras, descritas no ITEM 7 da Ata de registro de preços nº 5/2022 (id. 0030746196), e no Apêndice I do Termo de Referência id. 0039231642 e anexado ao Edital ao Pregão eletrônico nº 006/2022 (id. 0030116175), visando atender às necessidades Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, através do Processo Administrativo n.º 0025.069752/2022-21, conforme **CONTRATO Nº 0506/SEAGRI/PGE/2023** (0039404098), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ademir Barros Pereira. da Silva	****850	Agente Administrativo
Gestor Suplente	Ednéia Lilia dos Santos Monteiro	*****695	Assessor V
Fiscal	Camila Stefany Araújo da Silva	*****716	Assessor IV
Fiscal	Maria Vanilce Dias Pinheiro dos Santos	*****913	Assessor IV

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado emitida pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da Coordenadoria/SEAGRI.



**Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:**

I - Verificar se, na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução prestada pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução quanto a entrega do produto adquirido e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório quanto a entrega do produto adquirido, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade do objeto do contrato;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas do objeto contratado, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços da empresa contratada quanto a entrega do objeto;

XII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

**Art. 4º** O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039898604

Portaria nº 147 de 11 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATO Nº 0497/SEAGRI/PGE/2023** (0039299017), decorrente do processo administrativo nº 0025.070499/2022-58, por intermédio do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a EMPRESA XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** concomitante ao art. 72 - I da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo n.º 0025.070499/2022-58, referente a aquisição de 04 motoniveladoras, descritas no ITEM 25 da ata de registro de preços n.º 5/2022 (id. 0030714926) e no Apêndice I do Termo de Referência id. 0039226379 e anexado ao Edital ao Pregão eletrônico n.º 006/2022 (id. 0030537349), visando atender às necessidades Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 0025.002719/2023-00 solicitando a composição em **instituir** a Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº 0497/SEAGRI/PGE/2023** (0039299017) através do Memorandum nº 78/2023/SEAGRI-NECTR (0039663104) e Informação nº 44/2023/SEAGRI-NECTR (0039984166).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do objeto dos contratos firmados com a empresa especializada referente a Aquisição de material permanente de 04 motoniveladoras, descritas no ITEM 25 da ata de registro de preços n.º 5/2022 (id. 0030714926) e no Apêndice I do Termo de Referência id. 0039226379 e anexado ao Edital ao Pregão eletrônico n.º 006/2022 (id. 0030537349), visando atender às necessidades Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, através do Processo Administrativo n.º 0025.070499/2022-58, conforme **CONTRATO Nº 0497/SEAGRI/PGE/2023** (0039299017), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Maria Vanilce Dias P. dos Santos	*****913	Assessor IV
Gestor Suplente	Ademir Barros Pereira. da Silva	****850	Agente Administrativo
Fiscal	Ednéia Lilia dos Santos Monteiro	*****695	Assessor V
Fiscal	Gloriany Gomes Coelho	*****860	Assessor IV

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado emitida pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da Coordenadoria/SEAGRI.

**Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:**

I - Verificar se, na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução prestada pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução quanto a entrega do produto adquirido e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório quanto a entrega do produto adquirido, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade do objeto do contrato;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas do objeto contratado, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços da empresa contratada quanto a entrega do objeto;

XII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

**Art. 4º** O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039898614

Portaria nº 148 de 11 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATO Nº 0498/SEAGRI/PGE/2023** (0039299160), decorrente do processo administrativo nº 0025.070497/2022-69, por intermédio do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a EMPRESA XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** concomitante ao art. 72 - I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo n.º 0025.070497/2022-69, referente a Aquisição de 07 motoniveladoras, descritas no ITEM 25 da ata de registro de preços nº 5/2022 (id. 0030521577) e no Apêndice I do Termo de Referência id. 0039242976 e anexado ao Edital ao Pregão eletrônico nº 006/2022 (id. 0030521140), visando atender às necessidades Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0025.002715/2023-13 solicitando a composição em **instipuir** a Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº 0498/SEAGRI/PGE/2023** (0039299160) através do Memorando nº 77/2023/SEAGRI-NECTR (0039652885) e Informação nº 45/2023/SEAGRI-NECTR (0039984432).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do objeto dos contratos firmados com a empresa especializada referente a Aquisição de material permanente de 07 motoniveladoras, descritas no ITEM 25 da ata de registro de preços nº 5/2022 (id. 0030521577) e no Apêndice I do Termo de Referência id. 0039242976 e anexado ao Edital ao Pregão eletrônico nº 006/2022 (id. 0030521140), visando atender às necessidades Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, através do Processo Administrativo n.º 0025.070497/2022-69, conforme **CONTRATO Nº 0498/SEAGRI/PGE/2023** (0039299160), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ednéia Lilia dos Santos Monteiro	*****695	Assessor V
Gestor Suplente	Ademir Barros Pereira. da Silva	****850	Agente Administrativo
Fiscal	Camila Stefany Araújo da Silva	*****716	Assessor IV
Fiscal	Gloriany Gomes Coelho	*****860	Assessor IV

**Art. 2º** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado emitida pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da Coordenadoria/SEAGRI.

**Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:**

I - Verificar se, na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução prestada pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução quanto a entrega do produto adquirido e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório quanto a entrega do produto adquirido, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade do objeto do contrato;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas do objeto contratado, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços da empresa contratada quanto a entrega do objeto;

XII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

**Art. 4º** O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039898622

Portaria nº 149 de 11 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATO Nº 0509/SEAGRI/PGE/2023** (0039439852), decorrente do processo administrativo nº 0025.000823/2023-51, por intermédio do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e a EMPRESA XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** concomitante ao art. 72 - I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo n.º 0025.000823/2023-51, referente a Aquisição de 6 retroescavadeiras com pá carregadeiras, descritas no item 43 da ata de registro de preços nº 5/2022 (id.0036355984), e no Apêndice I do Termo de Referência id. 003929595 e anexado ao Edital ao Pregão eletrônico nº 006/2022 (id. 0036355597), visando atender às necessidades Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0025.002721/2023-71 solicitando a composição em **instaurar** a Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **CONTRATO Nº 0509/SEAGRI/PGE/2023** (0039439852) através do Memorando nº 79/2023/SEAGRI-NECTR (0039668435) e Informação nº 46/2023/SEAGRI-NECTR (0039984767).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do objeto dos contratos firmados com a empresa especializada referente a Aquisição de material permanente de 6 retroescavadeiras com pá carregadeiras, descritas no item 43 da ata de registro de preços nº 5/2022 (id. 0036355984), e no Apêndice I do Termo de Referência id. 003929595 e anexado ao Edital ao Pregão eletrônico nº 006/2022 (id. 0036355597), visando atender às necessidades Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, através do Processo Administrativo n.º 0025.000823/2023-51, conforme **CONTRATO Nº 0509/SEAGRI/PGE/2023** (0039439852), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Camila Stefany Araújo da Silva	*****716	Assessor IV
Gestor Suplente	Ademir Barros Pereira. da Silva	****850	Agente Administrativo
Fiscal	Ednéia Lilia dos Santos Monteiro	*****695	Assessor V
Fiscal	Maria Vanilce Dias P. dos Santos	*****913	Assessor IV

**Art. 2º** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;



IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado emitida pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da Coordenadoria/SEAGRI.

### **Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:**

I - Verificar se, na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução prestada pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução quanto a entrega do produto adquirido e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório quanto a entrega do produto adquirido, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade do objeto do contrato;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas do objeto contratado, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços da empresa contratada quanto a entrega do objeto;

XII – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

**Art. 4º** O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039898635

Portaria nº 150 de 14 de julho de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o disposto no ART. 3º, do Decreto nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial - Edição 254 de 28/12/2021(0033953731), que trata do Recesso Administrativo no exercício de 2022.

Considerando Decreto nº 27.682 de 16/12/2022, Art. 3º, §§ 1º e 2º, referente ao encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Considerando o Memorando nº 47/2023/SEAGRI-NPO(0039825065), Autorização SEAGRI-GAB(0039945853) e Adendo do Ofício nº 4950/2022/SEAGRI-CI e NOTA(0033989071) em atenção ao Ofício nº 2504/2022/CGE-COORD, Processo nº 0007.068785/2022-71, quanto aos responsáveis pelo setores administrativo, financeiro, controle interno, contabilidade e patrimônio durante o mês de dezembro/2022, do **usufruto do recesso administrativo**, pela necessidade da permanência da equipe, em efetivo exercício durante o mês de dezembro/2022, junto aos chefes imediatos dos setores administrativos (Planejamento/Orçamento, Compras Públicas, Diárias), Financeiro, Controle Interno, Contabilidade e Patrimônio da SEAGRI, atendendo as necessidades atinentes aos atos de encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, da servidora citada na planilha abaixo, que desempenha suas atividades no Núcleo de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Servidora	Cargo	Matrícula	Período Previsto, Portaria nº 301 - 29/12/2022(0034752574), publicada no DIOF nº 249 de 29/12/2022	Período Remarcado
Jamila Viriato da Silva	Assessor V	300157097	17/07/2023 a 21/07/2023	21.08.2023 a 25.08.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 14 de julho de 2023.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0039980383

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA e FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE vem a público divulgar os valores de referência para a matéria-prima leite entregue - 06/2023. Em atendimento aos dispositivos legais, a Secretaria de Estado da Agricultura e FUNDO PROLEITE, divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em 06/2023, referentes ao **CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022 - MANÍTSUAH PESQUISA E FORMAÇÃO LTDA**. Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 06/2023 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 06/2023 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Matéria - prima	Leite entregue em Mês 05/ 2023 a ser pago em 06/2023 (R\$/ l,00)	Leite entregue em Mês 06/ 2023 a ser pago em 07/2023 (R\$/ l,00)	Variação R\$ / litro(Mês - Mês)
I - Leite acima do padrão- Maior valor de referência	2,2440	2,1837	-0,0603
II- Leite padrão- Preço de referência	1,9513	1,8989	-0,0524
III-Leite abaixo do padrão- Menor valor de referência	1,7739	1,7263	-0,0476

(\*) Os valores de referência da tabela são a matéria-prima leite “posto no tanque de resfriamento”, o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural, assim como podem ser descontados pagamentos referentes a frete de primeiro percurso (da propriedade rural até o tanque) e outras “ajudas de custos” concedidas pelas empresas, como o pagamento de energia elétrica e manutenção de tanques coletivos de resfriamento, entre outros.

(\*\*) O valor de referência para o “Leite Padrão” corresponde ao valor da matéria-prima com 3,50 a 3,59% de gordura, 8,70% a 8,79% de estrato seco desengordurado (ESD), 351 a 400 mil c/ml de células somáticas e 300 a 349 mil ufc/ml de contagem bacteriana total.

Observação: A SEAGRI alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite na região; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

**Luiz Paulo da Silva Batista**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0039981921

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 5811 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILIAN NUNES WANDSCHEER**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300097211, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14683

---

Portaria de férias nº 5809 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 19/06/2023 a 28/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMUEL GOMES PINTO, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA**, matrícula 300112516, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/06/2023 a 28/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14685

---

Portaria de férias nº 5808 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **REINALDO SILVA MIGUEL, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA**, matrícula 300123819, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 20/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14686

---

Portaria de férias nº 5807 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELE DA SILVA LIMA**, ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula 300155593, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/10/2023 a 04/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023) e (13/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14687

Portaria de férias nº 5806 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/07/2023 a 18/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ELISA SANTOS BUCAR, IDARON - GERENTE DE PECUÁRIA - CDS-06 \***, matrícula 300156621, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2023 a 18/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14688

Portaria de férias nº 5804 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA PAIXAO BISPO**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300094594, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2023 a 17/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14689

---

Portaria de férias nº 5803 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CAMILO TRINDADE DE SOUZA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula 300057825, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/09/2023 a 07/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14691

---

Portaria de férias nº 5802 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 10/07/2023 a 24/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIMAR GUILHERME DE LIMA, MÉDICO VETERINÁRIO**, matrícula 300163119, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 24/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14692

---



Portaria de férias nº 5801 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/07/2023 a 13/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300092574, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2023 a 13/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14693

Portaria de férias nº 5800 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300092574, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **04/07/2023 a 13/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/07/2023 a 13/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/07/2023 a 26/07/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14694

Portaria de férias nº 5799 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 03/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JEAN RAMOS DOS SANTOS, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300044717, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 17/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14695

Portaria de férias nº 5798 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELE KAROLINE CARDOSO TALIARI, ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II**, matrícula 300176792, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2023 a 12/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14696

Portaria de férias nº 5797 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEFERSON RODRIGUES LEAL, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**, matrícula 300113817, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(22/07/2023 a 31/07/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14697

Portaria de férias nº 5796 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERTON LUCIO BEATTO**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300092316, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/09/2023 a 04/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14698

Portaria de férias nº 5795 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 26/06/2023 a 05/07/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300092741, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(26/06/2023 a 05/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14699

Portaria de férias nº 5794 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 13/06/2023 a 18/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMANUELA PANIZI DE SOUZA, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300092736, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(30/05/2023 a 18/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14700

Portaria de férias nº 5793 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDER JOSE GATTI**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300092320, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/08/2023 a 16/08/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2023 a 20/10/2023) e (23/10/2023 a 01/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14701

Portaria de férias nº 5791 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 04/07/2023 a 18/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BETHANIA SILVA SANTOS, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300100497, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/06/2023 a 18/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14702

Portaria de férias nº 5790 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **BETHANIA SILVA SANTOS**, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, matrícula 300100497, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **19/06/2023 a 18/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/07/2023 a 18/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/12/2023 a 30/12/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14703

Portaria de férias nº 5788 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS**, Extensionista Rural- Nível Superior, matrícula 300153714, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/07/2023 a 21/07/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14704

Portaria de férias nº 5787 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/07/2023 a 10/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GERALDA GENUINA DA FONSECA, CONTADOR**, matrícula 300044714, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/06/2023 a 10/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14705

Portaria de férias nº 5786 de 12 de julho de 2023.

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300135804, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **01/07/2022 a 10/07/2022 e 01/08/2022 a 10/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2022 a 10/07/2022 e 01/08/2022 a 10/08/2022 e 01/07/2022 a 10/07/2022 e 01/08/2022 a 10/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/07/2023 a 26/07/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 12/07/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**  
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14706

Portaria nº 655 de 14 de julho de 2023

O Diretor Executivo da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99 e Portaria nº 110 de 19 de janeiro de 2023, no Art. 1º, § 1º e inciso XVII.

***XVII - exercer a função de ordenador de despesas e/ou delegar competências nas ausências eventuais e impedimentos previstos em Lei, indicando no ato da designação, com precisão, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação***

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor regional de Pimenta Bueno, Alan Gardel Batista Biazatti, Cadastro 300053995, C.P.F. 511.XXX.XXX-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>33.90-30</b>	<b>1.400,00</b>
<b>33.90.36</b>	<b>250,00</b>



<b>33.90-39</b>	<b>2.350,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da SRDAPIB.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

**LICERIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES**

DIRETOR EXECUTIVO/IDARON

Protocolo 0039982681

Portaria nº 658 de 14 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 116, VII, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, ao servidor **LUCAS VINICIUS DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300113873, junto ao Sindicato dos Servidores de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - SINDSID, eleito Presidente, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, até o dia 07 de agosto de 2023 (ID 0040006003).

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0040004553

Portaria nº 659 de 14 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 116, VII, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, ao servidor **UELINGTON BARBOSA MIRANDA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042724, junto ao Sindicato dos Servidores de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - SINDSID, eleito Vice-Presidente, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, até o dia 07 de agosto de 2023 (ID 0040006003).

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0040004605

Portaria nº 660 de 14 de julho de 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 116, VII, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, a servidora DIESSE GONÇALVES DE AZEVEDO, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300042724, junto ao Sindicato dos Servidores de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - SINDSID, eleita Secretária Geral, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, até o dia 07 de agosto de 2023 (ID 0040006003).

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0040004629

Portaria nº 662 de 17 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n. 0015.009619/2023-15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora **ELMA FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Diversos, matrícula n. **300182260**, servidora regularmente cedida da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, para responder cumulativamente pela **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**, no período de **06/07/2023 a 25/07/2023** em substituição a titular **ANA PAULA PINTO DA SILVA**, matrícula n. **300115602**.

a) Férias Regulares - **06/07/2023 a 25/07/2023**;

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0040019802

Portaria nº 663 de 17 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n. 0015.009845/2023-04;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, o servidor **RICARDO DE SOUZA FARIA**, Assistente Estadual de Fiscalização agropecuária, matrícula n. **300042613**, para responder cumulativamente pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Machadinho d'Oeste, no período de **17/07/2023 a 26/07/2023** em substituição a titular **EDER LOPES DE CARVALHO**, matrícula n. **300042628**.

a) Férias Regulares **17/07/2023 a 26/07/2023**;

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0040021725

Portaria nº 665 de 17 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ALLAN LUIS VICARI**, Assistente Estadual De Fiscalização, matrícula n. 300109222, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colina Verde, no período de **01/07/2023 a 15/07/2023**, em substituição ao titular **LUCIANA MARTINS DE LIMA**, Assessor Técnico SEPOG II, matrícula **300105992**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **01/07/2023 a 15/07/2023**;

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0040031064

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 6017 de 17 de julho de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

### RESOLVE:

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUERIQUEI CHARLES LOPES PEREIRA**, SEDAM - Secretário Executivo - CDS-17 \*, matrícula 300155190, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(21/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/02/2023 a 04/03/2023) e (20/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC14718

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 80 de 28 de junho de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de Dezembro de 2017, conforme seguinte dispositivo Art. 115, Art. 169, I de Art. 172, VI.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Delegar competência**, a contar de 19.06.2023, a servidora **DÉBORA PASCHOAL CLEMENTE BARBOSA**, matrícula 300062149, lotada na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para responder interinamente e assinar na ausência da servidora **IZABEL DA SILVA SANTOS**, Coordenadora de Ações Turísticas da SETUR, os atos administrativos processuais de rotina (Despacho de tramitação interna) e atos (de tramitação como ofício, relatórios, declarações e outros);

Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2023.

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula: 300051121

Protocolo 0039499911

Portaria nº 85 de 11 de julho de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são delegadas pela Lei Complementar 965, de 20 de Dezembro de 2017, conforme seguinte dispositivo Art. 115, Art. 169, I de Art. 172, VI.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Delegar competência**, a contar de 10.07.2023, a servidora **PATRÍCIA YASMIM SANTOS SILVA**, matrícula 300187328, lotada na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para responder interinamente e assinar na ausência da servidora **NATÁLIA CARVALHO SOUSA**, da SETUR, os atos administrativos processuais de rotina (Despacho de tramitação interna) e atos (de tramitação como ofício, relatórios, declarações e outros);

Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2023.

**GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula: 300051121

Protocolo 0039898360

Portaria nº 86 de 12 de julho de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Delegar competência**, a contar de 12.07.2023, a servidora MARIA ALICE ARAÚJO AMARAL, matrícula **300192006**, lotada na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para responder interinamente e assinar na ausência do servidor RAFAEL JONIS SERRA DOS SANTOS GUIMARÃES, da SETUR, os atos administrativos processuais de rotina (Despacho de tramitação interna) e atos (de tramitação como ofício, relatórios, declarações e outros);

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2023

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula: 300051121

Protocolo 0039911508

Portaria nº 87 de 12 de julho de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Delegar competência**, a contar de 10.07.2023, o servidor **IZAIAS GOMES BEZERRA**, matrícula **300156972**, lotada na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para responder interinamente e assinar na ausência da servidora **JÉSSICAPEREIRA PASSOS**, da SETUR os atos administrativos processuais de rotina (Despacho de tramitação interna) e atos (de tramitação como ofício, relatórios, declarações e outros);

Porto Velho/RO, 12 de julho de 2023

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Matrícula: 300051121

Protocolo 0039935913

Portaria nº 84 de 10 de julho de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de um período de férias do servidor IZAIAS GOMES BEZERRA, Assessor III, matrícula **300156972**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **JULHO/2023**,

referente ao exercício de **2023** para serem usufruída em um(1) período de **24/07/2023 à 02/08/2023**.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo  
Matrícula **300051121**

Protocolo 0039838356

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 586 de 14 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0039976535);

CONSIDERANDO o constante na Portaria de férias nº 225 de 16 de Março de 2023 (0039976923) e Frequência de fevereiro e março de 2023 (0039985973), nos autos do Processo SEI nº 0069.002265/2023-52.

### RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **Lucyane Pires Barbosa**, matrícula nº \*\*\*\*\*794, Assessor VIII, marcadas anteriormente para usufruir no período de **22.02.2023 a 13.03.2023 - 20 (vinte) dias**, e que foram interrompidas a contar do dia 22.02.2023 a 13.03.2023, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição novo período de **16.10.2023 a 04.11.2023 - 20 (vinte) dias**.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039984621

Portaria nº 589 de 14 de julho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando (0039963579), nos autos do Processo SEI nº 0069.000099/2023-50;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0039974098), e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0039974098).

### RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **04 a 14/07/2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **Ana Cristina Lima Barreiros da Silva**, Arquiteta e Urbanista, matrícula n.º \*\*\*\*\*276, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039992829

Portaria nº 587 de 14 de julho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando (0039960416), nos autos do Processo SEI nº 0069.000088/2023-70;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0039971462), e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **04 a 14/07/2023**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Heitor Carlos Moreira Filho**, Arquiteto, matrícula nº \*\*\*\*\*869, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039991755

Portaria nº 588 de 14 de julho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando (0039957192), nos autos do Processo SEI nº 0069.000049/2023-72;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0039972673), e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **04 a 14/07/2023**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Ernani Fontana Filho**, Engenheiro Civil, matrícula n.º \*\*\*\*\*594, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039992247

Portaria nº 582 de 13 de julho de 2023

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia,



no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 88/2023/SEOSP-CEC (0039939099), nos autos do Processo SEI nº 0069.071077/2022-93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora Clarice Catafesta, matrícula nº \*\*\*\*\*997, Agente em Atividade Administrativa, para responder pelo expediente da Coordenação Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC, nos impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor DIEGO MARTINS CORRÊA, matrícula nº \*\*\*\*\*388.

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 870 de 06 de dezembro de 2022 (0034174565).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039971410

Portaria nº 590 de 14 de julho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando (0039948811), nos autos do Processo SEI nº 0069.000022/2023-80;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0039973409), e;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0039974098).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **04 a 14/07/2023**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Gilson Castro de Moraes**, Engenheiro Civil, matrícula n.º \*\*\*\*\*549, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039993282

**EXTRATO**

**1-EXTRATO: TERMO DE COMPROMISSO 2-COMPROMISSÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-COMPROMITENTE:** ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR **4-OBJETO:** Conclusão do objeto contido no Termo de Fomento n. 087/PGE-2021 (0019689733) **5- PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses **6-DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2023.

**KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**

Chefe de Análise Técnica - SEOSP-ASTEC

Protocolo 0040045419

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 1691 de 14 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando 454 (0039991991), nos autos do Processo SEI nº 0009.009761/2023-41;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar da data de 17 de julho de 2023, na DER-COF Coordenadoria Operacional de fiscalização, o servidor **ISMAEL MAGALHÃES BRAGA**, Engenheiro Civil, matrícula n.º 300172914, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, anteriormente lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras CPPOO/DER-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0039992545

Portaria nº 1681 de 13 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0039778331), Laudo (0039900582), e Parecer nº 76/2023/DER-GST (0039900107), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.009523/2023-36;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de 02.08.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor LUIZ GONZAGA SANCHES JUNIOR, matrícula nº \*\*\*\*\*090, suas atividades laborais como **motorista de veículos pesados**, no DER-13ª RR de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0039948623

Portaria nº 1676 de 13 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0039827213), Laudo (0039899325), e Parecer nº 74/2023/DER-GST (0039899010), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.0096601/2023-01;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de 15.02.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o

**Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor DIOGO ALVES SOARES, matrícula nº \*\*\*\*\*988, suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Campo**, no DER-16ª RR de São Francisco do Guaporé, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0039945762

Portaria nº 1677 de 13 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0039831132), Laudo (0039879407), e Parecer nº 71/2023/DER-GST (0039884431), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.009631/2023-17;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de 02.05.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor NILSON DA SILVA PIANA, matrícula nº \*\*\*\*\*224, suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Campo**, no DER-16ª RR de São Francisco do Guaporé, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0039946146

Portaria nº 1675 de 13 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0039836561), Laudo (0039895257), e Parecer nº 73/2023/DER-GST (0039897696), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.009631/2023-17;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de 27.02.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **JOSE MARCELO FERREIRA DOS ANJOS**, matrícula nº \*\*\*\*\*994, suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Oficina**, no DER-16ª RR de São Francisco do Guaporé, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0039944175

Portaria nº 1693 de 14 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180,

de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0039983053), Laudo (0039993760), e Parecer nº 78/2023/DER-GST (0039992712), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.009906/2023-12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de 15.02.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor VALDIR FEITOSA VIEIRA, matrícula nº \*\*\*\*\*990, suas atividades laborais como **Chefe de Equipe de Campo**, no DER-16ª RR de São Francisco do Guaporé, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0039998767

Portaria nº 1672 de 12 de julho de 2023

Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes para o corrente exercício, e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços adquiridos ou contratados pelo DER/RO, por meio da Coordenadoria de Logística.

**Art. 2º - ESTABELEECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços entregues pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à Unidade Administrativa/Operacional requisitante, a indicação de servidor(es) habilitado(s) com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) contratado(s);

III - rejeitar o(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

IV - expedir Termo de Recebimento Definitivo ou Notificação, no caso de rejeição do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s);

**Art. 3º - NOMEAR**, para compor a referida COMISSÃO PERMANENTE, os seguintes servidores:

I - MÁRIO HIROYUKI ISHI, Engenheiro Industrial, Matrícula nº 300026505;

II - MARCELO ADRIANO DA SILVA, Engenheiro de Produção Mecânica e Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300118329;

III - KLAYSON FURTADO MENDONCA, Residente da 8ª Residência Regional, Matrícula nº 300092688;

IV - FRANCISCO MOSELI DE SOUZA, Chefe de Oficina e Mecânico de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300157548;

- V - ANTÔNIO MAIA CAVALCANTE, Oficial de Manutenção e Mecânico de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300145687;
- VI - FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO, Chefe de pátio da 13ª Residência Regional de Porto Velho, Matrícula 300169324.
- VII - ROBSON DE MORAES VILELLA, Mecânico e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300122558;
- VIII - RENATO AMARAL DE MACEDO, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300110162;
- IX - RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Gerente da Usina, Matrícula 300037008
- X - ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300110161;
- XI - EDJANGO NONATO DI DOMENICO, Chefe de Campo e Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, Matrícula nº 300159872;
- XII - SIDNEY BENARROSH DA COSTA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300014966;
- XIII - WALTER ALVES MONTEIRO FILHO, Agente Administrativo, Matrícula nº 300002872;
- XIV - JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300144622;
- XV - ANDREA PASSOS DOS SANTOS, Engenheira Civil, Matrícula nº 300173486.
- XVI - NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Chefe da Seção de Almoxarifado, Matrícula nº 300155191;
- XVII - AZEMAR CASTRO AMORIM, Oficial em Manutenção, Matrícula nº 300141703;
- XVIII - EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR, Gerente da Usina, Matrícula 300187397;
- XIX - ARIVAL COSTA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Matrícula nº 300167302;
- XX - ALTAIR BELTRAN, Motorista, Matrícula nº 300122223;
- XXI - LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, Chefe de Supervisão e Manutenção e Mecânica, Matrícula nº 300155847;
- XXII - MADSON PEREIRA DAS NEVES, Chefe de seção de regularização veicular, Matrícula nº 300003079;
- XXIII - SEBASTIAO CARDOSO LEMES, Gerente da Usina, Matrícula 300156890;
- XXIV - WILLIAM DA SILVA AMARAL, Gerente da Usina, Matrícula 300162113;
- XXV - EDNA FERNANDES COIMBRA FUMAGALI, Agente Administrativo, Matrícula nº 300143610;
- XXVI - EVESTILE FLAUZINO, Motorista, Matrícula nº 300139624;
- XXVII - ISAAC CAVALCANTE DE MENEZES JÚNIOR, Gerente de Fábrica de Manilhas, Matrícula nº 300172756;
- XXVIII - ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Chefe de Pátio, Matrícula nº 300167843;
- XXIX - ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, Agente Administrativo, Matrícula 300031364;
- XXX - GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES, Gerente da Usina, Matrícula 300172741;
- XXXI - JALYSON DIEGO DE MELO BARBOSA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300172708;
- XXXII - JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300165598;
- XXXIII - UILQUER RIBEIRO GALVÃO, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166412;
- XXXIV - MARISELMA GOMES BRAGA, Chefe de Seção de Arquivo, Matrícula nº 300166761;
- XXXV - JOSÉ MARIA GONÇALVES, Chefe de Campo, Matrícula nº 300171723;
- XXXVI - DAIANA PEDROTTI DE SOUZA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179604;
- XXXVII - OJENALDO ALVARENGA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300029574;
- XXXVIII - ARIEL DO COUTO RAMOS, Assessor Técnico, Matrícula nº 300181493;
- XXXIX - GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA, Mecânico, Matrícula nº 300127819.
- XL - NILSON HONORATO DE SOUZA, Residente, Matrícula nº 300154850;



XLI- DIRCEU DE SOUZA, Residente, Matrícula nº 300180515;  
XLII- GILVANE FERNANDES DA SILVA, Residente, Matrícula nº 300187783;  
XLIII- JAIR DE ALMEIDA, Residente, Matrícula 300186827;  
XLIV- THIAGO PINHEIRO MOREIRA, Residente, Matrícula 300170067;  
XLV- EDSON WELTEN FILHO, Residente, Matrícula 300116864;  
XLVI- CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, Residente, Matrícula 300116557;  
XLVII- ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS, Residente, Matrícula 300167328;  
XLVIII- SERGIO APARECIDO TOBIAS, Residente, Matrícula 300187442;  
XLIX- JOAO PAULO RIBEIRO BARBOSA, Residente, Matrícula 300159233;  
L- CLAUDIO HELIO DE SALES, Residente, CPF 777.815.624-53;  
LI- JOAO BOSCO RODRIGUES, Residente, Matrícula 300187695;  
LII- ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN, Residente, Matrícula 300156425;  
LIII- PABLO HENRIQUE CANDIDO, Residente, Matrícula 300102110;  
LIV- EMERSON SANTOS DA SILVA, Gerente da Usina, Matrícula 100068399.  
LV- GABRIEL DOMIZÁBIO RODRIGUES BRAZ, Assessor I, Matrícula 300184208;  
LVI - ANA CAROLINA BARRETO MACEDO, Assessor V, Matrícula nº 300191844.

**Art. 4º - DETERMINAR** que nenhum material permanente ou de consumo deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento técnico, se for o caso; e recebimento definitivo; e registro no competente instrumento de controle patrimonial ou de almoxarifado.

**Art. 5º** - O prazo de duração desta nomeação se dá por todo o corrente ano, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**Art. 6º - REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 1418 de 13 de junho de 2023.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0039913282

---

Portaria nº 1697 de 14 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0039783127), nos autos do Processo SEI nº 0009.009533/2023-71;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 7 de julho de 2023, na Coordenadoria de Planejamento DER-CPLAN, a servidora **ANTONIA MARIA PEREIRA DO AMARAL**, matrícula nº \*\*\*\*\*728, Gerente VI, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0040005528

---

Portaria nº 1696 de 14 de julho de 2023



O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0039839742), nos autos do Processo SEI nº 0009.009627/2023-41;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 7 de julho de 2023, na Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios DER-GAATEC, a servidora **YUCIARA BARBOSA COSTA FERREIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*768, Assessor Técnico da CPPOO, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0040004895

---

Portaria nº 1695 de 14 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0039839907), nos autos do Processo SEI nº 0009.009641/2023-44;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 3 de julho de 2023, na Gerência da Tecnologia da Informação DER-GTI, a servidora **IASMIM VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*779, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0040002339

---

Portaria nº 1692 de 14 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-9ªRR ID 0039901804 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0039901839, nos autos do Processo SEI Nº 0009.009760/2023-05;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dias) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 13 e 14 julho de 2023**, a servidora **MARLEI FÁTIMA CAVALI**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula \*\*\*\*\*659, lotada na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, referente a serviços prestados a 4ª Zona Eleitoral de Vilhena - RO - TRE/RO/4ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, **totalizando 2 (dois) dias úteis**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0039996879

Portaria nº 1694 de 14 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-GFIN ID 0039917716 e Certidão de Óbito ID 0039916473, nos autos do Processo SEI n. 0009.009776/2023-18;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ADNALDESON PASSOS CRUZ**, Matrícula nº \*\*\*\*\*388, lotado na Gerência Financeira DER-GFIN, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 4 de julho de 2023 (4/07/2023) **de 4 a 11 de julho de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de sua irmã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0040000179

Portaria nº 1698 de 14 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Portaria 4356 (0039534130) e Decreto (0039780351), nos autos dos Processos SEI nº 0009.008783/2023-94 e 0009.009525/2023-25;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 1 de julho de 2023, na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, o servidor **RAIMUNDO FRANCA DO SACRAMENTO**, Agente de polícia Civil, matrícula \*\*\*\*\*383/siape nº \*\*\*\*335, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0040007513

### **ORDEM PARALISAÇÃO**

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

**CONTRATADA:** TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S. A.

**CNPJ:** 18.742.098/0001-18.

**ENDEREÇO:** Rua Turquesa, nº 637, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte/MG.

**CONTRATO:** Nº 005/2022/PGE/DER-RO(0023827213) assinado em 17/02/2022.

**PROCESSO:** 0009.396058/2021-09.

**OBJETO:** Construção de 4 Pontes em Concreto Protendido, na RO-257, Sobre os Cursos d'Água - Rio da Anta - Município de Ariquemes-RO (Km-72 com Extensão de 40,00m), Rio Azul (Km-83, com Extensão de 30,00m), Rio

Vermelho (Km-84, com Extensão de 40,00m) e Rio da Onça (Km-96, com extensão de 40,00m) no Município de Machadinho d' Oeste-RO.

**VALOR CONTRATADO INICIALMENTE:** R\$ 11.060.790,01 (onze milhões, sessenta mil setecentos e noventa reais e um centavo).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

**MOTIVO DA PARALISAÇÃO:** Considerando solicitação da contratada (Em Ofício C.019-621 (0039906258)) com fito a paralisação dos serviços em virtude de:

- O aditivo solicitado pela empresa ainda se encontrar em análise pelo DER, ocasionado pela necessidade de uma nova realização de levantamento topográfico em campo conjuntamente com a contratada para então o DER definir e realizar análise da diferença entre o projeto geométrico projetado e o projeto geométrico executado e inserção de novos itens.
- Em virtude da necessidade da aprovação do aditivo, bem como em decorrência do exíguo período até o fim do prazo de execução dos serviços em 18/07/2023, com fito a evitar danos ao contrato.

Conforme exposta acima, este DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, **"AUTORIZA"** à empresa a **paralisar a execução dos serviços** do referido objeto **à contar da data de 12/07/2023.**

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
Diretor Geral - DER-RO

**BRUNO MEQUITA**

COORDENADOR - CPPOO/DER-RO

Sr. BRUNO OTÁVIO BOUISSOU

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0039946592

**ERRATA**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 7º Termo Aditivo do Convênio nº 110/2020/PJ/DER/RO (Id. 0039007935), conforme Parecer nº 208/2023/DER-GAATEC (0038372885):

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do **Convênio nº 110/2020/PJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

Leia-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Convênio nº 110/2020/PJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18.06.2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

Protocolo 0039723084

**ATO Nº 102/2023/DER-GECON**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº

**193/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Vale do Anari/RO**, processo administrativo nº0009.404034/2021-22, que tem por objeto a aquisição Tubos PEAD para implantação de bueiros em estradas vicinais do Município de Vale do Anari-RO.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2023

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor- Geral Adjunto

**THAÍS THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0039856657

**ATO Nº 103/2023/DER-GECON**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **176/2021/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Alto Paraíso/RO**, processo administrativo nº0009.335844/2021-21, que tem por objeto a aquisição e instalação de tubos de PEAD, no município de Alto Paraíso/RO.

Porto Velho/RO, 11 de julho de 2023

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor-Geral Adjunto

**THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0039898789

**ATO Nº 105/2023/DER-GECON**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer nº 1906/2023/DER-CI(0039694423), homologo a prestação de contas final do Convênio nº **069/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Alto Alegre dos Parecis/RO**, processo administrativo nº0009.249044/2020-16, que tem por objeto a aquisição de Tubos metálicos corrugados de seção Circular ou Retangular para atender as necessidades de serviços de substituição de pontilhões e bueiros tipo “pau-ocado” existentes em pontos críticos nas estradas vicinais, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2023

**PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor-Geral Adjunto

**THAÍS FERNANDA THOMAZZONI**

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0039944393

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**

### **TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039970087), manifestação jurídica, conforme Informação nº 145/2022/PGE-JUCER (0034381322) e análise de regularidade da

despesa, conforme Parecer nº 266/2023/JUCER-CI (0039889321) do Processo Administrativo, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Ana Cristina Pontes**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 7.285,79 (Sete Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

José Alberto Anísio  
Presidente/JUCER

Protocolo 0039970667

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039972043), manifestação jurídica, conforme Informação nº 144/2022/PGE-JUCER (0034380363) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 269/2023/JUCER-CI (0039906987) do Processo Administrativo 0018.069457/2022-63, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Gillene Souza de Moraes**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 7.284,57 (Sete Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**.

José Alberto Anísio  
Presidente/JUCER

Protocolo 0039973027

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039973362), manifestação jurídica, conforme Informação nº 2/2023/PGE-JUCER (0034817301) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 270/2023/JUCER-CI (0039909571) do Processo Administrativo 0018.069492/2022-82, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Eliene Duarte Araújo**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 5.961,50 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.

José Alberto Anísio  
Presidente/JUCER

Protocolo 0039973533

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039973786), manifestação jurídica, conforme Informação nº 149/2022/PGE-JUCER (0034797334) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 267/2023/JUCER-CI (0039891703) do Processo Administrativo 0018.069494/2022-71, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidor **Fábio Chianca de Moraes**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 6.555,47 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos)**.

José Alberto Anísio  
Presidente/JUCER

Protocolo 0039973949

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039974815), manifestação jurídica, conforme Informação nº 1/2023/PGE-JUCER (0034815413) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 268/2023/JUCER-CI (0039895197) do Processo Administrativo 0018.069496/2022-61, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Maria Lucia Batista Ramos**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 3.341,05 (Três Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinco Centavos)**.

José Alberto Anísio  
Presidente/JUCER

Protocolo 0039974893

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039984616), manifestação jurídica, conforme Informação nº 14/2023/PGE-JUCER (0035083369) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 275/2023/JUCER-CI (0039947931) do Processo Administrativo 0018.000034/2023-18, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Maria Leitão dos Passos**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 1.386,79 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

José Alberto Anísio  
Presidente/JUCER

Protocolo 0039985150

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039985918), manifestação jurídica, conforme Informação nº 7/2023/PGE-JUCER (0034845664) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 274/2023/JUCER-CI (0039946820) do Processo Administrativo 0018.069578/2022-13, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Maria da Graça Pontes**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 2.952,75 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

José Alberto Anísio  
Presidente/JUCER

Protocolo 0039985998

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039986910), manifestação jurídica, conforme Informação nº 147/2023/PGE-JUCER (0034795801) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 271/2023/JUCER-CI (0039912864) do Processo Administrativo 0018.069514/2022-12, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor **João Carlos Ferreira do Amaral**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 2.539,82 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

José Alberto Anísio  
Presidente/JUCER

Protocolo 0039987230

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039990013), manifestação jurídica, conforme Informação nº 148/2023/PGE-JUCER (0034797274) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 272/2023/JUCER-CI (0039916042) do Processo Administrativo 0018.069512/2022-15, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor **José Nilson de Oliveira**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 9.920,26 (nove mil novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos)**.

José Alberto Anísio  
Presidente/JUCER

Protocolo 0039990486

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0039994358), manifestação jurídica, conforme Informação nº 18/2023/PGE-JUCER (0035340774) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 276/2023/JUCER-CI (0039952294) do Processo Administrativo 0018.000096/2023-11, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Julia Mendes de Souza**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 6.080,80 (seis mil oitenta reais e oitenta centavos)**.



José Alberto Anísio  
Presidente/JUCER

Protocolo 0039994835

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0040000765), manifestação jurídica, conforme Informação nº 6/2023/PGE-JUCER (0034821943) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 284/2023/JUCER-CI (0039987755) do Processo Administrativo 0018.069501/2022-35, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Elisabeth Duarte Alves**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$ 6.087,23 (Seis Mil e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)**.

José Alberto Anísio  
Presidente/JUCER

Protocolo 0040001745

Portaria de férias nº 6014 de 14 de julho de 2023.

**O(A) PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 03/07/2023 a 22/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELIO JUAREZ DE ARAUJO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula 300147215, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/07/2023.**

**JOSE ALBERTO ANISIO**  
PRESIDENTE

Protocolo DOC14710

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.068828/2022-90, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia móvel no quantitativo de 28 (vinte e oito) linhas com serviço de dados, na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor Preço, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **TELEFÔNICA BRASIL - CNPJ nº 02.558.157/0001-62** no valor de R\$ **26.718,72 (vinte e seis mil setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

**José Alberto Anísio**  
Presidente/JUCER

Protocolo 0037480777

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**

Portaria nº 51 de 13 de julho de 2023

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº26/2020 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia. Considerando, o constante nos autos do Processo SEI nº 0017.002974/2020-09;

**RESOLVE:**

R E S O L V E:

**Artigo 1º- DESIGNAR**, a partir do período de 14/07/2023, o servidor **IVALDO SCHEIDT NETO**, matrícula nº 300.171.683, para exercer a função de Gerente de Transporte - GETRAN do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data de 14/07/2023, revogando-se a demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 14 de Julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente-IPEM/RO

Protocolo 0039965028

Portaria nº 50 de 10 de julho de 2023

**PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

**RESOLVE:** Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor **MARCIA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula 300175730, Cargo Assessor I, lotado nesse Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2023, marcadas para os períodos de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º **CONVALIDAR** o para o Período 28/08/2023 a 26/09/2023. Sendo 30 (Trinta dias). Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2023.

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0039842415

**FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ****EXTRATO****EXTRATO 99****TERMO DE OUTORGA: 070/2023****PROCESSO:** 0012.067598/2022-00**EDITAL:** Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERÓ Nº 04/2022 - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA**OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERÓ.**OUTORGADA/BOLSISTA:** **HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA** CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*- 85**COORDENADOR(A)/SUPERVISOR(A):** **DEUSILENE SOUZA VIEIRA DALLACQUA****INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - UNIDADE RONDÔNIA - FIOCRUZ-RO****TÍTULO DO PROJETO:** Desenvolvimento de um ensaio molecular de amplo espectro para rastreamento de arbovírus negligenciados na Amazônia ocidental.**VALOR TOTAL:** R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**DO OBJETO:** O PROGRAMA INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA - INOVA tem como objetivo geral incentivar ambientes favoráveis à PD&I por meio da formação de redes de pesquisa na região a partir das seguintes áreas temáticas:

- a) pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde com foco na biodiversidade da Amazônia;
- b) pesquisas relacionadas à vigilância, controle e tratamento de doenças tropicais, e/ou negligenciadas ou emergentes na Amazônia;
- c) Pesquisas interdisciplinares que apresentem contribuições, em algum grau, para o desenvolvimento regional;
- d) Inovações em estratégias de aprimoramento das políticas públicas de saúde e tecnologias sociais, com foco na promoção da equidade e o bem-estar de populações Amazônicas vulneráveis e na integração nacional e transfronteiriça de ações e serviços de saúde na Pan Amazônia;
- e) Pesquisas que promovam a valorização de saberes dos povos tradicionais e do patrimônio cultural local visando a inovação e humanização dos cuidados em saúde na Amazônia; e
- f) Pesquisas que promovam o desenvolvimento e avaliação de estratégias/tecnologias usadas nas práticas de educação e saúde envolvendo prioritariamente as Secretarias de Saúde dos Estados de Rondônia e do Estado do Amazonas.

**DA VIGÊNCIA:** 15(quinze ) meses.

**DA MODALIDADE DE BOLSA:** CAFIX 2

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2023.

**ASSINAM:**

**PAULO RENATO HADADD** - Presidente da FAPERÓ - Outorgante

**HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA** - Outorgada(o)

**DEUSILENE SOUZA VIEIRA DALLACQUA** - Coordenador/Supervisor

**JANSEN FERNANDES MEDEIROS** - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Rondônia - Instituição Executora

**PAULO RENATO HADADD**

Presidente/FAPERÓ

Protocolo 0039988481

## EXTRATO

### EXTRATO 100

**TERMO DE OUTORGA:** 068/2023

**PROCESSO:** 0026.061835/2022-61

**EDITAL:** Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERÓ Nº 04/2022 - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA

**OUTORGANTES:** FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERÓ E SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.

**OUTORGADA/BOLSISTA:** ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA PINTO CPF: \*\*\*,\*\*\*,\*\*\*- 68

**VALOR TOTAL DE ATÉ:** R\$12.000,00 (doze mil reais)

**RECURSO:** TERMO DE COOPERAÇÃO 25 DESC. DE CRÉDITO Nº 002/SEAS/PGE/2023 (0037370082)

**DO OBJETO:** O PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE RONDÔNIA tem como objeto do programa, apoiar a concessão de Bolsas de Capacitação e Fixação de Recursos Humanos (CAFIX), implementando bolsas para profissionais que venham a desempenhar tarefas de caráter técnico-científico-tecnológico de análise e parecer técnico do relatório de Diagnóstico Sócio territorial de Rondônia, realizado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

**DA VIGÊNCIA:** ATÉ 4 (QUATRO) MESES

**DA MODALIDADE DE BOLSA:** CAFIX 2

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2023.

**ASSINAM:**

**PAULO RENATO HADADD** - Presidente da FAPERÓ - Outorgante

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA** - Diretor Administrativo e Financeiro - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS - Outorgante

**ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA PINTO**- Outorgada

Protocolo 0039993648

**EXTRATO****EXTRATO 1001****TERMO DE OUTORGA: 069/2023****PROCESSO:** 0026.061835/2022-61**EDITAL:** Chamada FIOCRUZ/FAPEAM/FAPERO Nº 04/2022 - INOVAÇÃO NA AMAZÔNIA**OUTORGANTES:** FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO E SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.**OUTORGADA/BOLSISTA: LAURA KIM**CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*- 17**VALOR TOTAL DE ATÉ:** R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais reais)**DO OBJETO:** O PROGRAMA DE BOLSAS PARA CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (CAFIX) - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE RONDÔNIA tem como objeto do programa, apoiar a concessão de Bolsas de Capacitação e Fixação de Recursos Humanos (CAFIX), implementando bolsas para profissionais que venham a desempenhar tarefas de caráter técnico-científico-tecnológico de análise e parecer técnico do relatório de Diagnóstico Sócio territorial de Rondônia, realizado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.**DA VIGÊNCIA:** ATÉ 4 (QUATRO) MESES**DA MODALIDADE DE BOLSA: CAFIX 1****DATA DA ASSINATURA:** 14 de julho de 2023.**ASSINAM:****PAULO RENATO HADADD** - Presidente da FAPERO - Outorgante**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA** - Diretor Administrativo e Financeiro - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS - Outorgante**LAURA KIM**- Outorgada

Protocolo 0039993754

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN****EXTRATO****EXTRATO DO 4ºTACNT Nº 020/2019/PROJUR/DETRAN-RO****ADITANTES:** DETRAN/RO e LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 63.786.925/0001-20).**OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/07/2023.**VALOR:** R\$ 130.796,52 (cento e trinta mil setecentos e noventa seis reais e cinquenta e dois centavos).**PROCESSO SEI Nº** 0010.152420/2020-11.**RECURSO:** Programa de Trabalho: 0612210152281228101, Elemento de Despesa: 33903025, Fonte de Recursos: 1.7.53.000001, Nota de Empenho 2023NE000282 e Programa de Trabalho 061221015228122810, Elemento de Despesa: 33903917, Fonte de Recursos: 1.7.53.000001, Nota de Empenho 2023NE000283.**ASSINAM:****ARILDO LOPES DA SILVA**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

**LADI RIGO DA SILVA**

Representante da Contratada

**EXTRATO****EXTRATO DO EDITAL Nº 58****APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB. Considerando ainda as Resoluções 900/2022 e 918/2022/CONTRAN, e, em especial o disposto no Art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, NOTIFICA os condutores infrarrelacionados da APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito na relação que segue abaixo, podendo ser interposto recurso ou entregue o documento de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do extrato deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução 723/2018/CONTRAN.

O Recurso deverá ser dirigido à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, instruído conforme a Resolução nº 900/2022/CONTRAN, e deverá ser apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Recurso contra Imposição da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir; nome do Órgão ou Entidade de Trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal. O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos: requerimento de recurso; cópia da notificação de penalidade que conste o número do auto de infração; cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. O recurso poderá ser enviado por remessa postal à Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir/Capital, sito à AVENIDA PADRE CHIQUINHO, Nº 913, 5º andar, Bairro PEDRINHAS - CEP. 76801-468 - Porto Velho - Rondônia, ou na Ciretran/RO e Postos Avançados de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Esgotado o referido prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação do extrato deste Edital no DIOF-RO, a penalidade será executada, efetivado-se com o bloqueio do prontuário do condutor. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento de habilitação poderá ser entregue na Divisão de Bloqueios (DIVBLOC), sito à Rua Santa Bárbara, 4500 - Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/processos-de-suspensao-do-direito-de-dirigir-e-cassacao-do-documento-de-habilitacao/>. O padrão da sequência de identificação dos processos são: item, número do processo, condutor, CPF, número do auto de infração, data da infração, local da infração, código da infração, Art. infração, descrição da infração, prazo de suspensão do direito de dirigir.

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

**BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0039947747

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER****EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005354/2023-16 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Johnnesley Anes de Moraes 5-Valor: R\$ 1.335,00 6-Data: 17/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0040029791

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004614/2023-36 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-  
Empregado(s) Público(s): Simone Kaefer 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 17/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0040043416

**EXTRATO**

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004501/2023-31 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-  
Empregado(s) Público(s): Karen Christy da Silva Rodrigues, Rogerio Rodrigues Pereira, Francly Karla Gabriel de Alencar e  
Manoel Ramos de Oliveira 5-Valor: R\$ 890,00 6-Data: 17/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0040043094

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE  
RONDÔNIA - AGERO**

Portaria nº 50 de 14 de julho de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Artigo 1º, da Lei nº 865/1999

Considerando o memorando 70:0038794196, contido nos autos do processo nº0001.000865/2023-61;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) dias de folga, referente a doação de sangue, no período de 14/07/2023 até 21/07/2023, da servidora **ELIZANA PEREIRA SOARES**, matrícula nº 300137180, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, lotado nesta AGERO, conforme doações de sangue nos dias 13/10/2022, 16/02/2023 e 25/05/2023 de acordo com comprovante 0038793959.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0039990241

**EXTRATO**

**ONVENENTE:** AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO

**CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

**OBJETO:** Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de Saneamento Básico de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, serviços estes prestados pelo Município de Mirante da



Serra, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.

**VIGÊNCIA:** 05 (CINCO) ANOS

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2023.

Porto Velho, 17 de julho de 2023.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente

Protocolo 0040016559

Portaria nº 54 de 17 de julho de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o processo nº 0001.000232/2023-52;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da portaria nº 46 de 10 de julho de 2023, Publicada no DOE nº 132 de 14.07.2023, a qual concede o 1º e 2º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01.04.2011 a 03.07.2023 e 01.04.2022 a 03.11.2022 do servidor **SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE**, matrícula: 300106282, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes nesta AGERO, em conformidade como o Art.123, § 5º da Lei Complementar nº 68, de dezembro de 1992.

**ONDE SE LÊ: referente ao período aquisitivo de 01.04.2011 a 03.07.2023 e 01.04.2022 a 03.11.2022**

**LEIA-SE: referente ao período aquisitivo de 01.04.2011 a 31.03.2016 e 01.04.2016 a 03.11.2022**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0040038542

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 038/2023/CAERD (id 0039929394)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.068444/2022-36**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** JOSÉ ROBERTO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**OBJETO:** A CREDENCIADA prestará à CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, serviços de apoio técnico de natureza jurídica, em relação a atos processuais para qual o Escritório Jurídico está sendo contratado, nas modalidades específicas abaixo, para as quais se pré-qualificou, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** Os serviços serão remunerados de acordo com a modalidade de prestação de serviços, o cumprimento de fases e o ato efetivamente praticado.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.103.321 - Consultoria Jurídica.

**DATA:** Porto Velho-RO, 12/jul/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD  
**TATIANE ALMEIDA LOPES, Diretora Adm. Financeira Interina/CAERD**  
**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

JOSÉ ROBERTO DE CASTRO, Representante Legal/JOSÉ ROBERTO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Porto Velho, 17 de julho de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**  
Diretor-Presidente

Protocolo 0040030140

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 036/2023/CAERD (id 0039527771)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.068444/2022-36**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** MELO & MAGALHAES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**OBJETO:** A CREDENCIADA prestará à CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, serviços de apoio técnico de natureza jurídica, em relação a atos processuais para qual o Escritório Jurídico está sendo contratado, nas modalidades específicas abaixo, para as quais se pré-qualificou, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** Os serviços serão remunerados de acordo com a modalidade de prestação de serviços, o cumprimento de fases e o ato efetivamente praticado.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.103.321 - Consultoria Jurídica.

**DATA:** Porto Velho-RO, 29/jun/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD  
**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**  
**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

LUIZ FERNANDO BASTOS DE MELO, Representante Legal/MELO & MAGALHAES ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
Porto Velho, 13 de julho de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**  
Diretor-Presidente

Protocolo 0039973855

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 035/2023/CAERD (id 0039527247)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.068444/2022-36**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** BENEDITO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**OBJETO:** A CREDENCIADA prestará à CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, serviços de apoio técnico de natureza jurídica, em relação a atos processuais para qual o Escritório Jurídico está sendo contratado, nas modalidades específicas abaixo, para as quais se pré-qualificou, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** Os serviços serão remunerados de acordo com a modalidade de prestação de serviços, o cumprimento de fases e o ato efetivamente praticado.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.103.321 - Consultoria Jurídica.

**DATA:** Porto Velho-RO, 29/jun/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

BENEDITO ANTONIO ALVES, Representante Legal/BENEDITO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0039973210

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 034/2023/CAERD (id 0039538818)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.068444/2022-36**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**OBJETO:** A CREDENCIADA prestará à CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, serviços de apoio técnico de natureza jurídica, em relação a atos processuais para qual o Escritório Jurídico está sendo contratado, nas modalidades específicas abaixo, para as quais se pré-qualificou, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** Os serviços serão remunerados de acordo com a modalidade de prestação de serviços, o cumprimento de fases e o ato efetivamente praticado.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.103.321 - Consultoria Jurídica.

**DATA:** Porto Velho-RO, 28/jun/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

EMANOEL NASARENO MENEZES COSTA, Representante Legal/MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0039970785

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 033/2023/CAERD (id 0039523761)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.068444/2022-36**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**OBJETO:** A CREDENCIADA prestará à CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, serviços de apoio técnico de natureza jurídica, em relação a atos processuais para qual o Escritório Jurídico está sendo contratado, nas modalidades específicas abaixo, para as quais se pré-qualificou, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** Os serviços serão remunerados de acordo com a modalidade de prestação de serviços, o cumprimento de fases e o ato efetivamente praticado.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.103.321 - Consultoria Jurídica.

**DATA:** Porto Velho-RO, 28/jun/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

CAMILLA RABELLO CARVALHO JARDIM RABADAN, Representante Legal/BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0039968107

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 032/2023/CAERD (id 0039522800)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.068444/2022-36**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** ANTUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**OBJETO:** A CREDENCIADA prestará à CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, serviços de apoio técnico de natureza jurídica, em relação a atos processuais para qual o Escritório Jurídico está sendo contratado, nas modalidades específicas abaixo, para as quais se pré-qualificou, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** Os serviços serão remunerados de acordo com a modalidade de prestação de serviços, o cumprimento de fases e o ato efetivamente praticado.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.103.321 – Consultoria Jurídica.

**DATA:** Porto Velho-RO, 28/jun/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

LEONARDO ANTUNES FERREIRA DA SILVA, Representante Legal/ANTUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0039967930

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 031/2023/CAERD (id 0039509242)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.068444/2022-36**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** FADIGA, BUOSI E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

**OBJETO:** A CREDENCIADA prestará à CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, serviços de apoio técnico de natureza jurídica, em relação a atos processuais para qual o Escritório Jurídico está sendo contratado, nas modalidades específicas abaixo, para as quais se pré-qualificou, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** Os serviços serão remunerados de acordo com a modalidade de prestação de serviços, o cumprimento de fases e o ato efetivamente praticado.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.103.321 – Consultoria Jurídica.

**DATA:** Porto Velho-RO, 28/jun/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

BERNARDO BUOSI, Representante Legal/FADIGA, BUOSI E CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0039967392

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 029/2023/CAERD (id 0039507774)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.068444/2022-36**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** IRAN TAVARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**OBJETO:** A CREDENCIADA prestará à CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, serviços de apoio técnico de natureza jurídica, em relação a atos processuais para qual o Escritório Jurídico está sendo contratado, nas modalidades específicas abaixo, para as quais se pré-qualificou, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** Os serviços serão remunerados de acordo com a modalidade de prestação de serviços, o cumprimento de fases e o ato efetivamente praticado.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.103.321 - Consultoria Jurídica.

**DATA:** Porto Velho-RO, 28/jun/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

IRAN DA PAIXAO TAVARES JUNIOR, Representante Legal/IRAN TAVARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0039966932

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 028/2023/CAERD (id 0039492256)**

**PROC. SEI RO Nº 0003.068444/2022-36**

**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** WILSON VEDANA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**OBJETO:** A CREDENCIADA prestará à CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, serviços de apoio técnico de natureza jurídica, em relação a atos processuais para qual o Escritório Jurídico está sendo contratado, nas modalidades específicas abaixo, para as quais se pré-qualificou, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** Os serviços serão remunerados de acordo com a modalidade de prestação de serviços, o cumprimento de fases e o ato efetivamente praticado.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.103.321 - Consultoria Jurídica.

**DATA:** Porto Velho-RO, 28/jun/2023.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD**

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

WILSON VEDANA JUNIOR, Representante Legal/WILSON VEDANA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0039966243

**EXTRATO****CONTRATO Nº 027/2023/CAERD (id 0039489434)****PROC. SEI RO Nº 0003.068444/2022-36****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

**OBJETO:** A CREDENCIADA prestará à CAERD, de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, serviços de apoio técnico de natureza jurídica, em relação a atos processuais para qual o Escritório Jurídico está sendo contratado, nas modalidades específicas abaixo, para as quais se pré-qualificou, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12 Meses.

**VALOR:** Os serviços serão remunerados de acordo com a modalidade de prestação de serviços, o cumprimento de fases e o ato efetivamente praticado.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 413.103.321 – Consultoria Jurídica.**DATA:** Porto Velho-RO, 28/jun/2023.**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD**MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD****CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**PITÁGORAS CUSTÓDIO MARINHO, **Representante Legal/MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0039964295

**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**

Portaria nº 22 de 14 de julho de 2023

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a contar do dia 18 de Julho de 2023, FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA, Matrícula \*\*\*\*217, nomeado através da Portaria nº35 de 09 de Junho de 2021, do Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL V - GAM 5, lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de Julho de 2023.

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**  
**DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO**

Protocolo 0040000801

Portaria nº 23 de 14 de julho de 2023

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas



atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a contar do dia 18 de Julho de 2023, MICAELY RODRIGUES ANTUNES, Matrícula \*\*\*\*212, nomeado através da Portaria nº26 de 18 de Abril de 2022, do Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL II - GAM 2, lotada na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de Julho de 2023.

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0040001654

Portaria nº 24 de 14 de julho de 2023

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, a contar de 18 de Julho de 2023, MICAELY RODRIGUES ANTUNES, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR NÍVEL IV - GAM 4**, na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de Julho de 2023.

**ANIBAL DE JESUS RODRIGUES**  
**DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO**

Protocolo 0040001986

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH****EXTRATO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020/SOPH-RO**

**PROCESSO SEI Nº 0040.297841/2019-71**

**CONTRATANTE:** SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

**CONTRATADA:** EMPRESA OI S.A

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2020/SOPH-RO, CUJO OBJETO CONSISTE NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC PARA CHAMADAS LOCAIS, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) DE FIXO PARA FIXO E FIXO PARA MÓVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SOPH.**

**VALOR:** R\$ **7.871,16 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** **12 (DOZE) MESES.**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0040019826

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

## CONCORRÊNCIA N. 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13 e 584/2013 e Decreto Municipal 031/13 e 026/2021, CONCORRÊNCIA N. 002/2023, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, NUM TOTAL DE 10.130,33 M<sup>2</sup> REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS, DISCRIMINADA NO PRESENTE EDITAL. Proc. 766/2023. Fonte de Recurso: 17060100 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA INDIVIDUAL - EXERCÍCIO CORRENTE - CONTRA PARTIDA PRÓPRIO. Abertura dia 18/08/2023 às 09h00min. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.734.085,65 (um milhão setecentos trinta e quatro mil oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). O edital está disponível pelo site <http://www.urupa.ro.gov.br>, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, [cplurupa2016@gmail.com](mailto:cplurupa2016@gmail.com), ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 14 de julho de 2023

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA  
PRESIDENTE DA CPL DECRETO 027/2023/GP  
ASSINADO EM 14/07/2023 ÀS 08:30

Protocolo DO22684

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 35/CPL/2023

Edital Nº: 44/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI -395/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços - SRP (cama, mesa e banho), para atender as necessidades das escolas, hospital e demais unidades de saúde, unidades ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO. Estimado no valor total de R\$ 73.007,93 (setecentos e três mil sete reais e noventa e três centavos). Processo administrativo nº GI -395/2023, será realizada no dia 28/07/2023, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 14 de Julho de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO22688

Processo nº 337/2023

TERMO DE ADESÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 003/CIMCERO/2023, originária do Pregão Eletrônico nº 003/CIMCERO/2023 do processo nº 012/CIMCERO/2023,

realizada pela Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, com objetivo contratação de empresa para aquisição de Material de consumo (MEDICAMENTOS).

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	94.389.400/ 0001-84	R\$ 7,44
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA	67.729.178/ 0001-91	R\$ 13,98

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 17 de julho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal

Protocolo DO22704

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1539/SEMODO/2023**

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei municipal 2.021/2017, Decreto Municipal 5.503/2023, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Licitação na MODALIDADE PREGÃO forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço UNITÁRIO, cujo o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO, SERA ADQUIRIDOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 007/SEOSP/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMOD, tudo conforme disposto no Edital. Valor estimado para a pretensa contratação é de R\$ 382.491,20 (Trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos). Cadastro das Propostas a partir do dia 19/07/2023 das 08h00 às 10h31 do dia 04/08/2023. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 04/08/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Sala da CCP. Edital: gratuitamente, através site [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br), maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 ramal 130/131/132.**

Espigão do Oeste - RO, 14 de Julho de 2023.

**Daiane Ramos Borges**  
Pregoeira  
Decreto 5.503/2023

Protocolo DO22685

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 462 de 13/07/2023, fica publicado adjudicação e homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/CPL/2023, PROCESSO Nº 454/SEMECE/2023, pela Secretarias Municipais DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Onde as empresas vencedoras do certame; AUTO POSTO NH LTDA - CNPJ: 11.248.068/0001-00, no valor de R\$: 5.153.220,00.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO  
Presidente CPL

Protocolo DO22683

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

Processo administrativo nº 454/SEMECE/2023, pregão eletrônico SRP nº 30/CPL/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023 data: 14/07/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. O prazo de vigência da ATA SRP será 12 meses. Empresa: AUTO POSTO NH LTDA - CNPJ: 11.248.068/0001-00, no valor de R\$: 5.153.220,00.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 14 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO  
Presidente CPL

Protocolo DO22682

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023/CPLMS/PMB/RO

A Agente de Contratação e Equipe, Decreto nº 13.512/GAB/PMB/2023, torna público a tomada de preços, por preço global, tipo da licitação menor preço. Processo 1016//2023/SEMA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Construção do Muro da Capela Mortuária, no Município de Buritis/RO. Valor R\$ 219.867,11 (duzentos e dezenove reais e oitocentos e sessenta e sete reais e onze centavos). Data de Abertura: 01 de agosto de 2023, às 10h30min. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 - Setor 06 - Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site ([www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br)) ou solicitado no email: [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 14 de julho de 2023.

Renilda Carlos de Moraes  
Agente de Contratação  
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

Protocolo DO22689

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

#### PROCESSO Nº 10989/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e outros. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 126 pág. 268 do dia 05/07/23, e SIGAP, sites [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando a resposta da impugnação realizada pela Pasta Gestora, no qual solicita Parecer Jurídico da PGM. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal - RO, 17 de julho de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22690

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023****EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº81/2023**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a aquisição de veículo tipo van, nova 0 (zero) km, ano/modelo: 2023/2023, com capacidade para 16 lugares, sendo 15 passageiros mais 01 motorista, através de emenda parlamentar 20224030000 e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº **1149/2023**. Valor Total de R\$: 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 14 de julho de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 28 de julho de 2023**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 28 de julho de 2023**; horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares no Portal [www.chupinguaia.ro.gov.br](http://www.chupinguaia.ro.gov.br), ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 13 de julho de 2023

**SINDOVAL GONÇALVES**

Pregoeiro

Protocolo DO22693

**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, através do Decreto Municipal de nº 1063/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de construção do Portal de Chupinguaia, localizado no endereço Avenida São Cristóvão, Distrito de Guaporé, com área de 51,00m<sup>2</sup>, no município de Chupinguaia - RO, conforme Plano de Ação nº 09032022-014164/2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº 1339/2023. Valor Total de R\$: 395.512,18 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos). Data de início da sessão pública: **03 de agosto de 2023** às **08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por e-mail [cplmochupinguaia@hotmail.com](mailto:cplmochupinguaia@hotmail.com) ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 -1460

Publique-se!

Chupinguaia, 17 de julho de 2023

**MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE**

Presidente da CPLMO.

Dec. 1063/2022.

Protocolo DO22701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.****AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Penso e Insumos Hospitalares **Tipo Têxteis (Atadura, Avental, Compressa, Fralda, Luva)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU. Valor estimado de R\$ 706.366,80 (Setecentos e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais Oitenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 31/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 31/07/2023. (Horário de



Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail [cpl@cujubim.ro.gov.br](mailto:cpl@cujubim.ro.gov.br). Cujubim/RO, 17 de Julho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO22691

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, DO TIPO INCUBADORA COM CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) INDICADORES BIOLÓGICOS, E INDICADORES BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ATTEST RÁPIDO (LEITURA FINAL DE 24 A 48 HORAS). Valor estimado de R\$ 8.157,27 (Oito Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais Vinte e Sete Centavos), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 01/08/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 01/08/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail [cpl@cujubim.ro.gov.br](mailto:cpl@cujubim.ro.gov.br). Cujubim/RO, 17 de Julho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO22692

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023 - SUPEL**

A Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Superintendente, RETIFICA o edital de licitação, relativo ao Processo nº 520/2023, contendo as seguintes alterações:

**Página 01 (um) edital - Onde se lê:** Valor total estimado: R\$ 4.368.015,43 (Quatro milhões trezentos e sessenta e oito mil e quinze reais e quarenta e três centavos). **Página 27 (vinte e sete) item 4. Quantitativos: Onde se lê:** SEMOSP - R\$ 2.139.425,73.

**Página 01 (um) edital - Leia-se:** Valor total estimado: R\$ 4.275.382,16 (Quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) **Página 27 (vinte e sete) item 4. Quantitativos: Leia-se:** SEMOSP - R\$ 2.139.428,73. Theobroma/RO, em 17 de Julho de 2023.

**RODRIGO DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22697

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**TOMADA DE PREÇO 12-2023**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023 e alterada pela Portaria nº 060, de 29 de maio de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 12/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 463/2023 pertencente a SEMEC, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, MP 1.167/2023, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA EMEIF - JULIETA VILELA VELOZO, LOCALIZADA NA RUA BARTOLOMEU BUENO ESQUINA C/AV. VILHENA Nº 4665, BAIRRO SANTA LUZIA, FINANCEIRO MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, CONVÊNIO 019/SEDUC/PGE/2023, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sessão pública: 02/08/2023, entrega dos envelopes até as 08h30min, abertura às 9 horas. Valor total reservado R\$ 556.772,56 (quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão



ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Secretaria Municipal de Educação e no portal transparência de Colorado do Oeste: [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br) sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro - Centro. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO. Maiores informações, através dos telefones (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 17 de Julho de 2023.

Laiza Gabrielle Cardoso Santos  
Presidente

Protocolo DO22694

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 016/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e cama mesa e banho. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.629,54 (vinte mil seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Com recursos Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 01/08/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 17 de Julho de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira  
Decreto 025/21  
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO22695

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 1.838/2023

O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022, 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 020/2023, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 1.838/2023, Objetivando a: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Construção de Creche Pré Escola Pro infância Tipo 2 - Projeto, Padrão FNDE, Localizada na Av. Castelo Branco, Quadra 210, Setor B, Bairro José de Anchieta, no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, com o FNDE, através de Emenda Particular, conforme Termo de Compromisso de Emendas nº 202202084-1 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R\$ 2.785.399,19 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) e dos e-mails: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com) e [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br) ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com) e [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua

Florianópolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 10/08/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 10/08/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 17 de Julho de 2023.

Leidemar Coelho Ribeiro  
Presidente da CPL  
Decreto nº 525/2022

Protocolo DO22702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 1.905/2023

O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022, 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 021/2023, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 1.905/2023, Objetivando a: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em TSD em Vias Urbanas - Local: Ruas Canadá, Curitiba, Florianópolis e Fortaleza - BAIRRO ANCHIETA, no município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através de recursos de emenda individual de Transferência Especial nº 37250012 - OGU 2022, com valor estimado em R\$ 507.586,08 (quinhentos e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e oito centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) e dos e-mails: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com) e [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br) ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com) e [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianópolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 09/08/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 09/08/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 17 de Julho de 2023.

Leidemar Coelho Ribeiro  
Presidente da CPL  
Decreto nº 525/2022

Protocolo DO22705

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023  
PROCESSO 674/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e

alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Construção de Calçadas na Avenida Senador Olavo Pires e Avenida 1º de Maio, no Município de Costa Marques, com recursos do Convênio Nº 109/PGE-2023, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Proc. 674/2023, do Município de Costa Marques/RO.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia 03/08/2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.costamarques.ro.gov.br](http://www.costamarques.ro.gov.br), e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ R\$ 314.313,57 (trezentos e quatorze mil, trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos)

Fonte Recurso: Convênio Nº 109/PGE-2023

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com).

Costa Marques/RO, 17 de Julho de 2023

José Arriates Neto  
Presidente da CPL  
Dec. 314/GAB/2022

Protocolo DO22706

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, ADJUDICA, e considerando o parecer favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 522/2022, que originou a Tomada de Preços nº 05/CPLM/2023, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Construção Centro de Referência em Assistência Social CRAS Ampliação de meta, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do Convênio 181/PGE/2020, o referido objeto à empresa: WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTREUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 47.630448/0001-52, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de R\$ 114.689,75 (Cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Costa Marques/RO, 17 de Julho de 2023

Vagner Miranda da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO22707

## CONSÓRCIOS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/PREGÃO/CISAN  
PROCESSO ELETRÔNICO N º 038/2023/CISAN  
**LICITAÇÃO POR ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

Objeto: **Registro de Preço para eventual e/ou futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma para Gestão Fiscal do Imposto Territorial Rural dos municípios**, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados **ao Consórcio Intermunicipal Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN CENTRAL/RO**, com o valor total estimado em R\$ **569.199,96** (quinhentos e sessenta e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira designada pela Portaria nº003 de 04 de março de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação para registro de preço na modalidade de

**PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o nº **002/2023** do tipo **MENOR PREÇO**, Cód. **UASG: 928372** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 17/07/2023 até às 09h00min do dia 31/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 31/07/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <https://cisancentral.ro.gov.br/central/#>, banner transparência, sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações na sede do CISAN, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e na sexta-feira das 07h às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2097 ou pelo e-mail [comprascisan@outlook.com](mailto:comprascisan@outlook.com).  
Ariquemes (RO), 13 de julho de 2023.

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA  
PREGOEIRA

Protocolo DO22696

## ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

### SINDICATO DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2023/2026

##### SEATER-RO

A Comissão Eleitoral formada para conduzir o processo eleitoral do SEATER/RO - Sindicato dos Empregados da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia, hoje denominada Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia, Em conformidade com o artigo 89 do Estatuto, CONVOCA todos os filiados do SEATER, Aptos a votar e ser votado, A participar das eleições gerais para o órgão do sistema diretivo do sindicato, para triênio 2023/2026, que será realizada na data de 25 de agosto de 2023, das 8h00min até as 13h30 min. Os votos serão coletados de forma Eletrônica, sendo disponibilizado o Link <http://www.seater.org.br/votacao/> usando CPF para acesso e votação. Está plataforma de votação deverá ser enviada nos e-mails dos escritórios da EMATER-RO de todos os municípios e distritos onde houver escritórios da entidade e grupos (rede-social) do sindicato, bem como, divulgado em jornais de grande circulação. A apuração da Votação será realizado ao final do período de votação e a divulgação às 14horas do mesmo dia, pela comissão Eleitoral. O prazo para registro das chapas, de acordo com artigo 91 do Estatuto, será de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do extrato deste Edital. O registro das chapas far-se- na secretaria do SEATER-RO, situado a rua: Rui Barbosa, nº1936, bairro: Panair, Porto Velho-Ro, No horário das 08h00min às 13h30min de segunda a sexta-feira, perante pessoa habilitada para atender os interessados, prestar informações, receber documentos e fornecer recibos. O requerimento de registro de candidatura / chapas, nos termos do art.91 parágrafo 3º do Estatuto, será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, em duas vias, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa e deverá está acompanhado de documentos de todos os candidatos em duas vias, contendo 01) ficha de qualificação do candidato; 02) cópia autenticada da CTPS onde consta a qualificação civil, verso e anverso, e o contrato de trabalho que comprovem o exercício profissional na base do sindicato, e ou, Extrato da carteira digital onde comprova o vínculo de emprego com a EMATER-RO; 3) comprovante de que é associado e não é inelegível, nos termos do estatuto, 04) a obtenção dos documentos exigidos nos itens 1 e 3 serão obtidos na secretaria do SEATER-RO; 5) Em respeito aos artigos: art.14 e art.92, a chapa deverá apresentar o número total de candidatos efetivos e suplentes de todos os órgãos que compõem o Sistema Direito do Sindicato. O prazo de impugnação será de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação da relação nominal das chapas registradas.

Nos termos do art.89 parágrafo 2º inciso IV do estatuto, fica estabelecido que caso não seja obtido o quórum de 50% na 1ª votação ou ocorrer empate, a eleição acontecerá em 2ª escrutínio com quórum de 40%, no dia 11 de setembro de 2023, na mesma forma de votação, com disponibilidade do link para acesso a plataforma de votação, nos mesmos horários onde concorreram as chapas empatadas ou inscritas. A impugnação de candidatos e / ou chapas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do edital, contendo a relação das chapas registradas.

**Comissão Eleitoral do SEATER-RO**

**Jurandir Pereira De Moura**

**Presidente Comissão Eleitoral**

Protocolo DO22703

**AVULSOS**

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM-RO, a Licença Prévia Nº 006.000136/2023-35, com validade de 488 dias, para o empreendimento Seccionamento da LT 230 kV Coletora Porto Velho - Porto Velho, C2 na SECaladinho II.

Jader Fernandes de Jesus  
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo DO22687

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE, CNPJ 00.357.038/0001-16, torna público que está requerendo à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM-RO, a Licença de Instalação referente ao empreendimento "Seccionamento da LT 230 kV Coletora Porto Velho - Porto Velho, C2 na SE Caladinho II", localizado nas Coordenadas Geográficas iniciais: 8°51'59.97"S; 63°53'29.35"O, em Porto Velho - RO.

Jader Fernandes de Jesus  
Superintendente de Gestão Ambiental

Protocolo DO22686